



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Ano 2019, Número 094

Porto Velho, quinta-feira, 23 de maio de 2019

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Desembargador Sansão Batista Saldanha
Presidente

Desembargador Paulo Kiyochi Mori
Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

Secretaria Judiciária de Gestão da Informação

Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação

Fone: (69) 3211-2116

Fax: (69) 3211-2125

diario@tre-ro.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	2
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL.....	2
DIRETORIA-GERAL.....	2
Atos do Diretor-Geral	2
Portarias.....	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	3
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	3
Pauta de Julgamentos	3
Decisões judiciais.....	5
Outros Documentos	28
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	30
Contratos	30
Extratos de Carta-Contrato	30
Extratos de Acordo de Cooperação.....	30
Extrato de ratificação de Dispensa	31
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	31
ZONAS ELEITORAIS	31
4ª Zona Eleitoral	31
Editais	31
7ª Zona Eleitoral	123
Sentenças	123
Despachos	124
10ª Zona Eleitoral	124
Editais	124
11ª Zona Eleitoral	127

Intimações.....	127
Sentenças	133
18ª Zona Eleitoral	137
Despachos	137
20ª Zona Eleitoral	137
Editais	137
Sentenças	148
28ª Zona Eleitoral	154
Editais	154
COMISSÕES	161

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor-Geral

Portarias

Portaria – 327/2019

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 066/2018, art. 1º, XXXIII; e em conformidade com a Resolução TSE 23.323, de 19/08/2010 e Resolução TRE/RO 08, de 31/05/2007, RESOLVE:

I. Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0000870-56.2018.6.22.8000, o pagamento de diárias ao servidor abaixo discriminado, em virtude de seu deslocamento a PRESIDENTE MÉDICI - RO, com a finalidade de realizar remoção de veículo.

Nome; Cargo/Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total; Indenização de transporte

MÁRIO LEME DA ROCHA JUNIOR; Chefe De Seção; PRESIDENTE MÉDICI - RO; 23/05/2019 a 24/05/2019; 1,5; 254,00; 0,00; 41,37; 339,63; 150,84

II. Determinar que o servidor apresente relatório de viagem no prazo de 07 (sete) dias úteis do término da viagem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral, maio de 2019.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 21/05/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0416496 e o código CRC F06F6F7B.

Portaria – 294/2019

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 066/2018, art. 1º, XXXIII; e em conformidade com a Resolução TSE 23.323, de 19/08/2010 e Resolução TRE/RO 08, de 31/05/2007; RESOLVE:

I. Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0000282-15.2019.6.22.8000, o pagamento de diárias ao servidor abaixo discriminado, em virtude de seu deslocamento, com a finalidade de efetuar manutenção predial de pequena monta.

Nome; Cargo/Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total

SILOMAR BORGES GOUVEIA; Assistente I; Pimenta Bueno - RO; Espigão do Oeste - RO; Cacoal - RO; 06/05/2019 a 11/05/2019; 5,5; 254,00; 0,00; 206,85; 1.190,15

SILOMAR BORGES GOUVEIA; Assistente I; Buritis - RO; Ariquemes - RO; Machadinho do Oeste - RO; 20/05/2019 a 24/05/2019; 4,5; 254,00; 0,00; 165,48; 977,52

II. Determinar que o servidor apresente relatórios de viagem no prazo de 07 (sete) dias úteis do término da viagem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral, maio de 2019.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 15/05/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0414238 e o código CRC F4A47181.

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

Pauta de Julgamentos

PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 29/5/2019

Elaborada nos termos dos artigos 44 e 46 do Regimento Interno, para julgamento no dia 29/5/2019 às 16h (dezesseis horas), no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, localizado na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, nesta Capital, dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1. RECURSO ELEITORAL n. 421-83.2016.6.22.0000

Origem: Pimenta Bueno - RO

Relator: Juiz ILISIR BUENO RODRIGUES

Revisor: Desembargador KIYOCHI MORI

Resumo: RECURSO ELEITORAL - Eleições - Eleição Majoritária - Ação de Impugnação de Mandato Eletivo

Recorrente: JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/RO

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/RO
Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB: 5193/RO
Advogado: Flávio Henrique Unes Pereira - OAB: 31.442/DF
Advogada: Marilda de Paula Silveira - OAB: 33954/DF
Advogado: Thiago Esteves Barbosa - OAB: 166199/RJ
Advogado: Bárbara Mendes Lôbo Amaral - OAB: 21375/DF
Advogado: Miguel Augusto Marçano Galdino - OAB: 36752/DF
Advogado: Danielle Persiano de Castro Queiros - OAB: 26497/DF
Advogado: Raphael Rocha de Souza Maia - OAB: 52820/DF
Advogado: Heffren Nascimento da Silva - OAB: 16132-E/DF
Recorrente: LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/RO
Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/RO
Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB: 5193/RO
Advogado: Flávio Henrique Unes Pereira - OAB: 31.442/DF
Advogada: Marilda de Paula Silveira - OAB: 33954/DF
Advogado: Thiago Esteves Barbosa - OAB: 166199/RJ
Advogado: Bárbara Mendes Lôbo Amaral - OAB: 21375/DF
Advogado: Miguel Augusto Marçano Galdino - OAB: 36752/DF
Advogado: Danielle Persiano de Castro Queiros - OAB: 26497/DF
Advogado: Raphael Rocha de Souza Maia - OAB: 52820/DF
Advogado: Heffren Nascimento da Silva - OAB: 16132-E/DF
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 0601113-89.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Interessado: WILLIAM FERREIRA DA SILVA

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 0601793-74.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Juiz ÁLVARO KALIX FERRO

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: SOLANGE BARROS RIBEIRO

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 0601012-52.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Juiz ÁLVARO KALIX FERRO

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: RAIMUNDO NONATO BORGES DE CARVALHO

Advogado: Marcos Queiroz de Oliveira – OAB/RO n. 6008

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 0601741-78.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Juiz ÁLVARO KALIX FERRO

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Federal

Interessado: SAMARA NAUARA OLIVEIRA DIAS

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 0601765-09.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Juiz ÁLVARO KALIX FERRO

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Interessado: ANDRÉ CASTRO DOS SANTOS

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 0601152-86.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Juiz PAULO ROGÉRIO JOSÉ

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Interessado: VALDIR ALBERTO PASA

Advogado: Edna Aparecida Campoio – OAB/RO n. 3132

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 0601762-54.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Juiz CLÊNIO AMORIM CORREA

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Federal

Requerente: VALDINEI QUEIROZ DA SILVA

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

(a) Desembargador SANSÃO SALDANHA

Presidente do TRE/RO.

Decisões judiciais

Processo 0600091-59.2019.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO TRE-RO N. 005/2019

INSTRUÇÃO N. 0600091-59.2019.6.22.0000 - PORTO VELHO – RONDÔNIA

Relator: Des. Sansão Saldanha

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia TRE/RO

Altera os artigos 96 a 110 da Resolução 6, de 7 de abril de 2015, que dispõem sobre a estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, I, "b", da Constituição Federal de 1988 e em conformidade ao que dispõe o inciso II, primeira parte, do art. 30 do Código Eleitoral, considerando que o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) têm exigido dos Tribunais o cumprimento da disciplina de governança de tecnologia da informação, o que envolve uma mudança de postura relativa aos procedimentos de aquisição, ao parque computacional, à segurança da informação, aos controles estabelecidos e à estrutura organizacional, entre outras; e

Considerando que esta reestruturação ampliará a capacidade de atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação, permitindo o desenvolvimento das atividades de competência da unidade, atendendo aos critérios de qualidade e eficiência, a fim de alcançar melhores resultados,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a nova estrutura e atribuições da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, constante da Subseção IV do Capítulo VI do Regulamento Interno do Corpo Administrativo deste Tribunal, passando os arts. 96 a 110 a vigorar com a seguinte redação:

Subseção IV

Da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 96. À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) compete:

- I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades referentes à tecnologia da informação e Comunicação;
- II - cumprir e fazer cumprir a política de governança de tecnologia da informação emanada da gestão estratégica do Tribunal, CNJ e TCU, na medida da sua capacidade de recursos humanos e financeiros;
- III - planejar, coordenar e supervisionar o planejamento estratégico de tecnologia de Informação;
- IV - levantar necessidades de treinamento aos servidores, no uso dos equipamentos, sistemas de TIC e Governança de TIC;
- V - apoiar as atividades de implantação e de suporte aos sistemas de informação e comunicação necessários para atender Justiça Eleitoral de Rondônia;

- VI - gerir as atividades entre coordenadorias envolvidas na realização de eleições oficiais ou comunitárias;
 - VII - articular-se com as Secretarias de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral e dos demais regionais para prover soluções conjuntas de tecnologia da informação.
 - VIII - desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas por determinação da Diretoria-Geral
- Art. 97. Ao secretário de tecnologia da informação compete:
- I - assessorar a Diretoria-Geral na elaboração e execução das atividades na área de tecnologia da informação e comunicação;
 - II - propor diretrizes e políticas de informatização e comunicação;
 - III - planejar, coordenar, orientar, dirigir, controlar e supervisionar, na área de tecnologia da informação e comunicação, as atividades relacionadas a eleições oficiais e não oficiais;
 - IV - manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de aquisição de equipamentos de TIC e programas;
 - V - monitorar e acompanhar os indicadores dos processos de trabalho de suas unidades para tomada de decisão e submeter a Diretoria Geral;
 - VI - exercer outras atividades decorrentes do cargo.

Divisão I

Do Gabinete

Art. 98 Ao Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (GABSTIC) compete:

- I - Requisitar o material necessário às atividades do gabinete e da secretaria;
- II - Receber e encaminhar documentos e processos aos diversos setores, mantendo os registros nos sistemas apropriados;
- III - Elaborar e auxiliar na elaboração de documentos;
- IV - Despachar com o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação sobre as demandas processuais da unidade;
- V - Manter organizado os processos das unidades GABSTIC organizados e acompanhar seus andamentos, deixando informado o titular da STI;
- VI - Exercer outras atividades decorrentes do cargo.

Divisão II

Da Coordenadoria de Segurança, Infraestrutura e Comunicação - COSEIC

Art. 99. À Coordenadoria de Segurança, Infraestrutura e Comunicação (COSEIC) compete:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades que envolvam a infraestrutura física de tecnologia (Data Center) e de acesso a todas às bases de dados e sistemas;
- II - acompanhar a execução e propor projetos que impactem na infraestrutura para implantação de sistemas de informação da Justiça Eleitoral de Rondônia;
- III - apresentar elementos para compor a elaboração da proposta orçamentária da STIC;
- IV - prover a infraestrutura para possibilitar a implantação de sistemas informatizados no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia;
- V - propor e especificar as características dos equipamentos servidores (Data Center), de comunicação e de segurança, necessários à Justiça Eleitoral de Rondônia;
- VI - proceder à análise técnica e à homologação para aceite de equipamentos para sustentar a infraestrutura de servidores, de comunicação e de segurança;
- VII - fornecer subsídios necessários à elaboração do planejamento estratégico de TIC;
- VIII - elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas pela coordenadoria para compor o relatório geral da secretaria;
- IX - realizar a Gestão de todos os contratos referentes a equipamentos servidores, comunicação e segurança da informação
- X - monitorar, cobrar e revisar todos os indicadores dos processos de trabalho das suas unidades subordinadas;
- XI - desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas por determinação do secretário.

Subdivisão I

Da Seção de Infraestrutura e Comunicação

Art. 100. À Seção de Infraestrutura e Comunicação (SEINC) compete:

- I - realizar a instalação e configuração de equipamentos servidores, disponibilizando a infraestrutura necessária para hospedar as soluções corporativas;

- II - realizar o monitoramento de toda infraestrutura do Data Center, relatando ao Coordenador qualquer anormalidade que possa comprometer o pleno funcionamento do Data Center;
- III - gerenciar e definir os critérios de acesso ao ambiente do Data Center;
- IV - manter e monitorar os recursos computacionais de comunicação e de servidores necessários para atender as demandas de instalação de soluções corporativas;
- V - monitorar a infraestrutura de comunicação entre o Tribunal Regional Eleitoral, Zonas Eleitorais e Tribunal Superior Eleitoral;
- VI - garantir a segurança de conexões de redes públicas com a rede privada da Justiça Eleitoral;
- VII - elaborar as especificações necessárias para as contratações de equipamentos e serviços relacionados a infraestrutura do Data Center e comunicação;
- VIII - realizar a fiscalização de todos os contratos inerentes a sua área;
- IX - gerir as regras de liberação de acesso das aplicações para acessos interno e externos da rede do TRE/RO;
- X - realizar o aceite e monitoramento dos serviços prestados por empresa terceirizada relativas ao suporte aos usuários e configuração de equipamentos, relativas as suas atribuições –2º Nível
- XI - desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas por determinação do secretário ou Coordenador;

Subdivisão II

Da Seção de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 101. À Seção de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (SESTIC) compete:

- I - prover o acesso seguro a todos usuários do Tribunal e Zonas Eleitorais aos sistemas administrativos, à rede interna e externa do Tribunal;
- II - realizar monitoramento periódico quanto do acesso aos sistemas administrativos, rede local e externa do Tribunal;
- III - realizar, atualizar e validar o processo de Backup e restaure de todas as bases de dados do Tribunal;
- IV - aplicar as políticas definidas pela Comissão de Segurança da Informação e pelos órgãos externos, no compete ao acesso as aplicações e rede deste TRE/RO;
- V - analisar e sugerir melhorias nas normas e procedimentos internos para segurança da Informação, baseado no processo de risco de Segurança da Informação;
- VI - realizar o cadastramento, auditoria e monitoramento de acesso aos usuários do TRE-RO a rede de dados, a serviços e aplicações;
- VII - realizar o aceite e monitoramento dos serviços prestados por empresa terceirizada relativas ao suporte aos usuários e configuração de equipamentos, relativas as suas atribuições –2º Nível
- VIII - desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas por determinação do secretário ou Coordenador;

Divisão III

Da Coordenadoria de Suporte e Urnas Eletrônicas

Art. 102. À Coordenadoria de Suporte e Urnas Eletrônicas (COSUPUE) compete gerir o parque computacional da Justiça Eleitoral de Rondônia e o parque de urnas eletrônicas, mantendo o controle patrimonial dos bens sob sua responsabilidade.

Art. 103. Ao Coordenador de Suporte e Urnas Eletrônicas (COSUPUE) compete:

- I - coordenar a prestação do suporte técnico de microinformática e urnas eletrônicas no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia;
- II - prover informações estatísticas à STIC, dentre outras, a quantidade de atendimentos, os principais incidentes e as principais requisições demandadas pelos usuários;
- III - apoiar as atividades de implantação de novas soluções administrativos e eleitorais;
- IV - manter atualizado o catalogo de serviços de TIC, conforme disponibilização de novos sistemas e serviços de TIC, dando ampla divulgação aos usuários;
- V - elaborar a proposta orçamentária da coordenadoria;
- VI - proceder à análise técnica e à homologação para aceite de equipamentos e soluções de uso comum deste Tribunal;
- VII - realizar levantamento de dados necessários para subsidiar o planejamento das eleições, quanto a urnas eletrônicas e sistemas eleitorais;
- VIII - fornecer subsídios necessários à elaboração do planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação;

- IX - elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas pela coordenadoria, para compor o relatório geral da STIC;
- X - monitorar, cobrar e revisar todos os indicadores dos processos de trabalho das suas unidades subordinadas
- XI - supervisionar e participar das atividades para realização de simulados e de eleições oficiais ou não oficiais;
- XII - realizar a gestão, fiscalização e monitoramento do Contrato de serviços prestados por empresa terceirizada relativas ao suporte de TIC;
- XIII - elaborar Termo de Referência para aquisição de equipamentos de microinformática;
- XIV - coordenar e controlar as atividades relacionadas às urnas eletrônicas;
- XV - desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas ou por determinação do secretário.

Subdivisão I

Da Seção de Atendimento aos Usuários

Art. 104. À Seção de Atendimento aos Usuários (SEAU) compete:

- I - realizar o atendimento, em 1º nível, aos usuários de TIC diagnosticando e tipificando o incidente ou demanda em conformidade com o catalogo de serviços;
- II - registrar o chamado de forma clara e sucinta em sistema de atendimento;
- III - escalonar os chamados não resolvidos em 1º nível para as seções responsáveis, conforme catalogo de serviços;
- IV - monitorar e controlar as rotinas de trabalho da Central de Serviços de TIC;
- V - manter a base de conhecimento atualizada, dando ampla divulgação aos atendentes de 1º nível;
- VI - realizar testes e simulados de sistemas, sempre que for demandado;
- VII - realizar o aceite e monitoramento dos serviços prestados por empresa terceirizada relativas ao suporte aos usuários e configuração de equipamentos, relativas as suas atribuições –1º Nível;
- VIII - sugerir alterações no catalogo de serviços de TIC, sempre que necessário;
- IX - manter histórico sobre os atendimentos prestados aos usuários, gerando relatórios mensais, por tipo de suporte, para tomada de decisão;
- X - desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas por determinação do Secretário ou Coordenador;

Subdivisão II

Da Seção de Suporte Especializado (SESUE)

Art. 105. À Seção de Suporte Especializado (SESUE), compete:

- I - atender os incidentes e demandas escalonadas pela Seção de Atendimento ao Usuário;
- II - atender as demandas de instalação de ambientes para projetos específicos e treinamentos presenciais que necessitem de infraestrutura de TIC;
- III - registrar os atendimentos, escalonados pela SEAU em sistema próprio, de forma clara e sucinta, com a solução dada ao incidente ou demanda atendidos em 2º nível;
- IV - realizar a configuração de equipamentos de uso comum de TIC, criando imagens padronizadas para agilizar a instalação dos equipamentos;
- V - realizar o aceite e monitoramento dos serviços prestados por empresa terceirizada relativas ao suporte aos usuários e configuração de equipamentos, relativas as suas atribuições –2º Nível;
- VI - manter o estoque de equipamentos de TIC, sempre configurados, por tipo e modelo de equipamento;
- VII - manter o controle da entrada e saída de equipamentos no depósito de equipamentos de TIC e sugerir a renovação do parque de microinformática;
- VIII - realizar ou prestar apoio necessário a treinamentos de sistemas administrativos, eleitorais aos usuários de TIC, sempre que demandado;
- IX - elaborar Termo de Referência para aquisição de equipamentos de microinformática;
- X - realizar a homologação de todas as configurações de equipamentos de TIC, autorizando a atualização na base de conhecimento;
- XI - realizar testes e simulados de sistemas, sempre que for demandado;
- XII - desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas por determinação do Secretário ou Coordenador;

Subdivisão III

Da Seção de Voto Informatizado e Urnas Eletrônicas

Art. 106. À Seção de Voto Informatizado e Urnas Eletrônicas (SEVUE) compete:

- I - garantir que as Urnas eletrônicas estejam em condições adequadas para atender a as demandas de Eleições oficiais e não oficiais;
- II - realizar a supervisão e monitoramento das ações relacionadas à manutenção preventiva e corretiva das urnas eletrônicas, registrando todos os procedimentos em sistema próprio para esta finalidade;
- III - garantir que as urnas eletrônicas estejam devidamente armazenadas conforme orientações do TSE;
- IV - garantir que a cargas das baterias sejam realizadas conforme procedimentos enviados pelo TSE;
- V - realizar os procedimentos de aceite definitivo de urnas eletrônicas, seus suprimentos e materiais necessários para seu funcionamento e armazenamento;
- VI - garantir a guarda, testar e distribuir às zonas eleitorais as mídias de configuração necessárias para o funcionamento das urnas eletrônicas;
- VII - prestar suporte necessário aos usuários quanto a utilização das urnas eletrônicas e sistemas de geração de mídias, tanto em eleições oficiais quanto de eleições não oficiais;
- VIII - promover treinamento dos servidores ou colaboradores envolvidos no manuseio das urnas eletrônicas;
- IX - realizar o aceite e fiscalização dos serviços prestados por empresa terceirizada relativas ao suporte preventivo e corretivo das urnas eletrônicas;
- X - realizar testes e simulados de sistemas e hardware de urnas eletrônicas, sempre que for demandado;
- XI - definir a quantidade de urnas a serem distribuídas, nas eleições, para cada Zona Eleitoral, por modelo de urna disponível em estoque.
- XII - desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas por determinação do Secretário ou Coordenador;

Divisão IV

Da Coordenadoria de Soluções Corporativas

Art. 107. À Coordenadoria de Soluções Corporativas (CSCOR) compete:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades que envolvam a entrega de infraestrutura para soluções de tecnologia de informação;
- II - acompanhar a execução e propor projetos que impactem na infraestrutura de serviços de tecnologia da informação;
- III - apresentar elementos para compor a elaboração da proposta orçamentária da STIC;
- IV - fornecer subsídios necessários à elaboração do planejamento estratégico de tecnologia da informação;
- V - monitorar, exigir e revisar todos os indicadores dos processos de trabalho das suas unidades subordinadas;
- VI - elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas pela coordenadoria para compor o relatório geral da secretaria;
- VII - proceder à análise técnica de soluções de Tecnologia da Informação
- VIII - realizar o desenvolvimento, implantação e aquisições de soluções de Tecnologia da informação sempre que demanda;
- IX - realizar, todos anos, a priorização de entrega de soluções de Tecnologia da Informação em conjunto com as unidades solicitantes.
- X - desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas por determinação do Secretário;

Subdivisão I

Da Seção de Arquitetura de Serviços

Art. 108. À Seção de Arquitetura de Serviços (SEAS) compete:

- I - realizar estudos e apresentar soluções conforme demanda ou necessidades internas da infraestrutura de serviços TI;
- II - analisar e quantificar soluções de TI, definindo os requisitos funcionais e não funcionais;
- III - apresentar, periodicamente, as demandas de desenvolvimento e aquisições de sistemas para priorização e aprovação de desenvolvimento;
- IV - prover e administrar o ambiente de armazenamento de dados e validação do processo de cópias de segurança;
- V - monitorar a disponibilidade e manter os serviços sustentados pela STIC deste tribunal;
- VI - elaborar documentação técnica e monitorar os serviços em produção e homologação em uso no TRE-RO;

- VII - elaborar documentação técnica das soluções implementadas para alimentar a base CMDB;
- VIII - elaborar Termo de Referência, sempre que for necessário a aquisição de uma solução, seja de mercado ou desenvolvida por terceiros;
- IX - propor treinamentos para capacitação e atualização de conhecimentos para os integrantes da seção;
- X - desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas por determinação do Secretário ou Coordenador;

Subdivisão II

Da Seção de Engenharia de Serviços

Art. 109. À Seção de Engenharia de Serviços (SENGS) compete:

- I - desenvolver soluções de TI priorizadas conforme processo de desenvolvimento;
- II - implantar e atualizar soluções de outros Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral;
- III - implantar e atualizar soluções de softwares livres ou de mercado;
- IV - implantar e atualizar soluções para disponibilidade de serviços;
- V - pesquisar, analisar a viabilidade e propor novas tecnologias e metodologias para a disponibilidade de serviços;
- VI - propor treinamentos para capacitação e atualização de conhecimentos dos integrantes da seção;
- VII - realizar o monitoramento das aplicações e serviços em produção e utilizados pelos servidores do TRE-RO;
- VIII - desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas por determinação do Secretário ou Coordenador.

Subdivisão III

Da Seção de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 110. A Seção de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEGOVTIC), compete:

- I. controlar e manter registro sobre os prazos e cumprimentos das atividades planejadas das unidades de Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - II. auxiliar nos estudos, na definição e na adoção de ferramentas ou metodologias que promovam a mensuração de resultados e transparência das ações de gestão de tecnologia de informação e comunicação;
 - III. consolidar os indicadores gerados pelos processos de TIC, das unidades da Secretaria, apresentando os resultados
 - IV. acompanhar as metas e os prazos em torno dos projetos em execução;
 - V. assistir o secretário e os coordenadores no diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - VI. elaborar, acompanhar e revisar em conjunto com o Comitê de Gestão de TIC o processo do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC;
 - VII. elaborar, acompanhar e revisar, em conjunto com o Comitê de Gestão de TIC, o processo do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação –PDTIC
 - VIII. elaborar, acompanhar e revisar, em conjunto com o Comitê de Gestão de TIC, o processo do Plano de Contratações de soluções de TIC;
 - IX. elaborar, acompanhar e revisar, em conjunto com o Comitê de Gestão de TIC, o processo do Plano Orçamentária de TIC, sempre alinhado com os Objetivos estratégicos do TRE e da STIC;
 - X. elaborar, acompanhar e revisar, em conjunto com o Comitê de Gestão de TIC, o processo de Gerenciamento de Projetos de TIC;
 - XI. elaborar, acompanhar e revisar, em conjunto com o Comitê de Gestão de TIC, o processo de planejamento de aquisições e de contratações de TIC
 - XII. apoiar a elaboração e realizar o monitoramento de projetos da área de tecnologia da informação e comunicação de interesse do Tribunal
 - XIII. apoiar a elaboração, monitoramento e revisão dos processos de TIC;
 - XIV. elaborar o relatório anual de atividades da STIC, subsidiado pelos relatórios das coordenadorias e pelos indicadores e metas de TIC;
 - XV. desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas por determinação do secretário;
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SANSÃO SALDANHA
Presidente e Relator

RELATÓRIO

O SENHOR JUIZ SANSÃO BATISTA SALDANHA: Os autos em tela foram deflagrados com intuito de compilar os documentos e atos necessários ao trato da elaboração da resolução que visa à alteração da estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, com consequente adequação do Regimento Interno do Corpo Administrativo deste Regional, tendo em vista as novas atribuições conferidas à unidade (STI) e exigidas pelo Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça.

Com base nos estudos apresentados pela Diretoria-Geral e pela própria STI a esta Presidência, submeto a matéria à apreciação dos eminentes pares.

VOTO

O SENHOR JUIZ SANSÃO BATISTA SALDANHA (Relator): A análise da proposta de reestruturação apresentada a esta Presidência revela a necessidade de readequação da atual formatação administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, tendo em vista as novas exigências do Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Contas da União no tocante ao cumprimento da disciplina de governança de tecnologia da informação. Dessa forma, exsurge a primordialidade de uma mudança de postura relativa à estrutura, aos procedimentos de aquisição, ao parque computacional, à segurança da informação, aos controles estabelecidos, à estrutura organizacional, entre outras.

Nesse diapasão, verifica-se que as sugestões apresentadas vão ao encontro das disposições contidas na Resolução CNJ n. 211/2015, a qual adota como baliza os macrodesafios do Poder Judiciário para o período 2015-2020, em especial no que diz respeito à Melhoria da infraestrutura e governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Também não se pode olvidar a edição dos Acórdãos 1603/2008, 2308/2010, 2585/2012, 1200/2014 e 3051/2015, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União, que recomendam ao CNJ a promoção de ações voltadas para a normatização e o aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, de gestão e de uso de TIC.

Outro aspecto a ser salientado é que, conquanto a proposta tenha reflexos nas atribuições e no organograma da STI deste Tribunal, as mudanças pretendidas não resultarão em transformação de cargos em comissão, aglutinação ou desmembramento de funções comissionadas, bem como não resultarão na majoração de despesas ou em qualquer outro impacto na esfera orçamentária deste Regional.

Também merece registro o fato de que a reestruturação em comento foi objeto de avaliação e debate pela Diretoria-Geral e demais gestores deste Tribunal, até que houvesse o alinhamento institucional das propostas encaminhadas a esta Presidência.

Dessa forma, se mostra necessária e viável a reestruturação na forma apresentada, remodelando-se internamente a estrutura organizacional da STI, cujas alterações deverão constar do Regimento Interno do Corpo Administrativo deste Tribunal (Resolução n. Resolução n. 6, de 7 de abril de 2015) e, também, do organograma da referida Secretaria (evento SEI n. 0325401), para incluir o texto conforme explicitado.

EXTRATO DA ATA

Instrução n. 0600091-59.2019.6.22.0000. Origem: Porto Velho - RO. Relator: Desembargador Sansão Saldanha. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Aprovada a resolução, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Desembargador Paulo Kiyochi Mori e os Senhores Juízes Jaqueline Conesque do Amaral, Paulo Rogério José, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues e Álvaro Kalix Ferro. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha.

35ª Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2019.

Processo 0600118-42.2019.6.22.0000**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA****RESOLUÇÃO N. 04/2019****INSTRUÇÃO N. 0600118-42.2019.6.22.0000 –CLASSE 19- PORTO VELHO –RONDÔNIA**

Relator: Des. Sansão Saldanha

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia TRE/RO

Dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para as Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do Estado de Rondônia.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 30, XVI, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 50/2019 do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO as solicitações constante do Ofício nº 004/2019 do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente do Município de Alta Floresta D'Oeste; Ofício nº 012/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Brasilândia D'Oeste;

CONSIDERANDO o Ofício nº 021/2019 do Ministério Público do Estado de Rondônia - Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relacionados à geração de mídias e preparação das urnas eletrônicas para as eleições dos Conselhos Tutelares dos municípios do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de estabelecer maior transparência, segurança e agilidade nos trabalhos de preparação das Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela coordenação e organização das Eleições para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e das respectivas Comissões Eleitorais dos Conselhos Tutelares de cada município;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento para mesários a ser repassado pelo TRE-RO;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar contrato com os municípios que solicitarem o empréstimo de urnas eletrônicas;

CONSIDERANDO não haver previsão orçamentária para a realização das atividades que envolvem a logística das Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares para o ano de 2019;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião realizada entre o TRE-RO, o Ministério Público do Estado e a Associação Rondoniense dos Municípios, conforme evento SEI n. 0414124, RESOLVE:

Art. 1º Os atos preparatórios para as Eleições dos Conselhos Tutelares ficam submetidos às regras constantes desta Resolução e do calendário disposto no Anexo Único.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO TRE-RO

Art. 2º O TRE-RO ficará responsável exclusivamente pela parametrização das Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares no sistema Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica (GEDAI-UE) e pela preparação das Urnas Eletrônicas com os dados fornecidos pelas Comissões Eleitorais, realizando o treinamento das pessoas que comporão as mesas receptoras de votos.

CAPÍTULO II

DOS ATOS PREPARATÓRIOS

SEÇÃO I

DA DEFINIÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Art. 3º A distribuição dos eleitores nas seções eleitorais será definida pela Secretaria de Tecnologia da Informação até 10/6/2019.

Parágrafo único. A quantidade de eleitores alocados em cada seção eleitoral deverá obedecer ao limite máximo de 5.000 eleitores.

SEÇÃO II

DA DEFINIÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Art. 4º Os locais de votação serão definidos pelas Comissões Eleitorais até 24/06/2019, tomando-se como base as informações entregues pelos Cartórios Eleitorais.

§1º Os Cartórios Eleitorais deverão selecionar os locais de votação que apresentem a melhor estrutura de funcionalidade e acessibilidade, considerando a quantidade de eleitores por seção fixada nesta resolução.

§2º Caso haja necessidade de substituição de algum local de votação, as Comissões Eleitorais poderão fazê-la até 14/07/2019, entre os locais constantes da relação disponibilizada pelo Cartório Eleitoral.

Art. 5º As demais atividades relacionadas a locais de votação, a exemplo de solicitação do local, segurança, fiscalização, vistoria, controle de acesso, abertura e fechamento, serão de exclusiva responsabilidade das Comissões Eleitorais.

SEÇÃO III

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 6º O registro das candidaturas deverá estar concluído junto às Comissões Eleitorais até 31/7/2019.

§1º A entrega dos dados definitivos das candidaturas aos Cartórios Eleitorais deverá ser feita até 7/8/2019 pelas Comissões Eleitorais.

§2º Os Cartórios Eleitorais encaminharão à STI os dados das candidaturas até 8/8/2019.

Art. 7º São dados essenciais de candidatura que devem ser informados pelas Comissões Eleitorais:

I – Nome do candidato com até 32 (trinta e dois) caracteres, incluindo os espaços em branco;

II – Número do candidato com 3 (três) dígitos (de 101 a 998);

III – Foto individual do candidato em arquivo digital no formato JPG, devendo o nome usado na candidatura constar da parte inferior da imagem e o nome do arquivo digital coincidir com o nome do respectivo candidato;

IV – Quantidade de candidatos para os quais cada eleitor poderá votar, conforme a legislação de cada Município.

§1º Os Cartórios Eleitorais fornecerão planilha eletrônica padronizada às Comissões Eleitorais para que seja preenchida com as informações dos incisos I e II deste artigo;

§2º No caso de ser informado nome de candidato com quantidade de caracteres superior a 32 (trinta e dois), os excedentes serão desprezados no final do nome;

§3º Não será realizada preparação de Urna Eletrônica caso constem da informação de candidatura pessoas com mesmo número ou com número em desacordo com o previsto no inciso II, devendo o Cartório Eleitoral realizar a publicação do edital previsto no artigo 15 desta Resolução;

§4º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, a fotografia poderá ser tirada com o nome legível impresso em folha de papel colocada abaixo do busto do candidato ou poderá se inserir o nome do candidato na foto digitalizada através de edição.

Art. 8º A validação das informações prestadas pelas Comissões Eleitorais sobre os candidatos será feita, obrigatoriamente, através da conferência da relação de candidatura expedida pela STI e entregue pelos Cartórios Eleitorais às Comissões Eleitorais, até 30/08/2019.

§1º A validação se dará através da conferência da relação das candidaturas pelas Comissões Eleitorais e abrangerá todos os dados informados;

§2º Após a conferência, qualquer membro das Comissões Eleitorais poderá dar o “de acordo” em documento que ficará sob a guarda da STI;

§3º Caso não seja realizada a validação até 6.9.2019, não serão preparadas as Urnas Eletrônicas, cabendo ao Cartório Eleitoral realizar a publicação do edital previsto no artigo 15 desta Resolução;

§4º Se for detectada alguma inconsistência entre os dados do relatório, dados de candidatos, eleição e os dados informados pelas Comissões Eleitorais, a STI providenciará a alteração até o dia 10.9.2019 para que seja feita nova validação.

SEÇÃO IV

DA COMPOSIÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º A seleção dos membros das mesas receptoras é de competência exclusiva das Comissões Eleitorais.

§1º As Comissões Eleitorais deverão informar aos Cartórios Eleitorais a composição de suas mesas receptoras até 30/8/2019.

§2º O treinamento de mesários será realizado pelos Cartórios Eleitorais no período de 23/9 a 4/10/2019, devendo informar à Comissão Eleitoral, até 06/09/2019, o local, as datas, os horários e os nomes dos participantes distribuídos em turmas.

§3º Os Cartórios Eleitorais poderão, caso solicitado, entregar a relação de mesários voluntários para que a Comissão Eleitoral convoque os mesários para trabalhar no dia da eleição.

SEÇÃO V

DA PREPARAÇÃO E SUPORTE ÀS URNAS ELETRÔNICAS

Art. 10. As Urnas Eletrônicas serão preparadas para as eleições no período de 09 a 27/09/2019.

Parágrafo único. Não será utilizado o reconhecimento biométrico devido às limitações técnicas e o calendário de atividades.

Art. 11. O suporte técnico às seções eleitorais será realizado pela Justiça Eleitoral.

SEÇÃO VI DO TRANSPORTE E ENTREGA DAS URNAS

Art. 12. As Urnas com as cabinas de votação deverão ser transportadas para as sedes das Zonas Eleitorais no período de 23/09 a 04/10/2019, pela equipe do TRE-RO.

Art. 13. As Urnas com cabinas de votação poderão ser retiradas nos Cartórios Eleitorais pelo Ministério Público Estadual no dia 05/10/2019, das 9h até as 12h, e no domingo, dia 06/10/2019, a partir das 7h.

Art. 14. O representante indicado pelo Ministério Público Estadual responsável pela retirada das Urnas assinará Termo de Recebimento com o compromisso de zelar pelo patrimônio recebido, sob as penas da lei, bem como de realizar a devolução até as 14h de 07/10/2019.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os Cartórios Eleitorais publicarão Edital comunicando que não serão utilizadas as Urnas Eletrônicas nas eleições para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares se qualquer uma das exigências técnicas não for atendida nos prazos previstos no calendário.

Art. 16. Fica proibida a divulgação de comunicados pelas Comissões Eleitorais que a Justiça Eleitoral está coordenando ou organizando o processo de escolha que é objeto das Eleições dos Conselhos Tutelares.

Art. 17. As comunicações previstas nesta Resolução serão feitas apenas através de Editais publicados no local de costume de cada Cartório Eleitoral, exceto se o Juiz Eleitoral entender necessária a entrega pessoal a quaisquer dos membros das Comissões Eleitorais ou nas sedes dos Conselhos Tutelares dos municípios da Zona.

Art. 18. Os Cartórios Eleitorais, a STI e demais unidades envolvidas no processo de apoio a eleição dos Conselhos Tutelares funcionarão em regime de plantão no dia 05/10/2019, das 8h até 13h, e no dia 06/10/2019, das 6h30 até 19h.

Art. 19. Inviabilizada a utilização de Urnas Eletrônicas, estas poderão ser substituídas por Urnas de Lona.

Art. 20. Os Cartórios Eleitorais poderão prestar auxílio às Comissões Eleitorais, tirando dúvidas e esclarecendo situações sobre assuntos relacionados a registro de candidatura, seleção de mesários, organização de locais de votação e suas seções, sempre após a análise da conveniência e oportunidade pelos Juízes Eleitorais, resguardada a competência da Justiça comum para o julgamento de eventuais litígios.

Art. 21. Os prazos contidos nessa Resolução e seu anexo são contínuos e peremptórios.

Art. 22. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Desembargador SANSÃO SALDANHA
Presidente e Relator

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUNHO

10 de junho de 2019

Último dia para a definição de distribuição dos eleitores nas seções eleitorais pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

24 de junho de 2019

Último dia para definição dos locais de votação pelas Comissões Eleitorais, tomando-se como base as informações entregues pelos Cartórios Eleitorais.

28 de junho de 2019

Último dia de atendimento para o eleitor que venha a poder votar nas Eleições dos Conselhos Tutelares – Fechamento do Cadastro.

JULHO

05 de julho de 2019

Último dia para fechamento de lotes de RAE.

09 de julho de 2019

Primeiro dia do período de configuração dos dados da eleição no sistema – Eleitores aptos

14 de julho de 2019

Último dia para substituição de algum local de votação.

31 de julho de 2019

Último dia para o registro das candidaturas junto às Comissões Eleitorais

AGOSTO

7 de agosto de 2019

Último dia para a entrega dos dados definitivos das candidaturas aos Cartórios Eleitorais pelas Comissões Eleitorais.

8 de agosto de 2019

Último dia para os Cartórios Eleitorais encaminharem à STI os dados das candidaturas.

30 de agosto de 2019

Último dia para a validação das informações prestadas pelas Comissões Eleitorais sobre os candidatos, obrigatoriamente, através da conferência da relação de candidatura expedida pela STI e entregue pelos Cartórios Eleitorais às Comissões Eleitorais.

Último dia para as Comissões Eleitorais informarem aos Cartórios Eleitorais a composição de suas mesas receptoras.

SETEMBRO

6 de setembro de 2019

Último dia para a validação das candidaturas pelas Comissões Eleitorais.

Último dia para os Cartórios Eleitorais informarem o local, as datas, os horários e os nomes dos participantes distribuídos em turmas para treinamento de mesários.

9 de setembro de 2019

Data para o início da preparação das urnas eletrônicas pela equipe do TRE.

10 de setembro de 2019

Último dia para alteração de dados de candidatos, pela STI, para que seja feita nova validação, em caso de inconsistência entre os dados do relatório, dados de candidatos, eleição e os dados informados pelas Comissões Eleitorais.

23 de setembro de 2019

Data para o início do treinamento de mesários pelos Cartórios Eleitorais.

Data para o início do transporte das urnas eletrônicas para as sedes das Zonas Eleitorais, pela equipe do TRE-RO.

27 de setembro de 2019

Último dia para o término da preparação das urnas eletrônicas pela equipe do TRE.

OUTUBRO

4 de outubro de 2019

Último dia de treinamento de mesários pelos Cartórios Eleitorais.

5 de outubro de 2019

Data para o início da retirada das urnas eletrônicas e cabinas de votação nos Cartórios Eleitorais pelo Ministério Público, das 9h até as 12h.

6 de outubro de 2019

DIA DAS ELEIÇÕES

A partir de 7h

Último dia para a retirada das urnas eletrônicas e cabinas de votação nos Cartórios Eleitorais pelo Ministério Público Estadual, a partir das 7h

07:30 –Início da emissão da Zerésima

08:00 - Início da Votação

17:00 –encerramento da Votação

Até as 18 h

Horário até o qual as urnas deverão ser devolvidas para os Cartórios Eleitorais

7 de outubro de 2019

Último dia para a devolução das urnas eletrônicas e cabinas de votação aos Cartórios Eleitorais pelo Ministério Público, até as 14h.

11 de outubro de 2019

Último dia para transporte das Urnas Eletrônicas para a Sede do TRE.

RELATÓRIO

O Senhor Desembargador Sansão Saldanha - Relator: O Conselho Nacional do Ministério Público, em reunião com a Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Superior Eleitoral –TSE, Ministra Rosa Weber, solicitou ajuda à Justiça Eleitoral para realização das Eleições Unificadas para os Conselhos Tutelares, que acontecerá no dia 6 de outubro de 2019. Tal pedido se deu em razão know-how desta Justiça Eleitoral para realização de eleições, conforme o certame em apreço.

A partir disso, o Tribunal Superior Eleitoral tem desenvolvido estudos e mantido tratativas com todos os Tribunais Regionais Eleitorais, com a finalidade de viabilizar a realização do sobredito evento.

Ouvidas as unidades envolvidas, foi elaborada a minuta de Resolução, que “Dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para as Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do Estado de Rondônia para o ano de 2019”, a qual fora previamente examinada por esta Presidência.

Sugerindo dois pequenos ajustes na minuta proposta pela Diretoria-Geral (no preâmbulo e art. 2º), submete-se nesta sessão a matéria ao egrégio colegiado deste Tribunal.

Assim, tratando-se de uma relevante matéria a ser disciplinada para o bom andamento das atividades concernentes aos trabalhos referentes às Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do Estado de Rondônia para o ano de 2019, submeto a presente minuta à apreciação dos eminentes pares.

VOTO

O Senhor Desembargador Sansão Saldanha - Relator: Os autos em tela compreendem a reunião dos documentos encartados no Processo SEI n. 0001109-26.2019.6.22.8000, instaurado com a finalidade de materializar os atos necessários à regulamentação das Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do Estado de Rondônia para o ano de 2019.

Por se tratar de matéria regimentalmente conferida a esta Corte Eleitoral, conforme art. 13, inc. VI, do RITRE/RO, foi então autuado procedimento específico no sistema PJe.

A minuta ora apresentada é fruto de estudos, levantamentos e debates entre as unidades diretamente envolvidas com matéria, especialmente a Diretoria-Geral (DG), Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação (SJGI).

Finalizadas as etapas de debates e efetuados os ajustes necessários, a minuta em questão foi submetida à apreciação desta Presidência.

Após ultimar seu exame e sugerir as correções no preâmbulo e art. 2º, submeto o texto à deliberação dos eminentes pares.

EXTRATO DA ATA

Instrução n. 0600118-42.2019.6.22.0000 –Classe 19. Processo Administrativo nº 001109-26.02019.6.22.8000-SEI. Origem: Porto Velho - RO. Relator: Desembargador Sansão Saldanha. Resumo: Eleições dos Membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do Estado de Rondônia.. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Aprovada a resolução, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Desembargador Paulo Kiyochi Mori e os Senhores Juízes Jaqueline Conesque do Amaral, Paulo Rogério José, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues e Álvaro Kalix Ferro. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às doze horas e seis foi aberta a sessão.

35ª Sessão ordinária do dia 17 de maio de 2019.

Processo 0600077-75.2019.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ACÓRDÃO N. 84/2019

PETIÇÃO N. 0600077-75.2019.6.22.0000 –CLASSE 24 –CANDEIAS DO JAMARI – RO

Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferro

Requerente: Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Advogada: Cristiane Silva Pavin –OAB/RO n. 8221

Requerente: Comissão Provisória Municipal de Candeias do Jamari do Partido Republicano da Ordem Social

Requerente: Diretório Municipal de Candeias do Jamari do Partido da Mobilização Nacional

Requerente: Comissão Provisória Municipal de Candeias do Jamari do Partido Socialista Brasileiro

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior –OAB/RO n. 656-A

Interessado: Luis Lopes Ikenohuchi Herrera

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto –OAB/RO n. 3.766

Petição. Novas eleições em Candeias do Jamari/RO. Dupla vacância da chefia do Poder Executivo local. Possibilidade prevista na Lei Orgânica do município. Novas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito. Eleição. Pedido acolhido.

I – Compete à Lei Orgânica Municipal dispor acerca da modalidade de eleição no caso de dupla vacância no Poder Executivo Municipal;

II - Nos termos do art. 83, §1º, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO, a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, ocorrida nos três primeiros anos do mandato, enseja a realização de novas eleições diretas.

III – Pedido acolhido para determinar a realização de novas eleições diretas no Município de Candeias do Jamari/RO para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em acolher a proposição para realização de eleições diretas no Município de Candeias do Jamari/RO para os cargos majoritários de Prefeito e Vice-Prefeito e aprovar a resolução que fixa instruções para realização de novas eleições no referido município, conforme Anexo I, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Juiz ÁLVARO KALIX FERRO

Relator

PETIÇÃO N. 0600077-75.2019.6.22.0000

Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferro

Requerente: Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Advogada: Cristiane Silva Pavin –OAB/RO n. 8221

Requerente: Comissão Provisória Municipal de Candeias do Jamari do Partido Republicano da Ordem Social

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior –OAB/RO n. 656-A

Requerente: Diretório Municipal de Candeias do Jamari do Partido da Mobilização Nacional

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior –OAB/RO n. 656-A

Requerente: Comissão Provisória Municipal de Candeias do Jamari do Partido Socialista Brasileiro

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior –OAB/RO n. 656-A

Interessado: Luis Lopes Ikenohuchi Herrera

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto –OAB/RO n. 3.766

RELATÓRIO

Trata-se de petição apresentada pelos Diretórios Municipais dos partidos PROS (Partido Republicano da Ordem Social), PMN (Partido da Mobilização Nacional) e PSB (Partido Socialista Brasileiro), na qual postulam a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Candeias do Jamari/RO, em virtude da dupla vacância na chefia do Poder Executivo daquele município, oriunda do falecimento do Prefeito (Francisco Vicente de Souza) e da cassação do mandato do Vice-Prefeito (Luis Lopes Ikenohuchi Herrera).

Nas petições juntadas nos IDs 1259637 e 1260287, o senhor Luis Lopes Ikenohuchi Herrera noticia que propôs ação anulatória “a qual tramita junto a 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Porto Velho-RO (autos de nº 7010009-46.2019.8.22.0001), visando, entre outros, suspender os efeitos de ato totalmente nulo, por parte do poder legislativo do município de Candeias de Jamari-RO”, razão pela qual requereu: i) habilitação nos autos; ii) a apreciação do pedido de realização de novas eleições após o julgamento do mérito do agravo regimental nos autos n. 0800789-16.2019.8.22.0000; iii) a intimação do Ministério Público Eleitoral para atuar como custos legis.

Em decisão proferida no ID 1302387, determinei o sobrestamento do feito, bem como a expedição de ofício à 1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça de Rondônia solicitando informações urgentes a respeito do julgamento do Agravo n. 0800789-16.2019.8.22.0000, e deferi a habilitação de Luis Lopes Ikenohuchi Herrera como terceiro interessado.

Em resposta ao ofício n. 001/2019-CRIP-TRE/RO, o Presidente da 1ª Câmara Especial em substituição, Desembargador Gilberto Barbosa, informou que em “decorrência de ter perecido o objeto, foi extinto, sem enfrentamento do mérito, o agravo de instrumento nº 0800270-41.2019.8.22.0000”.

Diante da urgência do caso, determinei a juntada de cópias das fls. 23 e 24 do Diário da Justiça Estadual n. 070, de 15 de abril de 2019, relativas ao Agravo n. 0800789-16.2019.8.22.0000 (ID 1392537), as quais foram anexadas no ID 1394337.

Na manifestação apresentada no ID 1422937, o terceiro interessado Luis Lopes Ikenohuchi Herrera pleiteou a retirada de pauta do presente feito, “postergando a análise do pedido de novas eleições após julgamento do pedido de tutela de urgência no agravo interno nº 0800789-16.2019.8.22.0000 pelo corpo da 1ª Câmara Especial do TJ/RO”, uma vez que o ofício expedido à 1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça de Rondônia solicitou informações a respeito do Agravo n. 0800270-41.2019.8.22.0000, diverso do Agravo n. 0800789-16.2019.8.22.0000, que discute a suspensão do Decreto Legislativo que cassou o seu mandato.

A douta Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pelo cabimento de novas eleições no município de Candeias do Jamari/RO (ID 1428887).

É o relatório.

VOTO

Trata-se de caso típico de deliberação pela realização das eleições.

Como mencionado antes, a Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO (ID 1157987) por seu Plenário, deliberou pela cassação do mandato do chefe do Poder Executivo Municipal, Luis Lopes Ikenohuchi Herrera, cumulado com pedido de realização de novas eleições, formulado pela Executiva Municipal do Partido Republicano da Ordem Social (PROS) em Candeias do Jamari/RO (ID 1158037).

Neste caso, o Prefeito eleito de Candeias do Jamari/RO, Francisco Vicente de Souza, faleceu, e o vice, Luis Lopes Ikenohuchi, que o sucedeu no cargo, foi cassado.

Informa Luis Lopes Ikenohuchi Herrera, por sua vez, nas IDs 1259637 e 1260287, que ajuizou a Ação Anulatória n. 7010009-46.2019.8.22.0001, que tramita junto à 2ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho/RO, com pedido de tutela de urgência, a qual foi indeferida. Contra a decisão, afirma que interpôs agravo de instrumento junto ao Eg. TJ/RO, motivo porque requer que o pedido de novas eleições seja analisado posteriormente ao julgamento do referido agravo.

Vieram aos autos, diga-se, cópias das fls. 23 e 24 do Diário da Justiça Estadual n. 070, de 15 de abril de 2019, relativas ao Agravo n. 0800789-16.2019.8.22.0000 (ID 1392537), denotando a negativa, em duas decisões monocráticas, da liminar pleiteada (ID 1394337).

Percebe-se, então, que mesmo ingressando com agravo, este não obteve resultado positivo e não há qualquer remédio jurídico a suspender a decisão da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Resta, assim, a este Tribunal Regional Eleitoral, em razão da cassação do mandato, verificar se, neste caso, a eleição seria direta ou indireta.

Consultando o sítio eletrônico da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, percebe-se que o art. 83 - e parágrafos –da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a vacância do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos seguintes:

Art. 83- Vagando o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição até sessenta dias depois de aberta a última vaga.

§1º - Ocorrendo vacância no último ano do mandato, a eleição para ambos os cargos será feita pela Câmara Municipal, dentro de quinze dias depois de aberta a última vaga, na forma da lei.

§2º - Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período dos antecessores.

Ocorrida, portanto, a vacância no terceiro ano do mandato, aplicável o caput do art. 83 dessa norma municipal, que prevê nova eleição.

Mister salientar que o ente municipal tem autonomia assegurada pelos arts. 29 e 30 da Constituição Federal tendo, pois, previsto eleições diretas para o caso.

Assim já decidiu o Supremo Tribunal Federal:

“...A matéria pertinente à sucessão e à substituição do Prefeito e do Vice-Prefeito inclui-se, por efeito de sua natureza mesma, no domínio normativo da Lei Orgânica promulgada pelo próprio Município...” (STF - ADI 687, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 02.02.1995, DJ 10.02.2006)

No mesmo sentido: STF –ADI 3.549, Rel. Min. Cármen Lúcia, j. em 17.09.2007, DJ 30.10.2007.

O Tribunal Superior Eleitoral, inclusive em casos em que não há previsão expressa, resguarda a máxima efetividade da soberania popular, ou seja, pela via da eleição direta:

“Mandado de segurança. Chefia do Poder Executivo. Dupla vacância. Eleições suplementares. [...]. 1. O art. 81, §1º, da CF/88 não é reprodução obrigatória pelos entes municipais. Precedente do STF. Assim, compete à Lei Orgânica Municipal dispor acerca da modalidade de eleição no caso de dupla vacância no Poder Executivo Municipal. 2. Na espécie, o art. 61, I, da Lei Orgânica do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR prescreve que, na hipótese de vacância nos três primeiros anos do mandato, a nova eleição será realizada noventa dias após o fato, cabendo aos eleitos complementar o período dos seus antecessores. No entanto, nada dispõe a respeito da modalidade dessas eleições - direta ou indireta. Desse modo, deve-se conferir máxima efetividade à soberania popular com a realização de eleições diretas. Precedente [...]. 3. Segurança concedida.” (Ac. de 15.12.2011 no MS nº 178775, rel. Min. Nancy Andrighi; no mesmo sentido o Ac. de 30.6.2011 no MS 70424, rel. Min. Nancy Andrighi) “Eleições 2008. Mandado de segurança. Dupla vacância dos cargos de prefeito e vice-prefeito no segundo biênio da legislatura 2009-2012. Lei orgânica municipal que não prevê a modalidade da eleição. Eleições diretas. Soberania popular. Máxima efetividade. Liminar indeferida”. (Ac. de 11.10.2011 no MS nº 162058, rel. Min. Cármen Lúcia.)

Ante o exposto, acolhendo inclusive o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral (ID 1428887), voto pelo acolhimento da proposição inicial a fim de que sejam realizadas eleições diretas no Município de Candeias do Jamari para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, consoante minuta de Resolução e calendário constante no Anexo I deste voto.

É como voto.

ANEXO I

RESOLUÇÃO N. 03 /2019

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral

Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferrro

Fixa instruções para a realização de nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Candeias do Jamari/RO e estabelece o calendário eleitoral.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia nos autos da Petição n. 0600077-75.2019.6.22.0000, consoante deliberado na sessão plenária do dia 17/5/2019, que determina a realização de eleições diretas no Município de Candeias do Jamari/RO;

Considerando as disposições contidas na Resolução TSE n. 23.280/2010, com a redação dada pela Resolução TSE n. 23.394/2013, que estabelece instruções para a marcação de eleições suplementares, bem assim a Portaria TSE n. 883, de 28 de setembro de 2018, que altera o art. 1º da Portaria TSE n. 796/2017, fixando novas datas para realização de eleições suplementares em 2019; RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º No dia 7 de julho de 2019, serão realizadas novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º Estarão aptos a votar nas eleições majoritárias referidas os eleitores com inscrição eleitoral regular, domiciliados no município até o dia 7 de fevereiro de 2019 (art. 91 da Lei 9.504/1997).

Parágrafo único. O eleitor que estiver fora do seu domicílio eleitoral na data da realização das novas eleições deverá apresentar, no prazo legal, justificativa dirigida ao juiz da zona eleitoral onde é inscrito.

Art. 3º Nas novas eleições referidas no artigo anterior serão aplicadas, no que couber, a legislação eleitoral vigente, as instruções que regulamentaram as eleições municipais de 2016, expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, e as disposições contidas nesta Resolução.

DOS PRAZOS

Art. 4º Os prazos a serem cumpridos observarão as normas indicadas no art. 3º e o calendário eleitoral estabelecido no anexo desta Resolução.

Parágrafo único. Para cumprimento dos prazos fixados no anexo desta Resolução, o juiz eleitoral poderá, excepcionalmente, reduzir aqueles constantes nas leis e instruções referidas no art. 3º, desde que preservadas as garantias constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º No período de 4 de junho de 2019 até a data da eleição, os prazos processuais são peremptórios e contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. As intimações das decisões serão publicadas em mural ou em sessão, nos termos do que dispõe as Resoluções TSE n.ºs 23.462/2015 e 23.455/2015, bem assim a Resolução TRE/RO n. 20, de 19 de abril de 2016, no que couber.

Art. 6º Durante o período previsto no artigo anterior, o cartório eleitoral funcionará nos seguintes horários (Resolução - TSE n. 23.455/2015, art. 74, parágrafo único):

nos dias úteis, de 10 às 19h;

nos sábados, domingos e feriados, de 15 às 19h.

Parágrafo único. A Secretaria do Tribunal manterá plantão judiciário, divulgado no sítio do TRE-RO, para atender as medidas urgentes. (Resolução TRE-RO 26/2016).

DAS CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS

Art. 7º As convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos serão realizadas conforme período estabelecido no anexo desta Resolução.

§1º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito, e estar com a filiação deferida pelo partido no mínimo seis meses antes da data da eleição. (Lei nº 9.504/1997, art. 9º. Redação dada pela Lei n. 13.165/2015)

§2º Poderá concorrer o candidato ocupante de cargo ou função pública que tenha se desincompatibilizado até a data final para o protocolo do requerimento de registro de candidatura na Justiça Eleitoral.

DOS CANDIDATOS

Art. 8º Poderão concorrer às eleições regidas por esta Resolução os cidadãos que preencham as condições de elegibilidade e que não sejam inelegíveis, de acordo com a Constituição Federal, a legislação eleitoral e as instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

DO REGISTRO DE CANDIDATURA

Art. 9º Para o requerimento dos registros de candidato deverá ser utilizado o Sistema de Registro de Candidatura, módulo externo (CANDex), nos termos definidos pela Resolução TSE n. 23.455/2015.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 10. A realização de propaganda eleitoral gratuita, no rádio e na televisão, será definida e disciplinada por ato do Juiz Eleitoral, após reunião prévia com partidos, coligações, Ministério Público Eleitoral e emissoras existentes na circunscrição do pleito.

DAS JUNTAS ELEITORAIS, DOS ESCRUTINADORES E DOS MESÁRIOS

Art. 11. Ficam convocados para atuar como membros, escrutinadores e auxiliares das Juntas Eleitorais e das mesas receptoras de votos os cidadãos nomeados para as respectivas funções nas eleições realizadas em 28 de outubro de 2018, salvo impossibilidade justificada e acolhida pelo Juiz Eleitoral.

Parágrafo único. As Juntas Eleitorais de que trata o caput independem de nova homologação do Tribunal, salvo se houver necessidade de alterações na sua composição.

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CAMPANHA

Art. 12. A prestação de contas, que deverá espelhar a movimentação financeira da campanha eleitoral, será feita de acordo com Sistema de Prestação de Contas especificamente elaborado pelo Tribunal Superior Eleitoral para a renovação de eleições, aplicando-se, no que couber, as disposições da Resolução TSE n. 23.463/2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O prazo para interposição dos recursos e contrarrazões será de 24 (vinte e quatro) horas, após publicação em mural ou sessão de julgamento.

Art. 14. As Seções Eleitorais poderão ser agregadas obedecendo-se os limites fixados na Resolução TRE/RO n. 11/2016.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo da 21ª Zona Eleitoral.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Juiz ÁLVARO KALIX FERRO

Relator

CALENDÁRIO ELEITORAL**JULHO DE 2018**

7 de julho –sábado (1 ano antes) Último dia para que todos os partidos políticos que pretendam participar das eleições de 7 de julho 2019 tenham obtido registro de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral (Lei n. 9.504/1997, art. 4º). Último dia para que os candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito tenham requerido inscrição eleitoral ou transferência de domicílio para o município no qual pretendam concorrer (Lei nº 9.504/1997, art. 9º. Redação dada pela Lei n. 13.165/2015).

JANEIRO DE 2019

7 de janeiro –segunda-feira (6 meses antes) Data até a qual os que pretendam ser candidatos a cargo eletivo nas eleições de 7 de julho de 2019 devem estar com a filiação deferida no âmbito partidário, desde que o estatuto do partido não estabeleça prazo superior (Lei n. 9.504/1997, art. 9º, caput, e Lei n. 9.096/1995, art. 20, caput).

FEVEREIRO DE 2019

7 de fevereiro - quinta-feira (150 dias antes) Data até a qual os eleitores aptos a votar deverão estar regularmente inscritos (Lei n. 9.504/97, art. 91, caput).

MAIO DE 2019

28 de maio de 2019 –terça-feira (40 dias antes) Data a partir da qual as entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas à eleição ou candidatos ficam obrigadas a registrar, perante o Juiz Eleitoral, as informações previstas em lei e em Instruções do Tribunal Superior Eleitoral (Lei n. 9.504/97, art.33). Data a partir da qual fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefício por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público Eleitoral poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei n. 9.504/97, art. 73, §10). Data a partir da qual ficam vedados os programas sociais executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida, ainda que autorizados em lei ou em execução orçamentária no exercício anterior (Lei n. 9.504/97, art. 73, §11). Início do prazo para a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos a prefeito e vice-prefeito. Data a partir da qual os feitos eleitorais terão prioridade para a participação do Ministério Público e do juiz eleitoral da circunscrição do pleito, bem como dos membros deste Tribunal Regional Eleitoral, ressalvados os processos de habeas corpus e mandado de segurança (Lei n. 9.504/97, art. 94, caput). Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e de televisão transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção (Lei n. 9.504/97, art. 45, §1º). Data a partir da qual não será permitida a realização de enquetes relacionadas ao processo eleitoral (Lei n. 9.504/1997, art. 33, §5º).

31 de maio de 2019 –sexta-feira (37 dias antes) Último dia do prazo para a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos a prefeito e vice-prefeito.

JUNHO DE 2019

4 de junho de 2019 – terça-feira (33 dias antes) Último dia para a apresentação, no Cartório Eleitoral, até as 19 (dezenove) horas, do requerimento de registro de candidatura aos cargos de prefeito e vice-prefeito (Lei n. 9.504/97, art. 11, caput). Data a partir da qual o cartório eleitoral permanecerá aberto aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão, até as 19 (dezenove) horas (LC n. 64/90, art. 16). Data a partir da qual os prazos passam a ser peremptórios e contínuos não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados (LC n. 64/90, art. 16). Data a partir da qual, até a proclamação dos eleitos, as intimações das decisões serão publicadas em mural ou em sessão, certificando-se nos autos o horário, salvo nas representações previstas nos arts. 30-A, 41-A, 73 e nos §§2º e 3º do art. 81 da Lei n. 9.504/97, cujas decisões continuarão a ser publicadas no Diário da Justiça Eletrônico - DJe. Data a partir da qual o nome de todos aqueles que tenham solicitado registro de candidatura deverá constar das pesquisas realizadas mediante apresentação da relação de candidatos ao entrevistado. Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e de televisão, em programação normal e em noticiário (Lei n. 9.504/97, art. 45, I a VI): I - transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou de qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados; II - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito; III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes; IV - dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação; V - veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos; VI - divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com o nome que deverá constar da urna eletrônica. Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos cujos cargos estejam em disputa na eleição (Lei n. 9.504/97, art. 73, VI, b e c, e §3º): I - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral; II - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo. Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição (Lei n. 9.504/97, art. 73, inciso VIII). Data a partir da qual é vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei n. 9.504/97, art. 75). Data a partir da qual é vedado aos candidatos aos cargos de prefeito e de vice-prefeito participar de inaugurações de obras públicas (Lei n. 9.504/97, art. 77, caput). Data a partir da qual as emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário, deverão observar as vedações contidas no art. 45 da Lei n. 9.504/97.

5 de junho de 2019 –quarta-feira (32 dias antes) Último dia para publicação, no Mural, do edital coletivo de Pedidos de Registro de Candidatura para ciência aos interessados. Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral (Lei n. 9.504/97, art. 36, caput). Data a partir da qual os candidatos, os partidos políticos ou as coligações poderão fazer funcionar, das 8 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nas suas sedes ou em veículos (Lei n. 9.504/97, art. 39, §3º). Data a partir da qual os candidatos, os partidos políticos e as coligações poderão realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização fixa, das 8 (oito) às 24 (vinte e quatro) horas (Lei n. 9.504/97, art. 39, §4º). Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral na internet, vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda paga (Resolução TSE n. 23.457/2015, art. 23). Data a partir da qual é assegurado o exercício do direito de resposta ao candidato, ao partido político ou à coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social (Lei n. 9.504/1997, art. 58, caput).

6 de junho de 2019 – quinta-feira (31 dias antes) Último dia para os candidatos requererem seus registros perante o cartório eleitoral, até as 19 (dezenove) horas, caso os partidos ou coligações não os tenham requerido (Lei n. 9.504/97, art. 11, §4º).

7 de junho de 2019 – sexta-feira (30 dias antes) Último dia para impugnação aos pedidos coletivos de registro de candidatura apresentados pelos partidos políticos ou coligações (Lei Complementar n. 64/90, art. 3º). Último dia para publicação, no Mural, do edital dos pedidos de registro individual de candidatos, escolhidos em convenção, cujos partidos políticos ou coligações não os tenham requerido.

9 de junho de 2019 –domingo (28 dias antes) Último dia para impugnação aos pedidos de registro de candidatura individual de candidatos, cujos partidos políticos ou coligações não os tenham requerido (Lei Complementar n. 64/90, art. 3º).

10 de junho de 2019 –segunda-feira (27 dias antes) Último dia para que os partidos políticos e candidatos requeram abertura de conta bancária específica de campanha.

12 de junho de 2019 –quarta-feira (25 dias antes) Último dia para que se promova a agregação de seções.

14 de junho de 2019 –sexta-feira (23 dias antes) Último dia para o Juiz Eleitoral realizar sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda, de cada partido ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito, constatada viabilidade técnica.

17 de junho de 2019 –segunda-feira (20 dias antes) Último dia para os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público oficiarem ao Juiz Eleitoral, informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para a eleição. Data a partir da qual pode ser veiculada propaganda eleitoral gratuita no rádio e/ou televisão, se for o caso. Último dia para a designação da localização das seções eleitorais (Código Eleitoral, art. 135). Último dia para que as Comissões de Alimentação e Transporte encaminhem ao Tribunal informação acerca do quantitativo necessário de auxílio-alimentação e combustível. Último dia para a instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação (Lei n. 6.091/1974)

22 de junho de 2019 –sábado (15 dias antes) Data a partir da qual nenhum candidato, membro de mesa receptora e fiscal poderão ser detidos ou presos, salvo em flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, §1º).

24 de junho de 2019 –segunda-feira (13 dias antes) Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a prefeito e a vice-prefeito, mesmo os impugnados, devem estar julgados pelo Juiz Eleitoral e publicadas as respectivas decisões.

27 de junho de 2019 - quinta- feira (10 dias antes) Data até a qual, preferencialmente, deverão estar requisitados os veículos e embarcações dos órgãos ou unidades do serviço público para a eleição. Data até a qual, preferencialmente, deverão estar requisitados os servidores e instalações destinados aos serviços de transporte e alimentação de eleitores (Lei n. 6.091/74, art. 1º, §2º). Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores.

29 de junho de 2019 –sábado (8 dias antes) Último dia para a reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores na votação.

30 de junho de 2019 –domingo (7 dias antes) Último dia para o Juiz Eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a decisão de que serão seus respectivos edifícios ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras (Código Eleitoral, art. 137). Último dia para publicação pelo Juiz Eleitoral, no mural, para uso na votação e apuração, de lista organizada em ordem alfabética, formada pelo nome completo de cada candidato e pelo nome que deve constar da urna eletrônica, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e número.

JULHO DE 2019

2 de julho de 2019 –terça-feira (5 dias antes) Data a partir da qual e até 48 horas após o encerramento da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236). Data a partir da qual o Juiz Eleitoral ou o presidente da mesa receptora poderá expedir salvo-conduto em favor de eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar (Código Eleitoral, art. 235 e parágrafo único).

3 de julho de 2019 –quarta-feira (4 dias antes) Data em que todos os recursos sobre pedido de registro de candidato devem estar julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral e publicadas as respectivas decisões.

5 de julho de 2019 –sexta-feira (2 dias antes) Último dia para propaganda política mediante reuniões públicas ou promoção de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8 (oito) horas e as 24 (vinte e quatro) horas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único e Lei n. 9.504/97, art. 39, §§4º e 5º,I). Último dia para realização de debates. Último dia para o Juiz Eleitoral remeter ao presidente da mesa receptora o material destinado à votação (Código Eleitoral, art. 133). Último dia para divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e/ou televisão. Último dia para divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço

máximo, por edição, para cada candidato, partido político ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide (Lei n. 9.504/97, art. 43, caput).

6 de julho de 2019 –sábado (1 dia antes) Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8 (oito) e as 22 (vinte e duas horas), nos termos da Lei n. 9.504/97, art. 39, §§3º e 5º, I. Último dia, até as 22 (vinte e duas) horas, para a distribuição de material gráfico e a promoção de caminhada, carreatas, passeatas ou carro de som que transite pela cidade divulgando jingle ou mensagens de candidatos (Lei n. 9.504/97, art. 39, §9º).

7 de julho de 2019 –domingo (Dia da Eleição)

Às 7 (sete) horas: verificação e instalação da seção e emissão da "zerésima".

Às 8 (oito) horas: início da votação.

Às 17 (dezesete) horas: encerramento da votação.

Após as 17 (dezesete) horas: emissão dos boletins de urna e início da apuração e da totalização dos resultados. Data em que é permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos. Data em que é vedada, até o término da votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como bandeiras, broches, dísticos e adesivos que caracterizem manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos. Data em que, no recinto das seções eleitorais e junta apuradora, é proibido aos servidores da Justiça Eleitoral, aos mesários e aos escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de partido político, de coligação ou de candidato. Data em que é vedado aos fiscais partidários, nos trabalhos de votação, o uso de vestuário padronizado, sendo-lhes permitido tão só o uso de crachás com o nome e a sigla do partido ou coligação. Data em que é vedada qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos.

8 de julho de 2019 –segunda-feira (1 dia após) Último dia para encerramento dos trabalhos de apuração pela Junta Eleitoral. Último dia para o Juiz Eleitoral divulgar o resultado da eleição e proclamar os candidatos eleitos para os cargos de prefeito e vice-prefeito. Data a partir da qual o Cartório Eleitoral não mais permanecerá aberto aos sábados, domingos e feriados, e as decisões, salvo as relativas à prestação de contas de campanha, não mais serão publicadas em Cartório.

9 de julho de 2019 –terça-feira (2 dias após) Término do prazo do período de validade do salvo conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou pelo presidente da mesa receptora (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).

10 de julho de 2019 –quarta-feira (3 dias após) Último dia para o mesário que abandonar os trabalhos durante a votação apresentar ao Juiz Eleitoral sua justificativa.

15 de julho de 2019 –segunda-feira (8 dias após) Último dia para os candidatos e os partidos políticos municipais encaminharem ao Juiz Eleitoral as prestações de contas de campanha.

29 de julho de 2019 –segunda-feira (22 dias após) Último dia para publicação, no mural, da decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos.

AGOSTO DE 2019

6 de agosto de 2019 –terça-feira (30 dias após) Último dia para diplomação dos candidatos eleitos.

16 de agosto de 2019 –sexta-feira (40 dias após) Último dia para as Comissões de Alimentação e Transporte prestarem contas.

6 de setembro 2019 –sexta-feira (61 dias após) Último dia para o Juiz Eleitoral concluir o julgamento das prestações de contas de campanha eleitoral dos candidatos não eleitos.

EXTRATO DA ATA

Petição n. 0600077-75.2019.6.22.0000 –Classe 24. Origem: Candeias do Jamari –RO. Relator: Álvaro Kalix Ferro. Requerente: Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Advogada: Cristiane Silva Pavin –OAB/RO n. 8221. Requerente: Comissão Provisória Municipal de Candeias do Jamari do Partido Republicano da Ordem Social. Requerente: Diretório Municipal de Candeias do Jamari do Partido da Mobilização Nacional. Requerente: Comissão Provisória Municipal de Candeias do Jamari do Partido Socialista Brasileiro. Advogado: Juacy dos

Santos Loura Júnior –OAB/RO n. 656-A. Interessado: Luis Lopes Ikenohuchi Herrera. Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto –OAB/RO n. 3.766

Decisão: Acolhida a proposição para realização de eleições diretas no Município de Candeias do Jamari/RO para os cargos majoritários de prefeito e vice-prefeito e aprovada Resolução que fixa instruções para realização de novas eleições no referido município, conforme Anexo I, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Desembargador Paulo Kiyochi Mori e os Senhores Juízes Jaqueline Conesque do Amaral, Paulo Rogério José, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues e Álvaro Kalix Ferro. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha.

35ª Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2019.

Processo 0601873-38.2018.6.22.0000**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

REPRESENTAÇÃO (11541) - PROCESSO N. 0601873-38.2018.6.22.0000 - PORTO VELHO –RONDÔNIA [Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral] RELATOR: Juiz PAULO ROGÉRIO JOSÉ REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA REPRESENTADO: JAIR DE FIGUEIREDO MONTE ADVOGADOS DO REPRESENTADO: CRISTIANE SILVA PAVIN - RO008221, IGOR HABIB RAMOS FERNANDES - RO5193, NELSON CANEDO MOTTA - RO002721

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos.

Trata-se de representação ajuizada pela PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL em face de JAIR DE FIGUEIREDO MONTE –eleito Deputado Estadual no Pleito de 2018, com fundamento no art. 30-A da Lei n. 9.504/1997.

O autor, na inicial de ID 805037, imputa ao representado suposta prática de captação ilícita de recursos no pleito, via “fabricação fraudulenta de recibos de doação de bens e termo de cessão de bens”, posto que assinados por “pessoa falecida”, conforme apurado em diligência realizada para dirimir “divergências entre as informações constantes da prestação de contas e a regularidade fiscal de doadores junto à Secretaria da Receita Federal”, nos autos da Prestação de Contas n. 0601155-41.2018.6.22.0000.

Na ocasião, apresenta os documentos de IDs 805087 e 805137 e pugna pela oitiva da testemunha Elza Batista Sales.

Devidamente citado, o Representado apresenta contestação ID 970037 e documentos de IDs 970087 e 970137.

Em preliminar, argui a ilegitimidade ativa “ad causam” do órgão ministerial e a ocorrência da decadência, em razão do manejo da ação antes da cerimônia de diplomação. Ao final requer sejam acolhidas “as preliminares para fins de extinguir o feito sem resolução do seu mérito, ou caso superado, o que de fato não se espera, no mérito que a ação seja julgada improcedente”. Pugna, ainda, pela produção de prova testemunhal, cujo rol elenca ao final da contestação (ID 970037 - item 44), para o que pede expedição de notificação fins de comparecerem a audiência de instrução.

Concluída a fase postulatória, verifico que questões preliminares foram arguidas pelo representado em sua defesa, fazendo-se necessário o saneamento do feito para assegurar seu regular prosseguimento.

De início, registro que o rito definido no art. 22 da Lei-Complementar n. 64/1990 não prevê momento específico para a apreciação das questões processuais, requerimentos e preliminares, o que abre ensejo para a aplicação subsidiária das disposições do Código de Processo Civil, a teor do parágrafo único do art. 2º da Resolução TSE n. 23.478/2016[1].

Dessa forma, passo ao saneamento do feito em observância à regra prevista no art. 357 do CPC/2015[2] que, grosso modo, envolve a fixação dos pontos controvertidos, a decisão das questões processuais pendentes e a determinação de provas a serem produzidas, inclusive em audiência, se necessário. Nessa aceção, DECIDO.

1 –Das Questões Processuais Pendentes:

1.1 –Da ilegitimidade ativa “ad causam”

A defesa alega que o Ministério Público Eleitoral é parte ilegítima para propor a ação por não figurar expressamente no rol dos legitimados do art. 30-A da Lei n. 9.504/1997, que prevê apenas a legitimidade dos partidos e coligações. Colaciona julgado do colendo Tribunal Superior Eleitoral que, supostamente, estaria a embasar seu posicionamento (RO n. 1220-86, DJe 27/3/2018).

Vejamos a redação do dispositivo legal aplicável:

“Art. 30-A. Qualquer partido político ou coligação poderá representar à Justiça Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias da diplomação, relatando fatos e indicando provas, e pedir a abertura de investigação judicial para apurar

condutas em desacordo com as normas desta Lei, relativas à arrecadação e gastos de recursos. (Redação dada pela Lei n. 12.034, de 2009)

§1º Na apuração de que trata este artigo, aplicar-se-á o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, no que couber. (Includo pela Lei nº 11.300, de 2006)

§2º Comprovados captação ou gastos ilícitos de recursos, para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado. (Includo pela Lei n. 11.300, de 2006)

§3º O prazo de recurso contra decisões proferidas em representações propostas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Includo pela Lei n. 12.034, de 2009) [d. n.]

Tal a arguição não merece guarida.

É cediço que, embora o dispositivo em comento refira-se apenas aos partidos e coligações, é pacífico o entendimento jurisprudencial e doutrinário no sentido de que o Ministério Público Eleitoral é parte legítima para propor essa representação, notadamente, em função da sua legitimidade constitucional para a defesa da lisura dos pleitos.

Nesse sentido, precisa a lição de José Jairo Gomes (Direito Eleitoral 2016, p. 620/621):

“(…)

No que concerne ao Ministério Público, seu interesse e legitimidade ativa são extraídos do artigo 127, caput, da Lei Maior, bem como dos artigos 5º, I, b, 6º, XIV, a, e 72, todos da LC n. 75/93. Assim, tem entendido o TSE, conforme revelam os seguintes julgados: RO n. 1.540/PA –DJe 1º-6-2009, p. 27; RO n. 1.596/MG –DJe 16-3-2009, p. 26-27. No julgamento desse último, depois de afirmar que seria inconstitucional a lei que excluísse a legitimidade do Ministério Público para agir em defesa da regularidade e legitimidade do processo eleitoral, e, assim, velar pela vitalidade da democracia representativa, salientou o Ministro Carlos Ayres Britto:

‘Não há como apartar o Ministério Público dessa atuação em defesa da democracia representativa –que se desdobra por eleições, votos, captação de recursos, prestação de contas. Porque tudo se reflete na legitimidade da investidura dos representantes do povo, nos cargos de chefia executiva e nos cargos de natureza parlamentar.’”(d. n.)

Com essas considerações, rejeito a preliminar.

1.2 –Da decadência

O representado pugna, ainda, seja “reconhecido o escoamento do lapso decadencial quando da propositura da ação”, haja vista a precocidade da representação, tendo sido protocolada no dia 17/12/2018, portanto, antes da cerimônia de diplomação dos eleitos, que ocorreu em 18/12/2018.

Novamente não assiste razão ao representado.

A uma porque, pela redação do “caput” do art. 30-A da Lei das Eleições, depreende-se que o ajuizamento da ação deve ocorrer em até 15 dias da diplomação, não se tendo clareza quanto à fixação expressa de um termo inicial para sua propositura. Tal fato, por si só, desautoriza uma interpretação que restrinja o manejo da ação destinada a tutelar a lisura das campanhas eleitorais.

A duas, porque a norma expressa no §2º desse dispositivo confirma a viabilidade da propositura da ação em período anterior à diplomação dos candidatos eleitos, assentando que “será negado diploma ao candidato” contra quem restar comprovada a prática de captação ou gastos ilícitos de recursos, para fins eleitorais. Hipótese que sugere não apenas a propositura, como também o julgamento da ação antes da diplomação.

Nessa acepção, vale citar novamente a lição de José Jairo Gomes (Op. cit. p. 621):

“Frise-se, porém, que a ação deve ser iniciada após as eleições, nomeadamente depois da proclamação dos resultados do pleito. Se ajuizada antes desse evento, em princípio, faltaria ao autor interesse de agir, pois inexistiria diploma a ser negado ou cassado. Nesse caso, em homenagem aos princípios da economia processual e efetividade da jurisdição, em vez de extinguir o processo, melhor seria que o juiz determinasse o seu sobrestamento.” (d. n.)

Nesse passo, de rigor reconhecer que o art. 30-A da Lei n. 9.504/1997 estabelece unicamente o “dies ad quem” para a propositura da ação, inexistindo óbice para que a representação seja ajuizada no período anterior, especialmente entre a proclamação dos eleitos e a quinzena contada a partir da diplomação.

Em face ao exposto, rejeito a preliminar.

2 –Da fixação dos pontos controvertidos:

Examinadas as questões processuais pendentes, conclui-se pela viabilidade de prosseguimento da ação, eis que regularmente proposta.

O representante aponta como questão de fato a suposta prática de captação ilícita de recursos nas Eleições 2018, consubstanciada na falsidade ideológica caracterizada pela “fabricação fraudulenta de recibos de doação de bens e termo de cessão de bens”, uma vez que, consoante atestado de óbito juntado aos autos, a titular do bem cedido para a campanha, MARIA BATISTA SALES, falecera em 30/5/2016 e, ainda assim, sua assinatura foi aposta –por

sua filha, ELZA BATISTA –, nos documentos de cessão apresentados à Justiça Eleitoral, fato que culminou com a desaprovação da prestação de contas do representado (ID 805137).

Por sua vez, na essência, a defesa argui que o presente feito e o processo de prestação de contas são ações autônomas, não existindo vinculação entre o resultado de uma em relação à outra; embora o Tribunal tenha se pronunciado pela desaprovação das contas, foi interposto Recurso Especial que se encontra em análise de admissibilidade, no qual se sustenta violação ao procedimento de regularização das contas previsto na Lei das Eleições e na resolução de regência. Ademais, acrescenta que a questão fática não passou de equívoco no preenchimento da documentação de cedência de um único veículo, no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente à 0,2% (zero vírgula dois por cento) dos recursos aplicados em campanha. Aduz que a hipótese constitui mera irregularidade formal, sanada tão logo notificado o candidato representado de sua ocorrência, com apresentação das contas retificadoras.

De outro lado, a questão de direito diz com a subsunção do fato ao normativo capitulado no art. 30-A da Lei das Eleições, com a aplicabilidade de determinado precedente, e discussão sobre tema jurídico sopesando-se a gravidade da conduta e a proporcionalidade da sanção.

Em exame das alegações de mérito apresentadas pelas partes, tenho que a controvérsia reside na magnitude da irregularidade perpetrada pelo representado, se comporta relevância jurídica e gravidade suficiente para comprometer a moralidade das eleições e, via de consequência, importar na cassação do diploma conferido ao representado.

Sendo este o ponto controvertido, com base nele deve ser apreciada a pertinência e a utilidade das provas requeridas. Desde logo, assenta-se que "pertinentes são as provas destinadas a deslindar pontos de controvérsia, e úteis são aquelas que possuem aptidão legal para lograr tal intento".

3 –Análise dos requerimentos para produção de prova

A questão de fato objeto da presente lide, em que pese a farta documentação trazida aos autos, pode ser melhor elucidada pela oitiva de testemunhas, notadamente ELZA BATISTA.

No caso, as partes pretendem, ao todo, a oitiva de 3 testemunhas. Autor e Réu convergem na requisição da oitiva de ELZA BATISTA, tendo a defesa incluído no seu rol EDCLEI SANDRO ALVES DA SILVA e SAMUEL DE SOUZA GRANJA.

Embora não especificados os fatos a serem comprovados pelas duas últimas testemunhas arroladas, em tributo ao princípio da ampla defesa, é de se supor que detenham informações fáticas que, eventualmente, possam vir a ter relevo para a elucidação da realidade da campanha.

Assim, defiro a prova oral requerida, consistente na oitiva das testemunhas acima nominadas.

Porém, é de se notar que o requerimento de intimação das testemunhas, formulado pela defesa, colide frontalmente com o disposto no inciso V do art. 22 da Lei-Complementar n. 64/1990, que expressamente determina, a respeito das testemunhas, que "comparecerão independentemente de intimação".

Isto posto:

3.1 –DEFIRO o requerimento para inquirição das testemunhas arroladas pelas partes, ELZA BATISTA, EDCLEI SANDRO ALVES DA SILVA e SAMUEL DE SOUZA GRANJA (IDs 805037 e 970037);

3.2 –INDEFIRO o requerimento do representado para intimação das referidas testemunhas, devendo a parte interessada providenciar para que compareçam.

4 –Conclusão e providências:

Concluído o detido exame exigido pela decisão saneadora, tenho por superadas as preliminares e demais questões processuais pendentes, fixados os pontos controvertidos e deferida a produção de prova testemunhal.

Para viabilizar a realização da prova deferida, nos termos do art. 33, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, DETERMINO:

4.1 –a expedição de carta de ordem ao Juízo da 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO para que seja feita a distribuição entre uma das Zonas Eleitorais da Capital, a qual delego competência para designar audiência e promover a oitiva, em única assentada, das três testemunhas supra referidas, as quais deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 64/1990. O prazo para cumprimento da referida carta de ordem é de 20 (vinte) dias.

4.2 –Intimem-se as partes desta decisão e da expedição da carta de ordem, para que possam acompanhar a tramitação do feito.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

Juiz PAULO ROGÉRIO JOSÉ

Relator

[1] Art. 2º Em razão da especialidade da matéria, as ações, os procedimentos e os recursos eleitorais permanecem regidos pelas normas específicas previstas na legislação eleitoral e nas instruções do Tribunal Superior Eleitoral. Parágrafo único. A aplicação das regras do Novo Código de Processo Civil tem caráter supletivo e subsidiário em relação aos feitos que tramitam na Justiça Eleitoral, desde que haja compatibilidade sistêmica.

[2] Art. 357. Não ocorrendo nenhuma das hipóteses deste Capítulo, deverá o juiz, em decisão de saneamento e de organização do processo: I - resolver as questões processuais pendentes, se houver; II - delimitar as questões de fato sobre as quais recairá a atividade probatória, especificando os meios de prova admitidos; III - definir a distribuição do ônus da prova, observado o art. 373; IV - delimitar as questões de direito relevantes para a decisão do mérito; V - designar, se necessário, audiência de instrução e julgamento.

Outros Documentos

Processo 0600106-28.2019.6.22.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS n 0600106-28.2019.6.22.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO –2018 - PARTIDO POLÍTICO –ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL

INTERESSADO: SOLIDARIEDADE –SD, COMISSÃO REGIONAL PROVISÓRIA

Nos termos do art. 31, §1º, da Resolução/TSE 23.546/2017, a Justiça Eleitoral torna público o Balanço Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2018, do SOLIDARIEDADE –SD.

BALANÇO PATRIMONIAL

	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
ATIVO CIRCULANTE –FUNDO PARTIDÁRIO	322,20
DISPONÍVEL	322,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO	322,20
Banco do Brasil S/A C/C 63923-0 Ariquemes	171,93
Banco do Brasil S/A-SECRETARIA DA MULHER C/C 6494-X	150,27
ATIVO CIRCULANTE	322,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO NÃO CIRCULANTE-FUNDO PARTIDÁRIO	4.728,85
IMOBILIZADO	4.728,85
BENS MÓVEIS	4.728,85
Equipamentos de Informática	3.199,00
(-) Depreciação Acumulada- Equipamentos de Informática	1.199,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.800,00
(-) Depreciação Acumulada-Móveis e Utensílios	638,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.728,85
TOTAL DO ATIVO	5.051,05
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
PASSIVO CIRCULANTE –FUNDO PARTIDÁRIO	3.918,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS	3.918,49
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.918,49
Previdência Social a Recolher	2.711,29
FGTS a Recolher	1.157,20
Contribuição Sindical a Recolher	50,00
PASSIVO CIRCULANTE-OUTROS RECURSOS	5.724,00
FORNECEDORES	5.724,00
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	5.724,00
LS ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA	5.724,00
PASSIVO CIRCULANTE	9.642,49

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PATRIMONIO SOCIAL –FUNDO PARTIDÁRIO	169,69
PATRIMONIO SOCIAL –FUNDO PARTIDÁRIO	169,69
SUPÉRAVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	169,69
SUPÉRAVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.461,43
DÉFICIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.508,04
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	14.123,08
PATRIMÔNIO SOCIAL- OUTROS RECURSOS	4.421,75
PATRIMÔNIO SOCIAL- OUTROS RECURSOS	4.421,75
SUPÉRAVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	4.421,75
SUPÉRAVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.303,22
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	5.724,97
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.591,44
TOTAL PASSIVO	5.051,05

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018.

(a) Jidalias dos Anjos Pinto-Presidente

(a) Leonilda Maria dos Santos Silva-Contadora, CRC/RO n. 002380/O-0

PRESTAÇÃO DE CONTAS n 0600106-28.2019.6.22.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO –2018 - PARTIDO POLÍTICO –ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL

INTERESSADO: SOLIDARIEDADE - SD

Nos termos do art. 31, §1º, da Resolução/TSE 23.546/2017, a Justiça Eleitoral torna público a Demonstração do Resultado do Exercício, referente ao exercício financeiro de 2018, do SOLIDARIEDADE –SD.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2018	2017
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FINANCEIROS	100.000,00	0,00
RECEBIDOS DA DIREÇÃO NACIONAL	100.000,00	0,00
RECEITAS DAS ATIVIDADES-OUTROS RECURSOS	1.051,84	0,00
EM RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO	954,00	0,00
DE FILIADOS	67,39	0,00
SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA-CANDIDATOS	30,45	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,54	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,54	0,00
RECEITAS TOTAL	101.053,38	0,00
DESPESAS GERAIS E ADMINIST.-FUNDO PARTIDÁRIO	(11.876,12)	0,00
COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES	(2.260,13)	0,00
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(6.656,39)	0,00
DEPRECIACÃO	(1.659,60)	0,00
DESPESAS COM PRODUÇÕES E AUDIOVISUAIS	(1.300,00)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS-FUNDO PARTIDÁRIO	(2.511,76)	0,00
COMISSÕES E TARIFAS BANCÁRIAS	(224,08)	0,00
JUROS E MULTAS	(2.287,68)	0,00
AÇÕES, PROG. E PROJ.-MULHERES-FUNDO PART.	(99.735,20)	0,00
MATERIAIS P/ COMERC./DISTRIBUIÇÃO-MULHERES	(27.500,00)	0,00
SERVIÇOS E UTILIDADES-MULHERES	(7.085,20)	0,00
PROPAGANDA DOUTRINÁRIA E POL. –MULHERES	(17.850,00)	0,00
DESP. COM SEMINÁRIOS, CONG. E CONV.-MULHERES	(47.300,00)	0,00
DESPESAS GERAIS E ADMIN.-OUTROS RECURSOS	(5.724,00)	0,00
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(5.724,00)	0,00
DESPESAS COM FINS ELEITORAIS-OUTROS RECURSOS	(954,00)	0,00
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(477,00)	0,00

SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA	(477,00)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS-OUTROS RECURSOS	(100,35)	0,00
COMISSÕES E TARIFAS BANCÁRIAS	(100,35)	0,00
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(19.848,05)	0,00

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018.

(a) Jidalias dos Anjos Pinto-Presidente

(a) Leonilda Maria dos Santos Silva-Contadora, CRC/RO n. 002380/O-0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Contratos

Extratos de Carta-Contrato

Extrato de Carta-Contrato - SECONT

Espécie: Extrato da Carta-Contrato 09/2019/TRE-RO, assinada em 20/05/2019. Contratada: L. CESAR OLSSON –EPP, CNPJ nº 05.099.495/0001-71. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo eventual substituição de peças delas decorrentes (a serem adquiridas pelo TRE-RO), dos equipamentos instalados nos consultórios médico e odontológico –SAMES deste Tribunal. Vigência: 12 meses, a contar de 20/05/2019, não podendo ser prorrogada. Fundamento Legal: Contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 6.000,00. Programa de Trabalho: 02122057020GP0011, Elemento de Despesa 33.90.39-17, Nota de Empenho: 2019NE000308, de 16/05/2019. Signatários: pela Contratante, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e, pela Contratada, o Senhor LUIS CESAR OLSSON. Ato de Autorização da Despesa e de Ratificação da Dispensa de Licitação: Despacho 1838/2019 - PRES/DG/GABDG, de 15/05/2019. Processo SEI nº. 0000906-64.2019.6.22.8000.

Documento assinado eletronicamente por Edmundo Nogueira, Estagiário, em 22/05/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário, em 22/05/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0416793 e o código CRC 7475BB94.

Extratos de Acordo de Cooperação

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica - SECONT

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº. 16/2019/TRE-RO, assinado em 20/05/2019, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA –TRE-RO, CNPJ: 04.565.735/0001-13 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO, CNPJ: 15.884.109.0001-06; Objeto: Comunhão de esforços para a realização de revisão com coleta de dados biométricos do eleitorado no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO. Fundamentação Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações; Lei nº. 7.444/1985; Resoluções TSE nºs. 21.538/2003 e 23.440/2015. Vigência: A contar da publicação até o dia 30/09/2019. Signatários: Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO e Excelentíssimo Senhor HELIO DA SILVA, Prefeito de Nova Brasilândia do Oeste/RO. Processo SEI n. 0000963-82.2019.6.22.8000.

Documento assinado eletronicamente por ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário, em 22/05/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0416784 e o código CRC 3A421992.

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica - SECONT

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº. 17/2019/TRE-RO, assinado em 21/05/2019, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA –TRE-RO, CNPJ: 04.565.735/0001-13 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CNPJ: 63.761.944/0001-00; Objeto: Comunhão de esforços para a realização de revisão com coleta de dados biométricos do eleitorado no município de Governador Jorge Teixeira/RO. Fundamentação Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações; Lei nº. 7.444/1985; Resoluções TSE nºs. 21.538/2003 e 23.440/2015. Vigência: A contar da publicação até o dia 30/08/2019. Signatários: Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO e Excelentíssimo Senhor JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira/RO. Processo SEI n. 0000963-82.2019.6.22.8000.

Documento assinado eletronicamente por ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário, em 22/05/2019, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0416786 e o código CRC 7893B9BF.

Extrato de ratificação de Dispensa**Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação - SECONT**

Espécie: Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 26 da Lei 8.666/93 e termos da Decisão TCU n. 1.336/2006 –Plenário. Carta-Contrato n. 09/2019, assinada em 20/05/2019. Contratada: L. CESAR OLSSON –EPP, CNPJ 05.099.495/0001-71. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo eventual substituição de peças delas decorrentes (a serem adquiridas pelo TRE-RO), dos equipamentos instalados nos consultórios médico e odontológico –SAMES deste Tribunal. Fundamento: Contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses, a contar de 20/05/2019, não podendo ser prorrogada. Valor: R\$ 6.000,00. Programa de Trabalho: 02122057020GP0011. Natureza da Despesa 33.90.39-17. Nota de Empenho 2019NE000308, de 16/05/2019. Justificativa: Necessidade de manter os EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS da SAMES deste TRE-RO em condições adequadas de funcionamento. Declaração de Dispensa em 30/04/2019, Parecer Jurídico 0410534/AJDG, por MAIARA SALES DO CASAL, CPF n. 003.550.682-22, Analista Judiciário, e MARISA LEONARDO DE ARAÚJO LIMA DA SILVA, CPF n. 716.688.707-97, Assessora Jurídica. Autorizada a Despesa e Ratificada a Dispensa de Licitação em 15/05/2019, Despacho 1838/PRES/DG/GABDG, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, CPF n. 475.106.849-00, Diretora-Geral - TRE-RO. Processo SEI n. 0000906-64.2019.6.22.8000.

Documento assinado eletronicamente por Edmundo Nogueira, Estagiário, em 22/05/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário, em 22/05/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0416794 e o código CRC 38C70AEC.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**4ª Zona Eleitoral****Editais**

Edital - 187 - 4ª ZE

O Excelentíssimo Senhor Vinícius Bovo de Albuquerque Cabral, MM. Juiz Eleitoral da 4ª ZE/RO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, a relação dos nomes e dos números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições e cujas inscrições eleitorais foram CANCELADAS, automaticamente, por força dos §§6o e 8o do art. 80 da Res.-TSE no 21.538, de 14.10.2003 e arts. 7o, §3o, e 71, V, do Código Eleitoral.

Município: VILHENA

Eleitor	Inscrição cancelada	Pleitos
ABNER WYLHAN ALVES OLIVEIRA-015689892313-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADAIL VIEIRA DE CASTRO-016839102321-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADAILSON RAFAEL DA SILVA BALDISSERA-011079332399-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADAILTON COSTA DE CARVALHO-017482802313-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADAILTON PEREIRA GONÇALVES-010820652356-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADAIR ANTONIO MACHADO-004551012305-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADAIR JÚNIOR DA SILVA MACHADO-018173202399-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADAMASTOR ROCHA-034021521430-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADÃO DANIEL MOTA DE ARAÚJO-011923452380-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADAO DE ARAUJO BEZERRA-009271182305-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADÃO RIBEIRO DA SILVA-013405962399-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADAUTO BRUM DOS REIS-014336532372-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADEILSON DE OLIVEIRA BARBOSA-024254921848-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADEILSON LADEIRA DE OLIVEIRA-018175382348-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADELAIDE LOPES DA SILVA-002477092321-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADELINO ALVES JUNIOR-016572051805-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADELMO ROCHA SOUZA-012181132372-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADEMAR ALVES DA SILVA-014691142305-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADEMILSON ALVES PEREIRA-011633042321-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADEMILSON DE OLIVEIRA CLEMENTINO-011625942356-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018
ADEMILSON DIAS MACIEL-013166322380-03/06/2018	07/10/2018	28/10/2018

ADEMIR DOS SANTOS-011391272380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADEMIR PEDRO DA SILVA-255301420116-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADENILSON PINHEIRO-009282542380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADENIR JOSÉ QUEIROZ-005624302348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADENIR LUIZ DA SILVA-009763722348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADILSON PRADO DE LIMA-018180172356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADIMILSON CONCEICAO TEIXEIRA-010768742321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADINALVA DOMINGOS DA SILVA-009271912305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADNAN AMARAL AMER-017067262305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADONIAS SOUZA COSTA-006599182348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA ALEXANDRE VIEIRA-067394540701-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA CAMILA CONTI-023786831830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA CAMPOS LIMA-015213332313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA CARLA BRISKE BARCELOS DAMAZIO-013203052330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA DE LIMA-012877502364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA DE OLIVEIRA MARTINS-015212852380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA EDUARDO RIBEIRO-012984012399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA FERREIRA MADUREIRA-028446021805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA LOPES PEREIRA ARAÚJO-016829672305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA MARA SCHEIFFER HORNING-061483960663-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA MARIA DE FREITAS-014061162330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA MARIA SÊGA-014267152321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA PAULA PORFIRIO AZARIAS-012178992330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA PEREIRA-011068082364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA REIS DE OLIVEIRA DA SILVA-011079492356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS-007586532313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANA SILVA DA COSTA-015208602356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANO DA CONCEICAO TEIXEIRA-012593052321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANO DA CRUZ CABRAL-036963652780-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANO ELEANDRO ALZEMAN-016666452330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIANO PEREIRA SOARES-012183032321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIELLE DOS SANTOS DA SILVA-018575832380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIELLY NERY MIRANDA-018178252313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIELY DA SILVA JORGE-017485752348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRIELY JULIANY WOLL-016668412330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ADRYELLY CAROLYNE DE SOUZA-018439472305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AGENOR ROBERTO CATOCI BARBOSA-001088182313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AGEU ALVES SOARES-017334272364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AGEU ILARIO DE ARAUJO-005051132348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AGUINALDO CEZAR LOPES-009895572348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AGUINALDO VARGAS-012919842356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AILTON DOS SANTOS VENTURA-011071402305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AILTON NOGUEIRA ALMEIDA-146650960540-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AISLANA MAISSA APARECIDA FARIAS-016835962348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALAN SILVA DOS REIS-017386332305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALANA JÉSSICA AMARAL DA SILVA-015482802348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALANA MYLENA FORESTI-017976322348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALBA VALÉRIA MACHADO DE ARAÚJO-138599800370-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALBERI CARVALHO DOS SANTOS-028441291805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALBERTO POLACK DE SOUZA-009311052305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALCENI MACHADO DOS SANTOS-012578622321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALDEMIRO GREGORIO DOS SANTOS-013769061856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALDENE DA SILVA NOVAIS-017330922305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALDEONE MARIANO DE OLIVEIRA-002389322305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALDO MANOEL DE SÁ-018438272305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALÉDES DE ALMEIDA-024249361805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALESSANDRA CRISPIM MARINHO-017339832399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO MEIRELES-015675642356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALESSANDRO BRAGA-013741352372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALESSANDRO DA SILVA GOMES-007893422364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEX DA SILVA DE SOUZA-016668192372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEX MARCOS DE SOUZA-017485452321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEX MARTINS PRUDENCIO-018176582356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEX MARTINS SANTOS-017724282372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEX RENAN GONÇALVES COSTA-018174352330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEXANDRA FIDELI ESPINOZA POQUIVIQUI DE SOUZA-010772342305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEXANDRA JACINTO GOULARTE-014801802399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEXANDRE ADRIANO DA SILVA-011133832305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA-016670972330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEXANDRO DOS REIS MARQUES-017969252356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEXSANDER ANSELMO TOMAZELLI RODRIGUES-016839202305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALEXSSANDRO DA SILVA PORT-012902472305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALÍCIO ROQUE-002477862364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALINE COSTA SOARES-191271750264-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALINE CRISTINA ZYGOSKI DE OLIVEIRA-016158502348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALINE DOS SANTOS REIS-015209962321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALINE GONÇALVES DE ABREU MACEDO-015918542380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALINE JERONIMO FONSECA-016833612399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALINE KIVEA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA-013167682356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALINE MENDES DE SOUZA FERREIRA-016830102356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALINE MICHELE LUCHTEMBERG DA SILVA-015002562305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALISON ANDRADE COSTA-018182582356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALISON BUENO SOARES-016117122330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALISSON FERNANDES SANTOS-018185382305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALLAN DO NASCIMENTO ALVES-015476062356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALLANA KAROLYNA ALVES DE SOUZA FERREIRA-018572452364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALLISON RIBEIRO GRAPEÚNA-016663492372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALMIR ROGÉRIO TOMAZI DOS SANTOS-014274232305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALRILENE PEREIRA DE SOUZA-009762762305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALTAIR JAMAITHE RIBEIRO-005606212372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALTENOR LUZ FERREIRA DA SILVA-015478092321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALUIZIO FERREIRA DE SANTANA-018440242305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALYCE OLIVEIRA ALENCAR-018176782305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ALYSON DA SILVA MACHADO-018428822372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AMADEUZA DA SILVA MONTEIRO-014947652305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AMANDA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA-018435572321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AMANDA KARLA OLIVEIRA DOS SANTOS-016670002305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AMANDA SILVA GOMES-017485302348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AMANDA SIMOES CAMPOS-015476752380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AMANTINO ISRAEL RAMOS-001178152364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AMARILDO CANDIDO PEREIRA-002365482305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AMARILDO OLIVEIRA DOMINGOS-007583092356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AMARO CORDEIRO DA SILVA-001089182380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AMAURI DE ALMEIDA-017071122372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AMELIA PIACENTINI-005471602356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA ALICE DA SILVA CORREA-017723462399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA BELÍRIA EVANGELISTA LANGUER-018182112399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA CAROLINA ALVES DA SILVA-014800532356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA CAROLINA MACEDO CASTILHO-018180022372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA CLÁUDIA BARBOSA COSTA-017066032348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA CRISTINA FERREIRA SILVA-017979832380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA-016159772321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA FLAVIA PEREIRA CRUZ-017721972305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA HELIA PEGORARO-012452302305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA JUNIA MURALO STRESSER-018438242356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA LUÍZA GONÇALVES RIBEIRO-014837222364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA MARIA BORGES DE OLIVEIRA-014681632330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA ANSELMA GOMES-013747922348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA APARECIDA CARVALHO OLIVEIRA-018436622356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA DA CUNHA GOMES ALVES-016705002399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA DAS NEVES CAMELO-015216212372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO-025701751848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA DOS SANTOS MUCUTA-017486382364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA DUARTE SILVA BUENO-011911112356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA GONÇALVES XAVIER-012562532305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA-012888312313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA LADEIRA SILVA-017341512356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA MARCUSC-017972292399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA PEREIRA BARBOSA DA SILVA-030104401880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO-016409462399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA RIBEIRO ALVES-027465461821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA SANTOS DE BRITO-016387672380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA PAULA SOUZA VIEIRA-014804362305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANA RITA BORGES DE OLIVEIRA-015567472380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANATANE SOUZA DA SILVA-018176232321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDERSON APARECIDO DA SILVA DE OLIVEIRA-018437292305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDERSON AVELINO BARBOSA DE SOUZA-015318542305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDERSON CARLOS BERNAL DA SILVA-013740822321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDERSON DA ROCHA LEMOS-013738882372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDERSON DA SILVA BARBOSA-012028902380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDERSON DA SILVA BORGES-010470482348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDERSON DA SILVA RINCO-007567922380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDERSON DE QUADRA DA SILVA-017484192372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDERSON DOS SANTOS CARDENAS-012588502348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSON FERREIRA DE ARAÚJO-015918122321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSON GASPARELO-011062622321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSON JOSÉ MARTINS-026776621864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSON LOPES SILVA-018178182399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSON NELSON DA SILVA-016161712380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSON OLIVEIRA SILVA-012174742321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSON OSMIDIO DUTRA-016838772372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSON PEREIRA DA ROCHA-016832182330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSON ROBERTO DA SILVA-016418512348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSON RODRIGUES GOMES-013049492364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSON SILVEIRA RAISKI-015917692305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDERSSON JUNIOR SOARES PINTO-016831442364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRÉ AGEU CARNEIRO DE ARAÚJO-015481942380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRE ALVES-010153242313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRÉ ALVES GONÇALVES-015248372321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRE BRITO DAUMAS-015682352380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA-015008812399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRÉ GARCIA DE LIMA JÚNIOR-016886062321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRE JARDIM DA SILVA-011621412399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRÉ LOPES SILVA-016469992321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRE LUIZ FARIAS-016410422348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRE LUIZ RODRIGUES-017977282321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRÉ LUIZ SIMÕES-015808522313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRE MACHADO NEVES-015010612399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRÉ PAULO JOÃO ROSA-014605322356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRÉA MARIA BITTENCOURT-009759112356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS-012162002305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRÉIA APARECIDA MACEDO DOS SANTOS-014069672399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA-011644582330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDREIA ARCANJO-011441212364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRÉIA BARROS DE SOUZA-015474492364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRÉIA DE PAULA VIEIRA MARTINS-276936020175-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDREIA INACIA CORREIA-010891922372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRÉIA NOGUEIRA DA SILVA-015005222348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDREIA NUNES MIRANDA-012914942305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDREIA RODRIGUES DANTAS-018573832356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRÉIA SÁ DA SILVA-015607822380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDREIA SANTOS SOUZA PEREIRA NECKEL-011592102399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRÉIA SILVA E SILVA-013740682372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDREIA TATIANE DOS SANTOS DREWS-012235402372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRELINA DA SILVA NOGUEIRA-012741832330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRESSA DA SILVA BATISTA-016703572305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRESSA LETÍCIA BARBOSA DE JESUS-017978182313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRESSA LIMA PINEDA-015052602356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRESSA MARTINELLI VASCONCELOS-010672232305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS-018179802305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRESSA PEREIRA TEIXEIRA-017341402305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS-017334132364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRESSIA DA SILVA SANTOS-016828922356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDREW LUIÍ DOMINGOS DA SILVA-014170392364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDREY PEREIRA SEICOFSKI-018176772313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANDRYESSA RODRIGUES MARTINS-016829812364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANESIO RODRIGUES DE SOUZA-004398972313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANGELA CLEOMAR FREITAS DA SILVA-013597572348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANGELA DA SILVA CAMPOS DE ÁVILA-013284042356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANGELA DA SILVA CUNHA-025632701813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANGELA DE SOUZA CORREA ALVES-018174842313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANGELA DO NASCIMENTO LIMA-017724252321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANGELICA APARECIDA DA SILVA-018174572348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANGÉLICA CASTILHO SERAFIM DO NASCIMENTO-016161252348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANGÉLICA MARTINS DIAS-016455922348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANGELINO RIVEIRO NUNES-014607742330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANGELLA REGINA FELIPPE DA SILVA-018429652330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANGELO ANTONIO BROCANELLI-016520680183-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANIELLE FERREIRA CARDOSO-078867650671-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANJO GABRIEL DO NASCIMENTO SABANÊ-018174242380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTENOR PROVIN-011481532364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIA ELZA DE OLIVEIRA MAGALHÃES-004399222364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIA VALDINA OLIVEIRA LIMA DE ABREU-019913581830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIEL OLIVEIRA DOS SANTOS-014993322356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO ADEMILSON ALMEIDA-015686512356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO BATISTA DA SILVA-023797751848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO CARLOS ANTUNES DA SILVA-009273762305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO CARLOS BRITO DE OLIVEIRA-011067852330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO CARLOS DE MOURA-018430742305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO COLLA-018182232321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO DE PAULO-004427912321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO DILL DE OLIVEIRA-013748282399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO HUGO DE LIMA-014171062364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO JORGE OLIVEIRA DE SOUZA-017485132348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO JOSÉ ROCHA DA SILVA-007731542305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO JUVERCI MARÇAL DA COSTA-018180702313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO MARCOS CARAMURU DOS SANTOS-004554572348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO OSMAR MAGALHAES-004366662321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTÔNIO RIBEIRO RAMOS-001127062330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO RODRIGUES DE PAULO DOS SANTOS-046311680680-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO SALUSTIANO DA SILVA-017928831848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA-026814860523-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ANTONIO VILSON BOEIRA-020237490990-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

APARECIDA FRANCISCO CARDOSO-006244132305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

APARECIDA LUIZA ORRIGO CASTIO-003667402356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

APARECIDA MARIA DA COSTA-002368132372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

APARECIDA SOUZA SOBRINHO-006406552364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

APARECIDA VICENTE FERREIRA-013139552305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

APARECIDO PIRES DE ALMEIDA-013738881872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

APARECIDO RIBEIRO DA SILVA-010331182321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

APOLIANA MARTINS CORDEIRO-016161352313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ARDENALDO MILLER-011640392313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ARI ELEUTERIO CEZIMBRA-007072351805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ARIEL SABANÊ-017723172356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ARIELI PAULINA DE BRITO-029677731848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ARIOLITE SCORTEGAGNA-002368532364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ARISTIDE ROQUE ROSE-006592342313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ARMANDO RODRIGUES DE MATOS-014605352305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ARNALDO ARAUJO CARRASCO-014274702313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ARNO MINOSSO-007689092380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ASSIS GABRIEL DE OLIVEIRA MOREIRA-011627892313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ÁTILA HENRIQUE CAVALCANTE MIRANDA-017433782399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ÁTIMA SILVA DOS SANTOS-014062792380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AUANNY MORENA CAETANO GONÇALVES-018428362330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AUGUSTO ALVES DE MATOS-002502232321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AUGUSTO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES-015217042330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AUGUSTO RODRIGUES PALMEIRA-001229192321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AURICELIA DE FRANÇA COSTA-033755031155-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AVAIR DA SILVA TOMAZ-010455022372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AVENILDO BLEM DA SILVA-006616952305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

AVNER MENDES DE OLIVEIRA-014054722380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BALBINO BARBOSA RAMOS-026308410507-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BARBARA SABRINA PLASSE-018185052330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BEATRIZ BEZERRA DE SOUZA-017335482356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BEATRIZ COSTA PAIÃO-018572872313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BEATRIZ SANTOS DE MELLO-017976542356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BENEDICTA DESOGUS DOS SANTOS-001092042399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BENEDITA CAMPINHO DE JESUS LIMA-012659612348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BENEDITA GOMES SILVA ARROIO-012555452321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BENEDITA MUNIRA SERRUTT FERREIRA-001092072330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BENEDITO DOS SANTOS-008811562330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BENEDITO PEREIRA SILVA-014802432305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BENEDITO RODRIGUES DA CUNHA-011872701856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BERENICE DOS SANTOS COINETE-010328902348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BERNADETE NOBREGA PEDROSO-012820432313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BHARBARA GONÇALVES DE MOURA-017888782364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BIANCA DA SILVA CAVALCANTE-032309691848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BIANCA DE OLIVEIRA BASTOS-009948762372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BIANCA GESSICA SILVANO JANUARIO-017485642399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BONIFACIO GONÇALVES MARTINEZ-000946511864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNA BRUGNEROTTO SIMONETTO-014336052372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNA COSTA AGUARIO-017494302330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNA DE BRITO FOGAÇA-017395752356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNA EDUARDA BELLON VERDI-018185192330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNA SANTOS DE BRITO-017719762330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNA SEBOLD CORREA-017718922399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNA SINDIN COSTA DA SILVA-018572022321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO ALVES DOS SANTOS-016163822364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO APARECIDO BATISTA DELFINO-016835342348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO AUGUSTO GONDERIN CATUNDA-013737622372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO BATISTA ROCHA-017980542321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO DE OLIVEIRA PAGNONCELLI-012762142380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO DIAS DO NASCIMENTO-363470760108-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO DUQUESME FARIA-017721942364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO EDSON DA SILVA SOEIRO-014819962313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO HENRIQUE NUNES-017730882305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO MOURA GONÇALVES-017973472330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO OLIVEIRA CODRIGNANI-015004332330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO RAFAEL DE SOUZA ZANATO-084949330639-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO RICARDO DUARTE PIMENTEL-017172442364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO SANCHES PAULO-015914392399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO SCARDINI-015783272380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

BRUNO WESLEY BUENO DOS SANTOS-015476802348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAIO CESAR DA PAZ RODRIGUES-013617992305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAIO FERREIRA DE SOUZA-017065022305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAMILA DE SOUZA BARREIRO ALMEIDA-018574072364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAMILA DE SOUZA CAVALCANTE-014738162330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAMILA MACIEL GONÇALVES-015914832364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAMILA NUNES LOPES-017729292372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CÂNDIDO GABRIEL SANTOS DE SOUZA-017482432372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLINE ELIAS-013638222305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS ALBERTO RODRIGUES NETO-015674152305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS ALEXANDRE VIANA LEAL-010313152305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS DOS ANJOS-013203992313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS ENRIQUE SAGRADO SOUZA CRUZ-015688442356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS FERNANDES DE JESUS-012789172380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS GODINHO DE SOUZA-002480622305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS HENRIQUE CARDOSO-018440692305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS HENRIQUE DE JESUS-017681462348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA JUNIOR-016158852372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS JUNIOR ROCHA SOUSA-005997272356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS MALINOVSKI-010778542330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS ROBERTO BRITO DE SOUZA-016836132380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARLOS ROBERTO DE JESUS SANTOS-011827222305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARMELITA JUVENTINA DE SOUZA-015475022364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CARMEN LUCIA GOMES ALVES-006088462356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAROLINA COELHO IRENO-017075662313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAROLINA MACHADO SANT'ANA LOPES-017073592364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA DAS VIRGENS LIMA-015691012321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAROLINA XAVIER ROCHA-007581652330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAROLINE SANTOS DA SILVA-017723622305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAROLINE TEIXEIRA SAMPAIO-016410072364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CASSIA ALVES OLIVEIRA-013742882348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CASSIA SOARES DE PAULA-016669902380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CASSIANA NOGUEIRA VASCONCELOS-013339432356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CASSIO MIGUEL DO NASCIMENTO-014606952305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CATIANA KEITLIN FERREIRA ALONSO-017976922380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CATIANE CANDIDO DE ALMEIDA-015687992364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CAUE CORDOVA-016415172356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CÉLIA ALVES DE SOUZA-011073192356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CELIO MACHADO DICKEL-018574422348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CELMA CONCEIÇÃO PEREIRA-011078582380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CELSO ROMANZINI-033812760647-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CELSE VIOLATO JUNIOR-016664432348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CESAR APARECIDO CARDOSO-018435672305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CESAR COSME DA SILVA-017492462372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CÉSAR VINICIUS PEREIRA ALVES-018176422399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CÉZAR GARDINO DE OLIVEIRA-017458072321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CEZAR SIDNEI RISTOW SCHERER-006399082380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CICERA REJANE AMERICO-010778532356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CICERO APARECIDO FERNANDES DA SILVA-004918112380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CICERO JOSE DA SILVA-010784452348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CINDIA APARECIDA CELESTINO DOS SANTOS-013748342330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CINTHIA DE SOUZA SOARES-016837332399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAIR DE FÁTIMA MARTINS-010770202380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLARICE BURGHAUSEN-007570352305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLARICE TEODORO DE SOUSA-014923212313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDEMIR CARLOS DA SILVA-017491892348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDEMIR DA SILVA BARBOSA-010762022372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA-024797731813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDEMIR GOMES-005902892348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDEMIR MARCONI SALES-018435782356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDETE APARECIDA DA SILVA-010470742330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDETE PAULA DE FREITAS-016838822330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDIA ALVES PINTO-013735242313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDIA FARIAS DA COSTA MORANDIM-017336842380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDIANA BATISTA DE ANDRADE-014267312348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDICELIO OLIVEIRA DOS SANTOS-011416282399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDINEI CONCEIÇÃO CARVALHO-017379462364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDINEI DA SILVA TOMASZESKI-014161302330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDINEI GIUSTI-010144602399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDINEI LAUREANO-013744242305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDINÉIA BERNARDINO SILVA-016417982348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDINÉIA COENTRO CORDEIRO DIÔGO-011023732321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDINEIA SALES FONSECA-013284242305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDINÉIA SIQUEIRA-024379671805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDINES LOURENÇO SABINO-005707302372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDIO ARLA RIBEIRO-019343821856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDIO GOMES DOS SANTOS-007967972372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDIO HENRIQUE DE AMORIM-012645331880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDIO JERTCZUK AMARO-012914782399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDIO MACHADO DE OLIVEIRA-018293761805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDIO ROBESON RUDEK-011070722321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAUDIRENE PAULO DE FREITAS-007685402380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAYTON APARECIDO FERNANDES-010765702305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLAYTON AVELINO MARTINS-012039442364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEBERSON PEREIRA DA SILVA-016988012399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEDMILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA-015108272399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEIDE DIAS MEIRELES-009973122356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEIDIANE ALVES DE AMORIM-016161392348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS-013643612348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEIDIANI RUSSIS DE OLIVEIRA DE SOUZA-017730652313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEIDINEIA FREITAS-010314722356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEIDIOMAR OLIVEIRA DE SOUZA-017074132348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEITO VERDI-010766092305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEITON DOMINGUES LOPES-014039072399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEITON FERREIRA DE SOUZA-015005862305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEITON MAFRA DE AMURIM-018574862364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLENILSON MATIELLO DE AVILA-010019092305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEOMIR ELEANDRO ALZEMAN-011057692364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CLEONICE ALVES DE SOUZA-004576871805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLEONICE ARAUJO DA SILVA-014451992399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLEONICE RIBEIRO DA SILVA-008846482305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLEONICE SOARES PEREIRA-011337442330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLERISTON ANDRADE SILVA-060734221112-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLÉSIO DA SILVA MARCIANO-016664932305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLEUDIVANE LOPES PIMENTA-010324252399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLEUSDÉLIA DE OLIVEIRA ALVES-007993292330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLEUZA DELFINA PINTO-010776642380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLEUZA RIBEIRO DA SILVA-005731602372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLEVERSON CESAR DA SILVA CARMINATTI-015915372399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLEVERSON RODRIGO HEGUEDÚS ALVES-015475592305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLODOALDO FERREIRA GOMES-008891742356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CLYNTON REIS TEIXEIRA-016167932372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
COSME JESUS SANTANA DE OLIVEIRA-013838842399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CREIDIANE LOPES DA FONSECA-031543081813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CREISON RODRIGUES DE OLIVEIRA-069514230620-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CREMILDA ESTEVES MATIAS-015312152313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CREMILDA FORTE PLASSE-007567342305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CREUSA GONÇALVES SANTOS-009124102313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CRISTIAN NARDY LEAL-035476891830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CRISTIANA AKAY MUNDURUKU-044497481325-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CRISTIANE DE FÁTIMA THOMAZ-009768682380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CRISTIANE GOMES ANDRADE-015686632399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CRISTIANE PAULO DE FREITAS-007563332372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CRISTIANE SILVA DE PINHO-013113952305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA MATOS-010762442321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
CRISTIANO BEZERRA DA SILVA-012609482305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CRISTIANO DA SILVA-014095222305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CRISTIANO DA SILVA COELHO-017064652313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CRISTIANO DE QUADROS D AVILA-013744172380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CRISTIANO GOMES DE ARRUDA-016162962305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CRISTIANO GOMES RANCHEL-018177302313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CRISTIANO RODRIGUES DE SA-018574462372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CRISTIELE GOMES RANCHEL-018573492356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CRISTINA DE OLIVEIRA MORAES-010148322399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CRISTINA DOS SANTOS SOUSA-010762512356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CRISTINA MARQUES NOGUEIRA GOMES-011065492348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CRUZELINA DE FATIMA DE ARAUJO-005679072399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

CUSTÓDIO LUIZ DE SOUZA-002481472321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAFNI POLIANE DA SILVA NASCIMENTO-015692122348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAIANE DOS SANTOS ROSA-016162602399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAIANE JACKELINE COELHO DE AGUIAR-016837762321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAIANE MARIA ALVES DE AMORIM-015473192380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAIANE PEGO DOS SANTOS-017072622305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAIANI DE SOUZA FERREIRA-015869152364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAIANY ALVES-016083042305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAITHILLA KIMBERLLY HOLLER CIOFFI-018429822330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DALCLISA DOS SANTOS CRUZ-008678002364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DALMI FLORIANO DE PINTO-017074802305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DALMO GOMES MARCUSSO-022201591899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DALVINA SILVA DOS SANTOS-025135731821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIEL AUGUSTO DE SOUZA-018434102305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIEL DIAS MEIRELES-022593601880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIEL FRANCISCO RODRIGUES-013636352399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIEL HENRIQUE ALVES VIEIRA-017978172330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIEL HENRIQUE DA SILVA-011548182356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIEL MESQUITA DA SILVA-016666592330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIELA ALVES DE OLIVEIRA-016661182348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIELA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA-017066052305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIELE FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA-016669542313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIELI PEREIRA DE OLIVEIRA-018428242305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIELLE DOS SANTOS NUNES-018439342399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANIELY DE MACEDO SILVA SANTOS-017340152321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANILO DA SILVA NETO GOMES-016523632364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DANILO RODRIGUES DE PAULA-011060962348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DARCI ASSIS DE FREITAS-008185042321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DARCI GELBARI-014799002364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DARCI POLON-007790110620-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DARI LIMA DA SILVA-010330352364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DARIO DOS SANTOS-017067971899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DARIO MARTINS DE SOUZA-015159172356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DARLA MIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA-017589262364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DARLEY JOSE CABRAL DA SILVA-016831732305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DARLISON JOSE PEREIRA MACÁLI-016739152399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAVI GONÇALVES DE LIMA-069938610604-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAVI ROGERSON XAVIER DOS SANTOS-014416462380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAVID WILIANS FERREIRA-084799680442-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAYANA FERREIRA LIMA MIGUEL-017483702305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAYANE DOS SANTOS GRAEBIN-014798602330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAYANE DUARTE DE AQUINO-014414732321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DAÝRA DOS SANTOS LIMA-017483672305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DÉBORA CUSTÓDIO ALVES-015919452356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DÉBORA DE SOUZA AMORIM-017976522399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DÉBORA THAÍS PACHLA ROCHA-018173552313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEENE ELIKA DA SILVA-027133441830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEGIANE DUARTE DE AQUINO-016417742372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEIGMAR CARMO DA SILVA-002372482372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEISIANE VIEIRA DE FREITAS PEREIRA-016830952348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEISY KELLY DA SILVA-013128602348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEIVID LUCAS MELO-027121221848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEIVIDY DE OLIVEIRA PIENIZ-017719252399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEIZIANE OLIVEIRA DE MIRANDA-015913312372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DELCIDES LEITE DA SILVA-005896412305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DELZA MARIA DE ARAUJO SILVA-001215422364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DENILDA DOS SANTOS RODRIGUES-016829152380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA-027120101848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DENILSON LIMA DE OLIVEIRA-017492172330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DENILSON VICENTE DA SILVA-017970282380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DENIR DA SILVA GOIS-002400562313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DENIS BARBOSA MACIEL-013882922399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DENIS VEIGA TAVARES-015481022364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DENISE CRISTINA VERÍSSIMO DOS SANTOS-016410132305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DENISE FREITAS DA SILVA COUTINHO-027215621880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DENNY WOODLEY FERREIRA PEIXOTO-016834702348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DERLI TEIXEIRA DA SILVA-013846192313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DERLY OLIVEIRA MARQUES-010315082305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DERMIVAL FRANCISCO NUNES JUNIOR-018177742330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DERSON VIEIRA MARTINS-015682362364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEUCILENE DOS SANTOS SABANÊ-016666122372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEUSÉLIA PEREIRA PAES-014797732399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEUZIQUELE DOMINGOS DA SILVA-016661952380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEVAIR FERNANDES DA SILVA-013347652399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEVAIR FERREIRA LIMA-014694882330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEVALDO FERREIRA GRAPEUNA-004728582305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEVANILDO DE OLIVEIRA PEDRETE-016884852305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEYVID DOS SANTOS SILVA-016838982305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DEYVISON SOARES MARQUES-135477640361-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DHAYTA CAROLINE MOREIRA DOS SANTOS-015481802380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DHONATA PAULO ZUCHELLI-014036522356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DHYESICA LOIANY FERMIANO DE SOUZA-015909892313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DHYONYS DE OLIVEIRA CORREIA-017976752380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIANDRA CECÍLIA RIBEIRO SILVA-014800512399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIEGO BORGES MONTEIRO-016662862356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIEGO DE PAULA CUNHA-016164122313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIEGO DOS SANTOS BEZERRA-017725212364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIEGO FERREIRA DE SOUZA-016168002330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIEGO JUNIOR SOUZA GONCALVES-029258481805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIEGO LEANSI GARCIA-014609102305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIEGO LOPES DE OLIVEIRA-015916662399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIEGO PERES DE AMORIM-017973862348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIEGO RODRIGUES SALOMÃO-015814342330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIEGO TADIM SANTOS-018439592348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIEISON COINETE DE LIMA-107163230639-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIJALMA SOARES PEREIRA-006598782313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DILCILENE LEITE MENDONÇA-016327882380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIOGENES CANDIDO STEVANELLI-013743092305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIOGO DA SILVA-014271722399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIOGO DE LANDA AMARO-015009412364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIOGO DE LIMA ALVES-015211612348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIOGO MACHADO DE PAULA-017072792348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIONE ALVES DE AMORIM-010090562380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIONE NORBERTO LEMES-017332302330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIONE SANTOS DE SOUZA-015892622305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIONEI MARCONDES LAGASS-017728962372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIONES ANTONIO BALDO-013387482305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIONISIO DE SOUZA MATOS-004047522348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIOSVALDO PACHECO DOS SANTOS-010322082364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIRCEU DA SILVA SOUZA-006732962380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIRCEU MAXELL DA COSTA FERREIRA-017681552330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIUNIO CESAR SOUZA RAMOS-013111412380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIVA ELAINE SOARES-202192390230-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DIVINO FIDELIX SILVA-012163482313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS-016160822372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DOMINGOS WERLI-004402682356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DONISETE FERNANDES SILVA-009674162305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DONIZETE CAVALCANTE DA SILVA-014273132364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DONIZETE FRANCISCO DA SILVA-224018690183-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DORIVAL ROCHA DE SOUZA-002373632372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DOUGLAS HENRIQUE GUSMÃO BARBOSA-017332782380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DOUGLAS HENRIQUE PORTILHO BARBOSA-016836522399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA-017070562321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DOUGLAS MACHADO DA SILVA-015913712364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DOUGLAS ROCHA DA SILVA FERREIRA-014154002356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DOUGLAS VEIGA TAVARES-013333852321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DURCILEI SEBASTIÃO PIRES DA SILVA-005070202313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DYANARA ALVES MORAES-016838332356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DYENEFER DOS SANTOS FERNANDES-031112651805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

DYENIFFER ZENKI LEAL-017074632305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDELICIO LEMOS-013340322380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDELSON FELICIANO DE SÁ-011455142348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDEMILSON DA SILVA NAITZKE-069937860698-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDEMILSON GOMES DOS SANTOS-008555622313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ÉDER BARROS DA SILVA-016153831899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDERSON GONÇALVES DE LIMA-017969172348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDEUVANE NEGRI DO NASCIMENTO-013184882313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDILEUZA DE ANDRADE SOUSA-009877672330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDILEUZA MARIA DOS SANTOS-010673762380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDILIA CRACO LEMES-013137052305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDILSON BATISTA DE OLIVEIRA-016594232313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDILSON CARLOS DIAS DE SOUZA-032272781821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDILSON ERRERA-004858032348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDIMAR DA SILVA-012181482305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDIMAR DE SOUZA-007771222330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDIMAR NUNES DE ARAUJO-025919421830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDINA ROBERTO DA SILVA GONÇALVES-006684952356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDINEICI KIPPERT-012595412313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDINEIDE PEREIRA COSTA-014991591945-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDIONE AGEMIRO DA SILVA-014763052321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDIRLANE DA CONCEIÇÃO GENELHUD-007752412356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ÉDISON RODRIGUES DE AMORIM-014169692305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDIVALDO OLIVEIRA TOLEDO-010715972356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDMAR BATISTA DOS SANTOS-014802522305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDMILSON CAETANO FERREIRA-015331982399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDMILSON FERREIRA ROIESKI-017334512399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDMILSON TORRES SOBRINHO-024780821805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDMUNDO FREITAS DOS ANJOS-014607852399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDNALDO CABRAL-030440651139-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDNALDO JESUS DOS SANTOS-013569912305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDNALDO MAXIMO DE BARROS-023793721848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDNEI NUNES-013348302321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDNEY BARBOSA DA SILVA-014695202305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDOARDO ESTEVAN KLICZEWSKI DOMINGUES-017336922399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDSON ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO-018440222330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDSON DA SILVA TAVARES-013832022364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDSON DE JESUS-005059022305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDSON FALCÃO DA ROCHA-006405842330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDSON FERREIRA DE LIMA-006570012313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDSON FERREIRA DE SOUZA-013574212330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDSON FRANCISCO SOARES JUNIOR-017487512305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDSON MIRANDA-015477752348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDSON PEDRO DO NASCIMENTO-006615172313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDSON TEIXEIRA DE ARAUJO-005210502305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDSONEL NEVES SERODIO-014609622321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDUARDA GABRIELI FERNANDES FOSS-018574662313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDUARDO CHAGAS BORGES-017075232380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDUARDO DOS SANTOS-010763892399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS-016829392356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDUARDO HENS-009760582305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDUARDO LANGUER-001095622356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDUARDO MOREIRA VALENÇA-018438642348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDUARDO SABANÊ-008864312348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDUARDO SILVA MINOSSO-014607582313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDUARDO TEODORO DA SILVEIRA RAINSKI-017483272313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDVALDO JÚNIOR PEREIRA-015474722305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDVAN MARTINS GUERREIRO-016837072305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDVANDRO CAETANO FERREIRA-013839632321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDVÂNIA LEMOS TRINDADE-014464762348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EDYVAN MORAIS DA SILVA-030611491805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELAINE DA SILVA SOUZA MORAIS-015914042364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELCILENE GONÇALVES PARDIM-008893822399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELCIMAR GERALDO DE QUEIROZ-009482512321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELCIO SÁ PEREIRA-013256362305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELCIR LUIZ COUSSEAU-001137732356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELCY ALVES-063804750612-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELDER COSTA DANTAS-029388641430-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELDION DEDÉ MOREIRA-001137742330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELEANDRIO APARECIDO LOPES-007729192372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELEANDRO DE BRITO-013743322356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELEISON EMANUEL MARTINS-006907012364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELEM CRISTINA FERREIRA DA SILVA-018175682364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELENA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA-057398150116-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELENICE APARECIDA OLIVEIRA-018182262372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELENIR DA CONCEIÇÃO DE SOUZA-001095772330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELENIR DE FREITAS-001217142330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELESSANDRO ANTONIO DOS SANTOS-017977532330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELI ANGELO APARECIDO DE SOUZA-009672902372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANA DA SILVA-007995562330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANA DA SILVA GOMES-013743582399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANA DA SILVA RANGEL-010686752348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANA DE FREITAS ARAÚJO-012779542372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANA DE PAULA-009784072313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA-006936552356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANA FRANCISCA DA SILVA-010470322380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANA GONCALVES LIMA-009777192399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE ALVES GOMES-008867392399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE CRISTINA DA SILVA-010320662305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS-008774842364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA-009802722305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE DOS SANTOS SILVA-015479222364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE FERREIRA LOPES-008676352364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE GOMES PEREIRA JORGE-011621302330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE JORGE RODRIGUES DE PAULA-008914872372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE MACEDO DE SOUZA-013317732330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE MONTEIRO RAMALHO-015212832313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE RAQUEL MANSANO MOREIRA-012559112330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE RIBEIRO APOLINÁRIO BARBOSA SOUZA-012572122380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIANE SÉGA-008867992321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIAS DA SILVA PIRES-008675332330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIAS DE ANDRADE MACIEL-016413392330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIAS GONÇALVES-014421682321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIAS LOPES RAMOS-012772062321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIAS MATIELLO DE ÁVILA-011214162330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIAS PAULINO DE CAMPOS-261071570124-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIAS PEREIRA SACRAMENTO-015213002356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIAS RIBEIRO BRAGA-004772752305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIAS SILVÉRIO-013223552305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA-011506582305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELICIENE FARIAS DA ROCHA-021289711899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIEZER DE OLIVEIRA DA SILVA-014422472364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIEL GONCALVES BATISTA-016418442313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIÉLTON DOS SANTOS GOMES-017065332305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIELTON GUARNIERI COSTA-018175922399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIENE ALVES DA SILVA DOS SANTOS-020198301821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIÉZER DIAS DA SILVA-013625152321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIEZER TEIXEIRA DE OLIVEIRA-004049032399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELISAMA RODRIGUES ALVES GONÇALVES-015689322380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELISANDRO CASTURINO DA SILVA-016837552305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELISANGELA BROCANELLI-011068282305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELISANGELA DE ALMEIDA RIBEIRO-015916552330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELISANGELA SABINO DE SOUSA SANTOS-014077762305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELISSANDRA SILVA BASILIO-013320102364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ÉLITON LUCIANO DA SILVA-014903332348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIVANY PILZ DE OLIVEIRA GARCIA DE CAMPOS-012678722348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIWELTTO RODRIGUES DA VICTÓRIA-016409512356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZA CRISTINA TEIXEIRA NUNES DOS REIS-065296321104-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZABETE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA-008637292364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZABETE MARQUES DA SILVA TARTAS-010496252348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA-005606262380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZABETH EVANS DA SILVA-014267662372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZANDRA POGGERE-010892902372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZANGELA MARIA ARAUJO RAMOS-031544591821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZANGELA MARIA DA SILVA-029797041872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZANGELA RODRIGUES GOMES-012604342380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZANGELA VEIBER DA CRUZ-006398502321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZETE CASSIA PEREIRA RUIZ-015685122380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZETE DA SILVA PEDROSA-013744652380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZETE SALUSTIANO DO CARMO-009261602356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZEU CAMPOS DA FONSECA-007567442380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZEU MERQUIDES DE ALENCAR-021472971813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZEU NETO SILVA SANTOS-022273931805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELIZIANE ROSA DA SILVA-016863962380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELLEN CRISTINA DAL PRÁ DO NASCIMENTO-017729262321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELLEN SEVERINA DOS SANTOS MATIAS-013977332348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELMO DE SÁ-009880742372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELOISA ANDRADE DA SILVA-016229022399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELSON LUCIO NAZARIO-010720082313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELTON MARQUES DOS REIS ANDRADE-014419762399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELVIS DE SOUZA LEAO-009729402321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELVIS RIBEIRO SILVA-018184082313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELY BASILIO DE SOUZA-002404222321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELZA MARIA ROSA PEREIRA-006399832356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ELZA TERESINHA MARQUES PLANER-010775912399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EMANOEL PEREIRA DE CAMPOS-010148142305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EMERSON DA SILVA BEHNE-015354192399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EMERSON SOARES RUIZ-015684692356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EMILIO SILVA DE OLIVEIRA-006175642330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EMILLY CARINE DA SILVA OLIVEIRA-017864692305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EMILY KARINE PARADELA VIEIRA-017720372305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ENDREW RAPHAEL ZUCHELLI SILVA-017725382305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ENÉAS DE SOUZA-009280572305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ENOQUE AZEVEDO SILVEIRA-016838942372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERENÍ AZEVEDO PEREIRA-018575162313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERIC DIAS DE OLIVEIRA-010765052305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ÉRICA DA SILVA VIEIRA-018176712321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERICA DE OLIVEIRA MAGALHAES-016670152399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERICA ELIETUZE BERNAL IZIDORO-010784072313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ÉRICA FABIANA DE SOUZA PESSANHA-015214902372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERICA GOMES DE OLIVEIRA-018436482305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ÉRICA GONÇALVES DE LIMA DE OLIVEIRA-016414862313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERICA PEREIRA RIBEIRO CLEMENTE-018435872348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERICK HEINRICH BACKES-016418622305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERIK JHEMES MOREIRA DOS SANTOS-016829232399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERIKA COSTA DE PAIVA-016180412305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERIKA GONÇALVES DE BARROS-017975212321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERIS DE SOUZA SILVA-010767922348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERIVAN BASTOS DE OLIVEIRA-016113832372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERLÂNE ALVES GONÇALVES-014416442313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERLY BARROS DA COSTA-018181362380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERMILENE VIEIRA BASTOS-292606900175-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERNANI HICKMANN-010787182364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERNESTINA DE SOUZA VAZ-017975722372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERONIDES OLIVEIRA DOS SANTOS-009230082348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERONILDO CAMPOS-013281562399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ERZILENE ROSA DE ABREU-011413422356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ESLAINE APARECIDA FUZETTI-012610152313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ESTEFFANE MARA SAMPAIO DA SILVA-017331092399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ESVERALDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA-021112461805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EUFRASIO AUGUSTO DOS ANJOS-014772260647-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EULLA PAULLA MOREIRA DE OLIVEIRA-015920592330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EUNICE MARTINS SANTOS-006611822364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EUNICE PAULINA GUERREIRO-014058442380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EURIALLY DA SILVA PINHEIRO-034764621830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EURIDES PARDINHO DA SILVA-001097042305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVA CASSIANO DE SOUZA GUILHERMINO-006133912364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVA FREITAS DOS ANJOS PEREIRA-001218842305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVA TERESA PROENÇO-001183472380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVALDO PENHA DE SOUZA-012629232356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVANDRA CARMEN GESZA-006618242330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVANDRO FONTANA KOPP-015475782364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVANDRO MELLO NOGUEIRA-012932362313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVANILDO TINOCO LEITE-034289860302-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVELYN DE SOUZA LOPES-018429512330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ÉVERNA SUELEN CORRÊA DOS SANTOS-015912242380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVERSON DE JESUS DOS SANTOS-016022132305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVERSON PEREIRA-014528842330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVERSON RIBEIRO NAJAR-017809442348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVERTHAN PANIAGO BASSI-008678222372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVERTON BARBOSA DO NASCIMENTO-015640512356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVERTON BATISTA MOREIRA-027107511856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ÉVERTON HENRIQUE PEREIRA COSTA-018176062321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVERTON JEFFERSON DOS SANTOS-105981420272-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVERTON LUIS INACIO RAUTA-013743122305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVERTON PEREIRA DA SILVA-013537802364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVERTON RIBEIRO LOZANO-018439872305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EVILACIR OLIVEIRA DE SOUSA-020266141864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ÉVILEN SANTOS DE SOUSA DELFINO-017725902399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EZEQUIEL FERREIRA DE SÃO MIGUEL-010326932364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EZEQUIEL ILÁRIO DA SILVA-014418912364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

EZEQUIEL PEREIRA FERREIRA-016418292380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIANA DA SILVA-016160392380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIANA DOS SANTOS FREITAS-422112940116-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIANA TENORIO DOS SANTOS-015207962305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIANE DE BARROS MONTEIRO-012178712330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIANE PLANER-085436390698-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIANO BATISTA DOS REIS-014414392321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIANO DA SILVA-014418952399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIANO DA SILVA AMÉRICO-016159942321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIO ADRIANO SANTOS-018174912348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIO ALEXANDRE BONATTO-006620132321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIO ALVES SECUNDO E SILVA DIAS-014189392399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIO ANDRE CAVICHIOLI-010772932364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIO BARBOSA PINTO-015486262356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FÁBIO CARDOSO POSSO-013263532364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FÁBIO DA SILVA VALIENTE-013235712305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FÁBIO FERNANDES DA SILVA-017073812321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIO FILOMENO ACOSTA-014266772364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FÁBIO GONÇALVES ROSA-018176222348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIO JUNIOR ALVES DE SOUZA-011052732321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIO JUNIOR BISPO DE CARVALHO-017008022364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA GUIMARÃES-017339042399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FÁBIO JÚNIOR TERLÃN-015675062380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FÁBIO LIMA DA SILVA-017485112380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIO RODRIGUES DOS SANTOS-010011182380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FÁBIO SILVA ALVES-011627352321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIO THOMAZ DE SOUZA-012609372348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIOLA ARAUJO VERICIMO-015914322313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABIOLA DE SOUZA BARREIRO-013158852364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABRICIO DA SILVA-026244241813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABRICIO DE SOUZA BROZEGUINI-014199852380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FABRICIO RIBEIRO CARDOSO-017069212313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FAGNER DOS SANTOS VIEIRA-016833852364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FAGNER TEIXEIRA DA SILVA-013255582348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FANUEL CASTRO DE JESUS-018183452305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FELICIANO SPIEVAKOWSKI FILHO-016665692348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDA ANTONIA DE CAMPOS-017067552330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDA CELESTINO-033320921864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDA DIAS DE SOUZA-017728702330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDA FERREIRA-010710012399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDA MARA FERREIRA-012642632305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDA NICOLAU-014603262380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDA SEGA-016413752305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDA VALESKA SCHRAMM-005619302305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO ARAÚJO PIRES-015689352321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO AUGUSTO ASSIS FIGUEIREDO SOUZA-017335952372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO CONTARATO LEAL-016412142313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO DE ALMEIDA-004798092402-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO DE ALMEIDA MACHADO-015916882305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO DE JESUS-010312562305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO DIEGO ZACARIAS DOS REIS-015208412399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO DOS SANTOS MORAIS-016838872348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO FERREIRA DA SILVA-016486302372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO MICHEL LAUCH ROCHA-015007542356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO NUNES DA COSTA-038196331066-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO PEREIRA DOMINGUES-018433282364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO ROBERTO REZENDE DA SILVA-016838132305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO SILVA MINOSSO-015685862313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO SUZUKI DIONISIO-014234162356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FERNANDO TAVARES DA SILVA-014801842313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FILIPE D'AVILA SILVA PONTES-032226831872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES-035476691899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLÁVIA DOS SANTOS-013742702313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLAVIA MACHADO FERREIRA-009159052330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLAVIA PINHO GOMES-033750941872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLAVIA ROSILDA DE OLIVEIRA DUARTEZ-015316952356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLAVIANE MEI XAVIER ALVES-012180042313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLÁVIO FRANÇA DO NASCIMENTO-012557632330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLAVIO HENRIQUE ROCKENBACH-010787302356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLAVIO LUIS DOS SANTOS-012176302330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLÁVIO LUIZ MENDES-016410172330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLÁVIO SANTOS DE SOUZA-017977642399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FLAVIO SILVA DE ANDRADE-052164630922-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCIELE NERI LEITE-018437612330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCIELE OLIVEIRA SILVA-015355552313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCIELE SOUZA LEITE-018179482372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCIELE STEFANY CORRÊA PEREIRA-017492872348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCIELI AMANDA CONCI-016666182364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCIELI BLEWOW DO NASCIMENTO-018176142330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCIELI THOMAZ-013356972364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCIELLE MOREIRA GOMES-018175372364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCIELLY OLIVEIRA ILHAS-013809362399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCIELY CRISTINA DA SILVA-015105862356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCINA FERREIRA DA SILVA-006379702429-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCINETE MARIA MACEDA DE OLIVEIRA-014236692399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCIS ARAUJO MIRANDA-010765532305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCISCA LIDUINA MOREIRA DE CASTRO-006398872313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCISCO BATISTA NETO-019951180639-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCISCO DE LIMA NECO-007622811830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS FILHO-016834372321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCISCO GEORGE DUARTE-006016371651-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCISCO GOMES-002407252364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCISCO MANOEL ANDREATA JUNIOR-017339972399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCISCO PINHEIRO BRASIL-023196901341-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FRANCISCO RODRIGUES VIANA FILHO-025808131937-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

FÚLVIA CRISTINA COSTA BATISTA-017485592321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GABRIEL APARECIDO SOUZA SANTOS-018184852356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIEL DEGE ALEXANDRE-017980662364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIEL MONTEIRO SILVÉRIO-017730972305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIEL VEZINTANA DA CUNHA-017720892330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIELA DA SILVA ALVES-059746671309-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIELA DA SILVA RIBEIRO-018181342313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIELA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA-016828602372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIELA FRANCISCO BUENO-016410292372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIELA MATEUS ALENCAR RODRIGUES-018429142399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIELLA PAIVA GERVÁSIO-018574182313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIELLA PALMA MALESKI-018435472356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIELLA PICCOLLI DE AZEVEDO-018436502313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GABRIELLE MENDES LORENZZI-017975742330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GECILÉIA APARECIDA DA PAIXÃO-012988042399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GEICE KELLY DA COSTA GODINHO-015910252330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GEILSON NASCIMENTO DA SILVA-014268622305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GEISA MARIA VIVAN-011064892372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GEISA RIBEIRO SAMPAIO-014220452380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GEISE KELEM DA SILVA-017969712399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GEISIANE ANDRADE DAS NEVES-016669522356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GEISIANE DO NASCIMENTO SABANÊ-017069582305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GEISIANI CRISTINA DE ALMEIDA-032477131899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GEISILENE DO NASCIMENTO SABANÊ-017069572321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GEISIVANE ALMEIDA DA SILVA CRUZ-018438042305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GEIZIANE ALMEIDA DA CRUZ VERLI-018437222321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GELIANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-014609172372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GELSO FABRIS SARNOSKI-014415262372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
GELSON ALVES BARROSO-017977152305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GELSON DE CARVALHO-011075982380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GELSON JOÃO HORNUNG-061471740671-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GENAIR ALVES DA SILVA-008509422356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GENI DA SILVA FERREIRA RIBEIRO-008926202348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GENIELSON SILVA FRAGA-025474031805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GENILDO DE SOUSA-017515502356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GENILDO MIGLIORINI JUNIOR-009957312364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GENILSON ALVES SIQUEIRA-016455272348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GENILSON JOVELINO DE PAULA MACHADO-006388732364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GENIVAL LEANDRO MORAIS SILVA-010888792399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GEORGE LUCCAS FERREIRA-017039972356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GEOVANA ADRIELE HORNUNG RODRIGUES-017334182372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GEOVANA APARECIDA DE SOUZA-009263612364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GEOVANA JHULIA BONFIM-017979012330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GEOVANE ALVES DA SILVA-011078622364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GEOVANE PENTEADO RODRIGUES-013815232372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GEOVANE VALERO DA SILVA-018576192321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GERALDO AMAURI ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA-243552580116-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GERALDO PATRICIO DE SOUSA-006409362399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GERALDO RODRIGUES GOMES-015483322305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GERCINA GONÇALVES ASSIS-009243782305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GERISLAU LOPES MOURA-012898252321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GERMÃO JUNIOR DA SILVA-014043252348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GERÔNICO MORAIS PEDROSA-018429592399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GESIANE FLORES SPERFELD-012604272356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GESLAINE GONÇALVES DE SOUZA-016160732380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GESSE COELHO DA SILVA-017979802330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GÉSSICA CRISTINA FERREIRA GOMES-015010002372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GIANE APARECIDA VIEPRZ-005900432330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GIANE FERREIRA-010783432313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GIANE SANTANA NEVES-015673691830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILBERT CARDOSO DE SOUZA-003069831848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILBERTO BUENO-012614392348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILBERTO CABRAL DE MEDEIROS MELLO-010478562364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILBERTO DO NASCIMENTO-018437802305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILBERTO FREITAG-013748302305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILBERTO GOMES DE MELO-007480342321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILBERTO PEREIRA DE JESUS-013592422348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILMAR DO CARMO PIRICIN-010721432364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILMAR LIMA DE FRANÇA-013742112364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILMAR LUIZ DE OLIVEIRA-014108092372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILMAR LUZ DA SILVA-014803902399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILMAR MIRANDA DA SILVA-015286711813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILMAR MOREIRA DE CARVALHO-006757652305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILMAR PEREIRA CORREA-006615572305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILMAR SANCHES-017853962364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILMAR SANTOS DE MELO-022258511856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILMAR SILVA SOUZA-009247462372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILMAR SOUZA DO NASCIMENTO-013359752348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILSILON GOMES DA SILVA-010891412321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILSON FRANCISCO PRATES-018329351872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILSON SOARES FERREIRA-006409652321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILVAN ROCHA DE ARAUJO-011011482330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILVAN RODRIGUES DA SILVA-007751532321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GILVONEI DINIZ LIMA-010770082399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GIOMAR NOVAES-017485562380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GIOVANA VIEIRA ZANON-024034221830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GIOVANE MARCIO BORGES JUNIOR-018181202313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GIRDA DA CONCEIÇÃO SABANÊ-014172802313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GIRLANE FERREIRA-011068292399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GISELE DOS SANTOS GALDINO FRANCISCO-012181172305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GISELE LAUEFFER DOS SANTOS-016831992330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GISELE MARTINOVSKI DA CONCEIÇÃO-017727522399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GISELI SUZANE PEREIRA DA CRUZ-014606902399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GISLEI CAMILO-013468541856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GISLENE BATISTA DA SILVA-010776132330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GISLENE CARDOSO GABRIEL-027745271899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLACIELE FERREIRA RAMOS-142721160264-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLAUCIA ARYADNE ALVES-015686772399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLAUCIENE LEAL DA SILVA-013377452305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLAUCIR FERNANDES MORAES-014419522313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLECILANE MONTEIRO DA SILVA-006619782399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEDSON BARBOSA OLIVEIRA-017979602399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEICE GOMES BARBOSA-016993792399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEICE KELLE PEREIRA ALENCAR-013524582356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEICIANE FREITAS DOS SANTOS-016419812321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEICIANE PAIXÃO DA SILVA-015479212380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEICIELI RIBEIRO SAMPAIO-013796242305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEICIELY LIBERATO DOS SANTOS-015911272364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEICILENE DE OLIVEIRA ALVES-013682562330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEICY ALVES NOGUEIRA-016667112356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEIDSON CANDIDO-008509562356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEIDSON VICTOR SOUZA-017981412372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GLEISIÉLE DE JESUS PAVANELLO-017352832356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GOMERCINDO BUSNELO-010316002305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GONÇALVES PIMENTEL-007577472380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GRACIELA SIQUEIRA-009797752305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GRACIELLI FERREIRA ARAÚJO-027037881864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GRAZIELY BLEM DA SILVA VARGAS-017971942321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GREICE KELLY CASARI-088776490825-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GRESILIANA MONTEIRO DA SILVA-010323892399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GUERINO DEMARQUI SEGURA-018434882364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GUSTAVO HENRIQUE SANTANA-016669342372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GUSTAVO PRATES DOS SANTOS-017977542313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

GUSTAVO RODRIGUES DE LIMA-017972252364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HAMILTON LUIS ZGODA-001166152380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HAYANNE PEREIRA DA SILVA-018180642372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HEBERTON SOUZA DA SILVA-010787282330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HELBER SILVA ASSUNCAO-037548832224-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HELEN CAROLINE DA SILVA HEINEN-015690762380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA-013702932798-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HELENA RIVEIRO NUNES-010759892313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HÉLIA PAULINA GUERREIRO-014604242380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HELIO ALVES DE ANDRADE-010777142380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HELIO CESCO NETTO BISPO JUNIOR-008370072399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HÉLIO DE JESUS-014694092330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HÉLIO DE SOUZA SILVA-016839392305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HELIO OSVALDO DOS REIS FILHO-015915762305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HELLEN CAROLINE MACHADO-016164652321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HELOISA DA SILVA CONCEICAO-018575452356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HELOISA HELENA DE ANDRADE CAETANO-017436852305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HEMERSON FERNANDES DA SILVA-013741892364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA-017489462364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HERBERTH SÂNZIO TAVARES SANTOS-013960582305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HERCOLIS LOPES DOS SANTOS-017932062380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HÉRICA CRISTINA ALVES DA SILVA-018575252305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HERIVELTON SOUSA GUIMARAES-011632192348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HERMES GERALDO DOS SANTOS SOUZA-010779702313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HÉVELIN CORREA DE OLIVEIRA-017065702348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HEVELYN CRISTINA PEREIRA DO CARMO-016280012364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HEVERTY DA SILVA CARRIJO-017067412330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HIAGO FELIX MARTINS DE MATOS-017719502305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HIGOR JHONATAN FALCÃO FERREIRA-016838762399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HIGOR MAYLON ROCHA AMARO-017721132305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HIGOR SANTIAGO PACHECO DE OLIVEIRA DA SILVA-018173852330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HILDA LUIZA DE ALMEIDA-004021922348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HILÉIA LOVO DA SILVA-020600261872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HILTON FERNANDES DA COSTA-014041692330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HOMERO CORREA DE SOUZA-012457272321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

HUGO CESAR CANDIDO-010147772321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IASMIN KARINI FERNANDES DOS SANTOS-015910632364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IDALIA RITA DE MELO-004471742313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IGGOR HENRIQUE GIMENES DO NASCIMENTO-015032362313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IGOR EDUARDO RIBEIRO-018182752356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IGOR MACHADO XAVIER-018575612372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ILDA AMANDA ROSABONI NÓIA-015918172330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ILDA HELOISA PINHEIRO DOS SANTOS-024950981902-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ILDO RIBEIRO DE JESUS-009273502364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ILMA DE SOUZA ALZEMAN-009764172380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ILMA SANTOS DE SOUZA-014795392364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ILZA CARMEN DOS SANTOS-005719332305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

INES BIESEKE DE OLIVEIRA-002717472364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

INES FERNANDES-005607832330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

INÊS RIVEIRO NUNES-013739902356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
INGRID FERREIRA REIS-017864632313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
INGRID OLIVEIRA BARBOSA BATISTA-014768132356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
IONE IVANILDE STASCZAK-004544682348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
IORRAINE SILVA DE AGUIAR-018576302330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
IRACEMA BARBOSA CHASSOT-007894332330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
IRACEMA LOPES-009650722356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
IRACI DE FATIMA PACHLA-005612362356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
IRENE DA SILVA-009225562305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
IRENILDE DO NASCIMENTO LIMA-036406471139-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
IRINEU IACHINSKI-006409072356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISABEL MELO NEVES-017072992399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISABELA TABALIPA LIRA-017072852399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISABELLA THAYS ORTIZ SILVA-016666402321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISAIAS TIAGO BARBOSA-033348611880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISAIAS VIEIRA DA ROCHA-017070932372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISALICIA LEAL RODRIGUES-016167982380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISAQUE DA PAIXÃO LACERDA-025905201813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISAQUEU FAGNER OLIVEIRA VIDOTO-011284612372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISLAINE DA SILVA BATISTA-018437272330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISMAEL CARLOS BORGES DE LIMA-017980132356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISMAEL RAMOS CARDOSO-018185322305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISRAEL PRADO-004442362399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ISRAEL RODRIGUES-006408892330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ITALO ROCHA FERNANDES-015785142399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ITAMAR CANDIDO ANDRADE-014685702313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ITAMAR SOARES DA SILVA JUNIOR-015920552305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ITANAEL VIEIRA RODRIGUES-010625982348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVA ALVES DE SOUZA-009880822380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVAIR JOSÉ CASSOL-008867252399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVAN GARCIA DE OLIVEIRA-015002892364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVAN JÚNIOR DE ARAÚJO-016670542305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVAN PEDROSO-016828812305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVANETE APARECIDA LEMES DA SILVA MACHADO-011056472399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVANETE DUTRA DRUMÔES-014274742348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVANETE MARIA REIS-007682782364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVANILDA ALVES MEDEIRO-020333241821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVANILDA LUIZ MACIEL-010886722399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVANILDA PASDIORA GARCIA DE MOURA-002802460957-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVANILDO JORGE ROMERO JARDIM-017484342305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVANIR CABRAL DE MEDEIROS MELLO-001100572321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVETE DE OLIVEIRA-004857992321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVONE CAMPOS ROCHA-204545870116-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVONE DOS SANTOS SILVA-018573732380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVONE FERREIRA CARINHENA-018438822321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVONE JUSTEN BORGES-006399702330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVONE LAGASSE PEREIRA BUENO-022599611848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVONE RAMOS GOMES-010779532313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVONE RIBEIRO DA SILVA-013633602305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IVONEIDE SANTOS DE OLIVEIRA-012985822313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZA CAROLINE MOURA DE LIMA-018435482330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZABEL CHRISTHINA GONÇALVES-005674322380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZABEL CRISTINA COSTA DA SILVA SANTOS-000231502399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZABEL PENA FEITOZA-012692342348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZABEL PEREIRA ALMEIDA-012835702364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZADORA PINHEIRO DA SILVA-024045861813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZAIAS CORREIA DE OLIVEIRA-013392992399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZAIAS LOPES DOS REIS-014683092313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZAIL PEDROSO-001233582305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZÂNGELA PAULINO GONÇALVES-414561230167-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZAQUE VIANA VICENTE-018440372313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

IZULINA DE LARA DE MEDEIROS-010765542399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JACIRA NOVAIS DE ARAUJO-115951840590-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JACKSON ASSIS BEKOV-18174962356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JACKSON DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO-16828712321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JACKSON HENRIQUE CARNEIRO-16160702330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JACKSON OSVALDO KRUG KLEIN-18181772356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS-33920471880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JACSILENE DOS SANTOS INHAIA-12912132313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JADER ARAUJO HENRICHSEN-17074662356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JADERSON CARLOS ZEFERINO-12844272364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAIKIELI MELLO DE OLIVEIRA-34244791848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAINÉ DOS SANTOS FERREIRA-16472102313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAINÉ SOUZA SANTOS-17974112399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAIR DUARTE ARAUJO-18835241848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAIR RAMIRO-7575492313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAIR RESENDE-7994922330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAIRO GONÇALVES FARIAS-14241522380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAKELINE DE BORTOLI RAMPANELLI-5063192313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAMÁK LIMA CINTA LARGA-18438952348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAMES PAULO MARTINELLI-6406612305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAMILE GEORG MAXS-17493032305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JANAINA APRIGIO DE SENA-21557801821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JANAINA FRANCIANE MACHADO FERNANDES BRILHANTE-15687252321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JANDIRA MARINHO DA SILVA-14171222380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JANE FERNANDES DA SILVA-11054232399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JANIELI POCHAPSKI DIAS-17973432305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JANILHA DE OLIVEIRA DA SILVA-14799702372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAQUELINE CORDEIRO DE MACEDO-13128282305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAQUELINE DA SILVA GOMES DE PAULA-18436532364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JAQUELINE TADAKUMA FERREIRA-14606832364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEAN APARECIDO DIAS-16011342313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEAN CANDIDO FRANÇA-14800582364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEAN CARLOS DENTI-7565512380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEAN DE ALMEIDA LOPES-13142512380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEAN MARCOS GELBARI-31909601848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEAN RICARDO REY DOS SANTOS-16163532321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEANI ALVES DENTI-17338172348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JECILVA LOPES SOUZA-17492302305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFERSON CARLOS DA SILVA-17337232321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFERSON FABIO MAZZUTTI-18178192372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFERSON GABRIEL DE OLIVEIRA-18439212372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFERSON PEREIRA DA SILVA-17972082364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFERSON SOVIERZOSKI-72548930620-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFERSON VAZ DE LIMA-12057132348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFFERSON BENEDITO DE OLIVEIRA-16659852364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFFERSON BORGES BARBOZA RANCHEL-17075822330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFFERSON DA SILVA SANTOS-17725962380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFFERSON DE SOUZA DELMIRO-16161122321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFFERSON DOS SANTOS FUMAGALI-18174552380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFFERSON EMANOEL MEDINA DE ALMEIDA-11418742356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFFERSON FLORENCIO-5624932321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEFFERSON SANTOS DO CARMO LAZARO-15487282380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JENIFFER DE ARAÚJO VIEIRA-15690012364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JENIFFER RIBEIRO GOMES-15915072372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JENNIFER RAFAIELI FACCHI PEREIRA-17731012313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JENNIFER TAIANE OLIVEIRA BARROS-18573982330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JEOZADAQUE MEIRELES BARRETO-15253012356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JERBSON DA SILVA DIAS-14899202356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JERUZA DA SILVA DE SOUZA-13612302313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JESIEL BARBOSA OLIVEIRA-017071812305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JESIEL WAGNER BARBOSA BISPO-006174302321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JÉSSICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO-016207632372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JÉSSICA FERNANDA APARECIDA DE ANDRADE-015009772372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JESSICA FERNANDES VIANA-015913132399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JÉSSICA GOMES DE OLIVEIRA-015912122348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JÉSSICA GONÇALVES DE LIMA-017970842399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JÉSSICA HONÓRIO DA SILVA-192533230213-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JÉSSICA MENÉZES DE ANDRADE-017490252313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JESSICA PEREIRA DOS REIS-017333312380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JESSICA RIBEIRO DA COSTA-016160432364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JESSICA TAMILIS GELBARI-032219161848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JESSIKA ANDRADE DA SILVA-015476092305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JHENIFER CRISTINA DA COSTA BARON-017340232330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JHONATA PORTO DA COSTA-034577321872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JHONATAN CELESTINO DOS SANTOS-017047462330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JHÔNATAN SANTOS DE ASSIS-017722672356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JHONATAN SOUZA DOS SANTOS-013744382305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JHONATHAN DA SILVA PEREIRA-016820972356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JHONES IRAN DE FREITAS LIMA-016411062348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JHULHA MELLO SILVA-017494232305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JHULLY ELLEN FRANCELINO DE MATOS FREITAS-017336152356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JILMAR RIBEIRO DE ALMEIDA-009539312305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOABSON SANTOS MARINS-014095142399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOALDO FERNANDES DA SILVA-016750861813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOALDO RABELO SANTANA-001167562313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOAN FERNANDO CORREA GAVIN-017921481813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOANA DA SILVA OLIVEIRA-013768082356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOANA D'ARC PIRES DE MESQUITA-018435292372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOANA SALVIA DA PAIXÃO-014269692348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOANEZ MARQUES MIQUELIS-007650872364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOAO ALTAMIR FRANCA-008775802305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO ANTONIO NOVAES FILHO-000689711880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO BATISTA DE SOUZA-016630071864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO BATISTA FERREIRA GONÇALVES-005063872364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO BATISTA GOMES-011359662380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA-012182442330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO DEUDUQUE RIBEIRO PAZ-017337342380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOAO DILMAR FERREIRA FRANCA-008677292380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA-017970082330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO PAULO ALVES-018572222372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOAO PAULO MARTINS DOS SANTOS-014266512321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO PEDRO ADRIANI-325401150124-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOAO REINALDO VIZU-016409822356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO ROBERTO DA SILVA-018431142330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO VITOR DE CARVALHO NOVAK-018439362356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO VITOR MESQUITA DA SILVA-018430142372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOÃO WIECHOREK NETO-017969592305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOAQUIM ANTONIO DA SILVA-023625051880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOAQUIM PEREIRA MACEDO-004740772372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOAQUIM TOMAZ NETO-012805152372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOAQUIM VASSI BATISTA-013293791864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOAREZ JOVENTINO DA SILVA-016159502305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOCÉLIA PEREIRA-013150082313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOCIMAR MAGALHÃES DE SOUZA-010324902399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOCIONIO ARAUJO DA SILVA-017724831805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOEDY AMARO DA LUZ-016828112399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOEL ALVES DOS REIS-010710222313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOEL COSTA DA SILVA-004445922399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOEL GENIVALDO DA SILVA-002691422364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOEL HONÓRIO DA SILVA-011796212399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOEL NASCIMENTO DOS SANTOS-361039210124-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOEL RODRIGUES-004409072380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOELITA SALES ALBUQUERQUE-006636452445-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOHN CHRISTIAN ARRIGO-015685522372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOHN RODRIGUES DO NASCIMENTO-014801132321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOHNATAN MESQUITA DE ARAUJO-014801592305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOICE FONTES DOS SANTOS-015684342321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOICI NAIARA OLIVEIRA DA COSTA-017980192348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOILSON DA SILVA JORGE-014158652356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOILSON SILVA MORAIS-015106032399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JONAS BONIFÁCIO DA SILVA-005880442305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JONAS FERREIRA-014658462313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JONAS RODRIGUES NETO-018182472305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JONAS TOMÉ DO NASCIMENTO-015685672356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JONATHAN HELIVELTON FRANCISCO ALVES-017064522305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JORGE ALVARINTHO-017724932372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JORGE ALVES CLEMENTINO-017332832348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JORGE LUIZ TERRES-013196682356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSE ALVES DA ROCHA-006607052356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ AMARAL FRANCISCO DIAS-005807102372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO-006256382348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSE ANTONIO DUARTE-043337770655-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA-017493832380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSE APARECIDO DE ALMEIDA LAUTON-007815672305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ ATILHO GONÇALVES-003091392321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ BENTES MARTINS FERREIRA-017980962380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ CARLITO DE ANDRADE JÚNIOR-018431082399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ CARLOS BARBOSA CHASSOT-018178922380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ CARLOS BARRETO-001314452399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ CARLOS BORGES-009493362305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ CARLOS DE MORAES-004850032330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSE CARLOS DE MOURA-018431542321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ CARLOS GERMANO-001168402313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ CARLOS ROQUE FERNANDES-010150132372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSE CONCEICAO PINHEIRO SILVA-040394721171-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ DE JESUS RONKOSKI JUNIOR-016671912305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ DIAS MACIEL-016837382305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ DIOGO DA SILVA-040214391775-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSE DIORO DE OLIVEIRA-001227572321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ DONIZETI DA SILVA FILHO-015474812305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ EDUARDO PIRES GARCIA-016418052305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSE EURIPEDES DO NASCIMENTO-014650641899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSE FERREIRA DE ARAUJO-006093892321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ FLAVIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA-017339552330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSE GANEOLINO DE OLIVEIRA-034976341058-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ GERALDO DE SOUZA-009280362372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ GOMES DA SILVA-002419962330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSÉ INÁCIO SANTOS DA SILVA-011067152321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ JOSIAS DE ARAÚJO-001168742364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ LÚCIO AIALA FARIAS-016120472372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSE LUIZ PERES DOS SANTOS-016418172348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ MARIA GONÇALVES-006588492321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ MATOS RUBIO-008597602305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ MENDES FERREIRA-4448582380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ PAULO LEME SOUZA-14694542399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSE PEDRO DO NASCIMENTO-1104192356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSE PEREIRA-2624512364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO-1249812399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ PEREIRA DUTRA-14555681996-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ ROBERTO DA SILVA-16165482399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA-9281372313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ SIVONEY MACHIESKI JÚNIOR-14797472305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ TAVARES-148786230256-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSE VERGILIO-18175572305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ VILMAR FERRAZ-17066802380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSÉ VILSON DA SILVA-4579662364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSEFA AMARAL DA SILVA-12655101848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSELIA DOS SANTOS PEREIRA-14848202313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSELMA VIEIRA MARTINS-14273492372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSEMAR NUNES MACIEL-14726352313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSEMARA RAMOS ALVES-17484732313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSEMEIRE BOTELHO DO CARMO-18434432364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSETE DA SILVA-9247142399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSEVANIA SOARES DE PAULA-8865272321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
JOSIANE ARAÚJO SILVA MARTINS-17342232364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSIANE MENDES DE ANDRADE-17730282372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA-16411302372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSIANI ANDRADE DE CERQUEIRA-32641201864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSIANY OLIVEIRA-17070462356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSIAS MOREIRA INACIO-8749872364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSIAS PEREIRA DOS PASSOS-12456922364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSIAS PINHEIRO DE ALMEIDA-180359610248-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSIAS RIBEIRO DA SILVA-32238191830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSILENE ALVES VALADÃO-16009232313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSIMAR DE SOUZA MELO-14502102305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSINEI PEREIRA DA SILVA-14268032356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSINETE CAMARGO DE CARVALHO-15299061864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSSIANE FACCHI-13170932372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSSIMAR DOS SANTOS-10882192372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSUÉ MARTINS-641132380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOSUÉ RAMOS E SOUSA-70972001317-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOVENLINO DOS SANTOS-5942982356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOYCE DANILLA BORGES-17341142305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOYCE KELLI SOARES MACEDO-11056252380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOYCE ROBERTA JANAINA CLAUDIA GOMES FATURINI DE SOUZA DIAS DE LAI-17332912356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JOZIANE DINIZ SANTOS-13734162348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUCELI ANKLER DA SILVA-15915162364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUCÉLIA DA COSTA PEREIRA-95724030469-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUCELIA SOARES-52783051074-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUCÉLIA VIEIRA WERLI-9762752321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUCICLEBER PAIM-15475702305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUCILENE CARDOSO VIEIRA NOVAES-16242862364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUCILIENE FERREIRA DE ANDRADE-14112712305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUCIMARA CARDOSO DA SILVA-21092521848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JÚLIA ANTÔNIA FERREIRA DE OLIVEIRA-14779862321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JÚLIA APARECIDA DOS SANTOS-4760362305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIA RAFAELA RAMOS PIRES-17971732305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANA BATISTA MORAIS-8913322330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANA CAROLINE CARDOSO DA SILVA-17333712372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE GONÇALVES-15692442321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANA DE SOUZA ECKE-033919691805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANA FERNANDA SANTANA DE GODOI-108187200698-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANA LALESCA DE SOUZA FARIA-016635092348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANA PINHEIRO COSTA-013738522364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANA PINHEIRO DA SILVA-013960272305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CATUNDA-011811952313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANA VANESSA DA SILVA-017979592356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANA VIEIRA WERLI-010313292305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANE PAZINI-009775002356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANO ALCINO ALCE DE JESUS-026922551805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANO ALVES DOS SANTOS-016660352380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANO MAGALHAES MOURA-013737372364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANO NORBERTO MORAES-015919722321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANO RODRIGO DA SILVA-013215652356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIANY LOPES VILANOVA-067483041163-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIMAR EWALD-012179382380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIO CESAR DA SILVA-083102420264-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIO CESAR NOVAIS RIBEIRO-018572862330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIO CESAR ORTIZ DO NASCIMENTO-016419742305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES SOARES-016653352313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIO HENRIQUE PALMEIRA-017484942348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIO RODRIGUES FERREIRA-014170042330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JULIVAN JUNIOR VIANA-007586952372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JÚNIOR ALMEIDA PRADO-015310152399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUNIOR AVILA DA SILVA-034819921848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUNIOR CESAR BENTO-027134311880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JÚNIOR MACHADO RIBEIRO-014692652313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JURANDIR FERREIRA GIMENEZ-009247292372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUSCIMARA RIBEIRO DE SOUZA-018576022380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

JUSTINO DA SILVA-018181932372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KAIO MIRANDA XAVIER-018431182364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KALIANE VANESSA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA-015915202348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KALYNE RAYSSA DA SILVA RODRIGUES-016831382313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KAREM PRISCILA RICARDO-015007622364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KAREN FERNANDES RIBEIRO DA ROSA-017484352399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KAREN THALINE DE SOUZA CAMPANA-030591581899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KARINA FERNANDES DA COSTA-016671882305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KARINA FERREIRA DOS SANTOS-017970622380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KARINE ANTUNES DOS SANTOS-018434332399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KARINE TEIXEIRA WILLMBRINK-016419992356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KARINY MARQUES DA CONCEIÇÃO-013346262313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KARLAYNE FREITAS HESPANHOL-014073472313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KAROLAINE DE SOUZA MENEZES-017980422399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KAROLAINE MOREIRA RENIER-018181372364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KAROLAYNY THÁLLYA MOREIRA OTT-018572312364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KAROLYNE FERNANDA BACKSCHAT SILVA-017338202348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KATHERYN PERES BORGUE-210519960272-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KATHYANY DAROS-015690602313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KATIEMYLLE DOS SANTOS MACEDO-017332612330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KATIUXA MARTINS GOES-018428872380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KATSIANE APARECIDA FRANCO DE ALMEIDA-015974811929-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

KÁTYA HELLEN LUDUGERIO APOLINÁRIO-017066002305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KAUANY DA SILVA-017068722305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KAWAN ROBERT DOS SANTOS TERRES-018439032399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KEINY GOULART OLIVEIRA-048765120906-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KEITTI MILA LOPES DA SILVA MARTINS-017973752399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KELIS OLIVEIRA DE CAMPOS-011077822348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KELLEN CRISTINA CORDEIRO FERREIRA-013284322305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KELLY JAQUELINE RAMOS SÃO MIGUEL-014694602330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KELLY VANESSA VEIGA MONTEIRO-010783382356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KELY CRISTINA DE MELO-017826181872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KENEDY HENRIQUE VIEIRA DA SILVA-018184912305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KENEDY MARTINS RODRIGUES-018440182356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KENIA RUTH AÑEZ SUÁREZ-015478782356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KENNYA LORRAINE BONFIM DE OLIVEIRA-015920172380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KÉROLINY CHRISTINA DE MORAES SANTANA-015910912313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KÉSIA LEMOS PEIXOTO-015480462313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KESSY DIONES PESSOA DA SILVA-017482502305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KÉTLY OLIVEIRA MENDES PEREIRA-018575942330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KETLYN KEISE NUNES GONÇALVES-016833162330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KEVEN ALEXANDER LEAL-017069972313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
KLESIO LIMA DOS SANTOS-035992221104-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
LAERCIO PAULO DOS REIS-182231250191-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
LAIANE CRISTINA DA SILVA-017334052356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
LAICE GOMES SERRAO-037272621147-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
LAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES-013154311813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
LAILA MONICK FERREIRA LIMA-016670552380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
LAILSON DE OLIVEIRA FERNANDES-015216772321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
LAÍS SILVESTRE DE SOUZA-015782452305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LARESSA LUNIERE MARTELLO-017850802305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LARISSA CRISTINA LIMA BARRETO-018572602305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LARISSA GABRIELA PAIXÃO DE JESUS-017978672305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LAUDENICE GOMES TEÓFILO-018178332321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LAUDICEIA AUGUSTA DA SILVA-010205662372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LAUDICEIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES-017729422348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LAUDINÉIA ALVES SILVA-007699472364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LAURA PRISCILLA PEREIRA DE ASSIS-016668242330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LAURY DE PAULLA GODINHO-017023962330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LAUZELINO PEREIRA-002712632364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LAVOZIER JUNIOR PEIXOTO DE BRITO-009279712372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LÉA DA COSTA-010326522399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRA RAMALHO LEITE-015481912330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO ALVES MOREIRA-064850611376-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO AMARAL RODRIGUES-015687672380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO ARAMAYO COELHO-015527672305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO BENTO DOS SANTOS-017337932330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO BESSA BARROS-016671612399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO BISPO VIEIRA-071959890604-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO DA CRUZ SEGA-015687752399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO DA SILVA AMÉRICO-028446991821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO DE FREITAS ARAUJO-013203142321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO DE ALMEIDA-013742982313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO GODOY-017725682321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO GONÇALVES FERREIRA-015210382330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO LEOMAR SANTOS DE LIMA-024250491805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA-015680382305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO SIMONETTO-065431910604-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEANDRO TEIXEIRA RODRIGUES-012458832305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LECY GOMES DOS SANTOS-001357922313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEDIANE BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS-016161772372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEDINA KIPPERT-008658782313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LÉIA SOUTO DE ALMEIDA-001248412330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEIDIANE REIS TEIXEIRA CINTA LARGA-017332272330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEIDIANE SOUSA MARTINS DE OLIVEIRA-026224891953-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEIDIMA SILVA DOS SANTOS-011063232380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEIDIONE NUNES DA COSTA-016415912348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEIDIVANIA ARAUJO DE SOUZA-018429312399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEILA APARECIDA MARCONDES-084057760698-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEILA DOS SANTOS SILVA-062345001317-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEILA MARQUES CORRÊA-014104922305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEILIAN DA SILVA SOARES PAULINO-009764602372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEILIANE MOREIRA ZONIN-017484772348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LENIR INÁCIO DA SILVA PEREIRA-004308522321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LENIZIA DA SILVA DE JESUS-015005722305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LÉO BALLIN-026995860973-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEODOCIRA APARECIDA LUIZ DE CARVALHO-011056722305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEOMAGNO DE OLIVEIRA-006569982364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEOMAR JOSÉ DA COSTA-008693192364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEOMAR SGARBI DO PRADO-026029251813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEOMARA LUCIA ALVES-006095402321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA-018176892356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEONARDO SILVA DE CARVALHO-016832322399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEONÉIA ALVARENGA SOARES DA SILVA-012986582356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEONIDES TELES DE MENEZES-002512042313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEONILDA RIBEIRO DA SILVA-015481262330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEONORA GUEDES DE OLIVEIRA-001029242305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LETICIA DA ROSA ALVES-015912232305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LETICIA DE SOUZA LÔBO SILVA-018176812305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LETÍCIA DOS SANTOS DIAS-015401602305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA-027129731805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LETICIA FRANCISCA CABRAL-026092681899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LETICIA GOMES DE SOUZA-018179812399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LETÍCIA MOURA DE SOUSA-015685982356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEVI APARECIDO LAUER-009812282380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LEVI JUSTINO DE SOUSA-007573652305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LÍDIA REIS-014419642356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LILIAN CRISTINA DA SILVA BASSO-007568762321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LILITH CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS-018177432330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LINDAURA LUCIA DA SILVA-075321970515-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LINDERMBERG BARBOSA DOS SANTOS-013384942356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LINDONES DORNELES-006614432348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LIODILIO BARBOSA NETO-020500291473-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LIVERSINA DA SILVA OLIVEIRA-003450182305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LOANI GABRIELI DOS SANTOS-017977072305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LOIDE MARTINS DA COSTA-009282722364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LORRAINE APARECIDA BRITO-014796062364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LORRAINE SOUZA DA SILVA-018181082321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LOURIANY CABRAL PIMENTEL-017486902348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LOURISVALDO BISPO DE NOVAES-002491582330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LOURIVAL BARROS DA SILVA-002915082313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LOURIVAL JOSE DE ARAUJO-005620312372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUAN CARLOS BERTOLINO-018180872364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUANA ALVES RODRIGUES-015916952321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUANA DE LAIA-014779242321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUANA DE SOUZA ALVES-017981072372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUANA DIAS DA SILVA-018432422356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUANA GARDENE COSTA PORTELA-015357902321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUANA KELI DE ALMEIDA MELO-030004611864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUANA PEREIRA DA SILVA-014170642372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUANA RODRIGUES CARMO-015214942305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUANA SATIL BISPO DE OLIVEIRA-017725712321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUANA SILVA INTIMO BALESTRIN-017072722372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS APARECIDO RIBEIRO DA CRUZ-017720692399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS CALAIS SILVA-187126110299-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS DA SILVA VIANA-017970152364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS DANIEL MATIAS MEIRA-017335832330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS DE SOUZA MENDES-017487052364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS EDUARDO LESTENSKI PEREIRA-017729182313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS FERREIRA SANFELICE-016419942348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS GABRIEL CAMPOLIM DE OLIVEIRA-018434182356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS JÚNIOR ROCHA-017485292305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS MACHADO DOS REIS-017728972356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS RODRIGUES DA SILVA-017483252356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS SANTOS PEREIRA-018436542348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS SILVA BORGES-018437942305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCAS SOARES PAZ FILHO-014417772348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCELEYDE DOS SANTOS-005620142372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LÚCIA MENGATTI DANTA-033647930639-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIA RODRIGUES DE SOUZA-006582702321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIA ROQUE DIAS DOS SANTOS-004135982399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANA APARECIDA VIEIRA CICHESKI ZULIAN-012668442330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANA BARBOSA-015188442321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANA DE ALMEIDA MILLER-027208991805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANA DE SOUZA SANTOS-014145552330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANA PEREIRA DE MATOS-012984152399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANA ROSA DA SILVA MEDINA-020886231830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANA VIGAR CARNEIRO SANCHES-010539352321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANE FREITAS DE LIMA FARIAS-035088761813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANE MONTEIRO SANTOS-009670632372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANO ALVES DOS SANTOS-017494392372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANO DE SOUZA MENDES-018431642305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIANO DUQUESME CARDOSO-017492632372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIENE TABALIPA POLESKI-010490852305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCILENE HEIDEMAN CORREIA-013760522313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCILENI PAULA PEREIRA-008903582313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIMAR BEZERRA DA SILVA CUNHA-023683511813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCINEIA DA SILVA-009765192305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA-004806212321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCINEIDE DE SOUZA NOGUEIRA-014417402356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA-016835922313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUCIO DE SOUZA-010146862356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUDMILA EMERICH NEIVA DUTRA-015674632305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIDY CELESTINO DOS SANTOS-017070122305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIS FERNANDO LEAL CARVALHO-017491072305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIÍS FERNANDO MENESES DA SILVA-017726712399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIS GABRIEL LOTICI TISSIANI-017482512380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ ALBERTO DE LIMA-005886782330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA-005606652399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ CARLOS AMARAL DE JESUS-108296030523-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ CARLOS MARCELO JUNIOR-010780762399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ CARLOS MARTINS-010786152356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS REIS-014681462330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ CARLOS SCHMIDTT-020126101872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ CLAUSEN-004724302356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ EDSON RODRIGUES MARTINS-016419292348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ FELIPE ALVES FERREIRA-015692362313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA PIRES-017975362305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ HENRIQUE CONCEIÇÃO BEZERRA-018573112380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ MARTINS GONCALVES DA SILVA-15473462356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUIZ PAULO RIETZ-17330862364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LURDES BRASILINA LORENÇA DE OLIVEIRA DA SILVA-11054922313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUSICLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA NERY-13669532321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUZETE MARIA GOMES-14682882356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUZIANE SOUZA CÂNDIDO-13202312364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

LUZINETE CARDOSO DA CRUZ-16329582097-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MACIANO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA-45971460736-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MACIEL AURELIO DA SILVA-11919662330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MADALENA RIVEIRO NUNES-12570062305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAGUIANE DINIZ-11488722372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAIARA GONÇALVES CANAVEZ-17342162330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAICO NASCIMENTO CARDOSO-18180412380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAICON DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS-15596112372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAICON HENRIQUE DOS SANTOS-15688642305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAIK MENDES DE MELLO-15007272380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAIKE CORDEIRO DA SILVA-17490152348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAIKEL NIVALDO FORTE-14602952348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAIKON ANDRÉ DE SOUZA CELLA-18575982364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MÁIRA PAULA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE DIAS-16947432364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAIZA BARROS DE SOUZA-15915792348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAIZA MAIDA VICENTE GONÇALVES-15963312348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MALBA-TAHAN MARTINS DA COSTA-15209502348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MALVA CELIA MARQUES BALLARIM-2432822305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MANOEL GONCALVES DA SILVA-6615752399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MANOEL IVO AURELIANO-3372232356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MANSUOR GUSTAVO DA SILVA-17072082356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAQUILSON RODRIGUES DOS SANTOS-12175012330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARA CRISTINA DE MIRANDA-20592761805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCELA FERNANDA TEODOSIO DA SILVA-17044302380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCELO ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS-15476522399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCELO CAMPOS NASCIMENTO-11058222364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCELO DA SILVA-17341332372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCELO DE OLIVEIRA JUSTUS-18576342364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCELO KLEIN CARVALHO-17979132372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCELO MARX-17972192313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCELO MOREIRA DE MORAES-9674892364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCELO PEREIRA GOMES-17106432356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCELO RANGEL TIDRES-13528202330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIA ALBUQUERQUE LIMA DE OLIVEIRA-59106700809-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIA CABRAL DOS REIS-10147232330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA-16414382313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIA LUCIA SOARES DE SOUZA-9273862372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIANO DE SOUZA BARBOSA-13741822399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIANO SANTOS DE ARAÚJO-16838752305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIELE FERREIRA TIBES-12650792305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCILEI MUNIZ DA SILVA-17493562305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCILENA ROSA PINTO-35471311007-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCILENE GONÇALVES DA CRUZ SILVA-11503252348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA-25175771872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIO ALVES GONCALVES-9774942372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MÁRCIO ANESTAL VIEIRA DOS SANTOS-18434962372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIO CAMPOS COUTO-18575702364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIO DE OLIVEIRA-16634511899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIO FERREIRA DE JESUS BARBOSA-27234801805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIO LEANDRO DA SILVA -16077872330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIO MICHEL VERONEZ-21250471821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA-035501671872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCO ANACLETO DE SOUZA-011624652356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCO ANTONIO REGO ELY-016164962321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCO AURELIO DE SOUSA-095502030230-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS ANICETO DE OLIVEIRA-014593262321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS ANTONIO DE CASTILHO-010326472321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS ANTONIO DE LIMA-010773092364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS ANTONIO PEDROSO DUTRA-121164480299-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS DA SILVA MUNIZ-012248872380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS DOUGLAS DE MATOS-015222102313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS EMANUEL DA SILVA GARCIA-018178742305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS HENRIQUE MORAES NORBERTO-017064952330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS MARTINS DE SOUZA-011654822313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS MARTINS JALLES-006906942305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS MIGUEL GALMASSI-016469332305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS-007631422313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA-014335792348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS ROBERTO GUAITA-008174502348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS RODRIGUES DA SILVA-017719272356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS ROGERIO RAMOS-016839422305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS VENICIO GOMES RODRIGUES-018576312313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS VINICIOS HERRERA DE OLIVEIRA-031110101805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARCOS VINICIUS FERNANDES-065611890469-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARGARETE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS-018575322330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARGARETE VEIGA PEREIRA DA SILVA-008505462321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARGARETE ZIBETTI-006396242305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA ADRIANA DA SILVA-012936422313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA ALCLIANA DA SILVA FREIRE DE QUEIROZ-036784122259-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA ANTONIA GUEDES DE SOUZA-003459242410-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA APARECIDA ALVES-009759572330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA APARECIDA BATISTA FERREIRA-017071911872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA APARECIDA DA SILVA-009506112305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES-022228771821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA APARECIDA DE FREITAS ARAUJO-015992182372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA APARECIDA FELICIO DOS SANTOS-015473912305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA APARECIDA NUNES BEZERRA-001193442399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS-017483472364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA APARECIDA VALJÃO FERREIRA AIKANÃ-010149222380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA ARLETE TEIXEIRA DE FREITAS-001193632356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA AUXILIADORA DA SILVA HONORATO-013683502305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA AUXILIADORA FELEX DO NASCIMENTO-003639672437-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA BARBOSA QUERAZI-002436142305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA CICERA PINHEIRO DA SILVA-062687120833-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA CONCEIÇÃO CUBAS-009147942321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA CREUZA PEREIRA DOS ANJOS-010314622380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA DA CONCEICAO MEIRELES RODRIGUES-009032172372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA DA GLORIA DOS SANTOS-001194092372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA DAS DORES DANTAS-006619322305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA-002682092356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA-017850521457-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA DE FATIMA GONÇALVES MOREIRA-004414672356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA DE FÁTIMA SANTOS CORDEIRO-007572742330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DE JESUS JUVENAL DA COSTA-008777702356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DE LANDA AMARO-004388682321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DE LOURDES BAYERL-001153822305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO-013185192356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DE LURDES DE SOUZA-005715682372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DE SOUZA SIQUEIRA -10850152356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DILZA DA COSTA FERREIRA -468642399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DO CARMO DA SILVA BROCANELLI-16523800167-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DO CARMO DARE -1110552313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DO CARMO NERES-1195272313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DO SOCORRO LEAL COSTA-11925712305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA DOS SANTOS CORDEIRO-18573712313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA ECLÉZIA MOURA SANTOS-2135442429-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA EDUARDA FOLETO-17978122321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA FERNANDES MARCHI-10787192348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA FERREIRA-5060302330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA GEUSA LIMA-6820671406-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA GONÇALVES DA SILVA-6355112402-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA INEZ TIZZIANI DA SILVA-11050722313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA IRACEMA SANTOS DUARTE-1196322348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA IVETE DE SOUSA FEITOSA-8907192364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA IZABEL DE MORAIS-9768492313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA IZABEL FOSSILE DA SILVA-16445182305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA JACIRA RAMOS DA SILVA-12176142313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA JANUÁRIA DA SILVA-1111322399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA JOANA GUEDES-4456462372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA DE MORAIS-14603732305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA JOSE SILVA SANTOS -2441772321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA JOSENI DOS SANTOS SILVA-11054842305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA LUCIA NASCIMENTO-10807762348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA LUCINEIDE MARTINS REBOUÇAS-9206522330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA MADALENA BARBOSA-18572772348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MEDEIROS ROBERTO-6814222305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA MADALENA MARQUES DA SILVA -5635512399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA MADALENA SALES-11079712313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA NEUZA DE SOUZA COSTA-11620802330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA NOVAIS-7016352321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA REGINA PORTO PACHECO-61869770655-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA RODRIGUES FERNANDES-2604142305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA ROSELI DOS SANTOS DE MOURA-9261072399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIA SALETE VARGAS-6397622305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIALICE CORREA DE BRITO-5070612399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIANA FELICIA VEIGA DOS SANTOS-17925482372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARIANA ZORAIDA DA COSTA PINTO-17070842380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARICLÉA JANIELE ALVES DE-3,84026E+11-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MACEDO MARILDA PEREIRA OLENCHI-5062352372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARILDA TERESINHA HINCHEL-18180902364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARILEIDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA-11265982313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARILENE DE SOUZA -11066332348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARILENE PEREIRA DANIEL-15356032356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARILENE SILVA FARIA-18180832330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARILIANE DA SILVA OLIVEIRA-13613582380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARILZA MORAES DE LIMA-18175482313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARINA DA SILVA REGO-1112912305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARINALVA FIRMO DOS SANTOS-14456252372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARINALVA ROSA DE ABREU SANTOS-13582882372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARINÊS CONCEIÇÃO DE SOUZA-13633162330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARINÊS DE MATTOS RODRIGUES-8507642330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARINETE BARBOSA RODRIGUES-10763822313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARINETE FIGUEIREDO GOMES-12176252372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARINEUSA VICENTE FRANCISCO GONÇALVES-8027302372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIO LUIZ BESING-27180330663-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIO MACHADO-015010092305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIONICE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA FERREIRA-005606892364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARITANIA SANTOS DE OLIVEIRA-013083342313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIUZAM RAMOS DE ARAUJO-020451931880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARIZA HACHAMANN-001199192364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARJORIE PEREIRA DOS SANTOS-016743772364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLEINE SILVA SAVEGNAGO-013749922372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLENE ALVES DA ROCHA KHAN-002764272402-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLENE ALVES DE ARAUJO-000109162399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA-003071372356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLENE GOMES DE SOUZA-005726012380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLENE GOMES SANTANA-001113442356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLENE WITT BORCATT-010396322321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLETE EUGÊNIO LIMA-011063642356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLI ALVES GOMES-008894392364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLI DE SOUZA-012077022305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLI ROMERO JARDIM FUZETTI-001199692321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLON BRUNO OLIVEIRA-042719960981-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLUÇE MATEUS DO CARMO-004458472380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLUCIA MENDES SILVA-015809932356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARLY VIEIRA FERREIRA-008863452380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
MARTA MARIA APRIGIO-001113732399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARTA VIEIRA DA SILVA-010782882356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MARYLUCE DOS SANTOS SOUZA-015411182348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MATEUS ANGELO PONCETTI-018433392313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MATHEUS ALVES DE SOUZA GUERRA-018437122356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MATHEUS ANDRÉ SOARES DOS SANTOS-017980952305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MATHEUS FERREIRA NAVARRO-017341472372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MATHEUS HENRIQUE DE CAMARGO SILVA-017729622399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA-018430842380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MATILDE BRUNING DO AMARANTE BARCELOS-005910612372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAURA BARON-006386602313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAURIA MARTINS IRENO-039439121570-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAURICIO BORGES-001113932330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAURICIO COELHO PEREIRA-008777422305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAURÍCIO LOPES SANTOS-017483192305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAURO ALVES DIAMANTINO-012178432380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAURO ARNALDO DE SOUZA-010776732372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAURO CESAR BERTE-075197300680-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAURO SEGA-007433832321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAX DA CUNHA RAMOS-016113572380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAX WEVERTON PERES TIBÚRCIO-013735672356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAYARA MARTINS-018576002313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAYCON DOS SANTOS CAETANO-017484892380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAYCON DOUGLAS LIMA BARBOSA-016887152380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAYCON RAMOS-028416731821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAYKE HENRIQUE NEVES DE ANDRADE-016831092380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAYSA TAVARES SILVEIRA-015913412348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MAYURÍ INGRID OLIVEIRA SÁ-015911982356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MELQUIZEDEQUE FERREIRA DA SILVA-015689152380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MESAQUE BRILHANTE DE LIMA-013377502372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MEYRI TEREZINHA MARTINS AGUIS-097441440396-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MICHAEL JORGE AROUCHE-018437732372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MICHEL ALEXANDRE GIURIATI-100450030620-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MICHELE ALVES DA SILVA-018440552305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MICHELE VERONÊS-013374642380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MICHELI AHNERT DA SILVA-033708151805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MICHELY KAREN MEIRELES-13737992364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MIGUEL ANTONIO DA SILVA-30112431856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MIGUEL GOMES DA SILVA-4390552356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MIKAEL SILVEIRA VIANA DIAS-18178612380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MIKAELLY JENNIFFER DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA-16470642380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MILENA BEZERRA DE SOUZA -17335492330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MILENA SOUSA FACCO-32739981821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MIRIA FERNANDES DA SILVA-9890032330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MIRIÃ MARQUES FRANÇOA-17977932321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MIRIAN DA SILVA VAZ ANTONIOLI-9776752330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MIRIAN SOUZA DOS SANTOS-1114502364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MIRIAN VIOLATO-5059412305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MIZAEEL SANTANA DA SILVEIRA-1200642305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MOACIR LIMA GOMES-17338722372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MOISÉS CALDEIRAS DE SOUZA-14417872313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MOISES JUNIOR COSTA PAIÃO-18575882399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MONTRÍCIA CRISTINA APRÍGIO DA SILVA-15475332364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MURILO HENRIQUE PAULO DE SOUZA-16828162305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NAARA CAJÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA-18576212348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NADIR RODRIGUES PEREIRA-53154170671-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NAIANE BORGES DA SILVA PRADO-14400282364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NAIARA BOTELHO DRUMOND-14867192321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NAILCE AGUERO DOS REIS-10328952356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NAIR ALVES BARBOZA-6089932330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NATALI VIEIRA INACIO-16670562364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NATALIA DE OLIVEIRA FERNANDES MARTINS-14667772305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NATÁLIA ERNESTINA CASSIN BERNARDO-17726602330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NATÁLIA FERREIRA ARAÚJO NATÁLIA-17490842372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

MACENA DE FIGUEIREDO-15687002372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NATALIA ROMANCIUC JEZIORNY-1114932305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NATALINA PIMENTEL TEIXEIRA-2918452356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NATHÁLIA TEODORO DO AMARAL-35207471872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NATHALY CADENE CARVALHO-14607832321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NATIELE BATISTA RODRIGUES-13609012372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NAYARA BARBOSA PAULEK-14814542348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NAYARA MACHADO DOS SANTOS-16068692364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NAYARA NEVES RIBEIRO-15695692372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NAYELI AMANDA LEONI DE ALMEIDA-18431942313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NELCEU DA SILVA-7074091830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NELCI CHASSOT DE OLIVEIRA-2449532364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NELSO PEREIRA-8774882399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NELSON DA SILVA-12179392364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NELSON JUSTINO DA SILVA-10149612399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NELSON RODRIGUES DA COSTA-6408292305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NEOMAR DA SILVA-13408042364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NEONY DA SILVA CARDOZO-17486472356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NEROCI MATTOS-27127151805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NEUSA DA SILVA-14691482356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NEUSA DAS FLÔRES MONTEIRO-18428812399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NEUSA DE SOUZA BOLETTE-1384582399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NEUSA FREITAS DE AQUINO-9895162372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NEUZA MARIA DANIEL-2496672348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NEUZA MARIA DE OLIVEIRA-5400001872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NEUZA VICENTE DE ALMEIDA DA SILVA-180396780116-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NEUZINDA OLIVEIRA SOARES-4761082313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NICOLINA SILVA SANTOS -6604142356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NICOLY ALVES DA SILVA-16413712372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILCEIA HELENA DE SOUZA-017730272399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILCÉIA MARIA DA SILVA-014068242399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILDIOVAN ANDRÉ DA SILVA-016829222305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILSON CAMARGO BARBOSA-006614612321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILSON COSTA LOURENÇO-011621042348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILSON MARTINS LOPES-018438052399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILSON OLIVEIRA GOMES-007096442356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILSON VIEIRA DO NASCIMENTO-017067872313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILTON BATISTA TEIXEIRA-001884941880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILTON CÉZAR BRAGANÇA-005898622356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILTON CORREIA DO CARMO-018433492399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILTON GUEDES-002451552372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILTON MAIA DE OLIVEIRA-010317222380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILTON MOREIRA DA SILVA-010768882321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILTON OLIVEIRA SOARES-013408912372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILZA MARIA BIANQUINI FERREIRA-016407041805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NILZA MARIA DE SOUZA ALVES-013620652372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NIQUELY CARDOSO DE MELO-018177062399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NIVAI CAPOCCI-016836482305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NIVALDO FERREIRA SOARES-016837882364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NIVALDO PEREIRA SILVA-001116142321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NOEL DIAS-011060652348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NOELY SCHULER IACHINSKI-006399482372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NOEMI DA SILVA-013529602399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NUBIA CARLA OLIVEIRA DE SOUZA-017067142364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

NÚBIA LARA DA SILVA-017067182399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODAILTON OLIVEIRA DA SILVA SABANÊS-017723772399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODAIR DA ROSA-028306221880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODAIR DA SILVA SANTOS-014608472321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODAIR FABRICIO MATIAS-017492382364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODAIR INACIO-011940992399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODAIR JOSE DA SILVA ALVES-013347632321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODAIR JOSE OLIVEIRA SILVA-010774452399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR-009283462330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODAIR LINO DE OLIVEIRA-005894172348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODAIR PEREIRA DA SILVA-002948772305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODANILO DE OLIVEIRA-012457882348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ODENIR DE CAMPOS NUNES-016811751856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

OLI SOARES DA SILVA-004270622321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

OLISSES ALVES MEDEIROS-016394081899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

OLIVIO FRANCISCO INACIO-034096492739-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ONIS TERESINHA MINDIN GODINHO-006609412348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ORIS JOAQUIM DE SOUSA-004418612313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ORIVALDO PEREIRA DA SILVA-015938131813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

OSANA DE PAULO BASILIO-014106752321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

OSEIAS PEREIRA-015835672372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

OSIEL PEREIRA DE LIMA-006940482305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

OSMAEL GOMES TEÓFILO-015915992399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

OSMAR ANTONIO MARINHO-001202802348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

OSMAR MAIA-017551222364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

OTONIEL SIQUEIRA PEREIRA-010319392356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

OZILANGELA BISPO TEIXEIRA-010392492313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PABLO FONSECA ZANÓL-014421702348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PABLO HENRIQUE ANDRADE MALTEZO-016753572372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS-410066370116-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PABLO HENRIQUE KLEMES-015584822380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PABLO HERNANDES GARCIA MOREIRA-013331312305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PABLO PEREIRA DOS SANTOS-017245092356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PABLO RAFAEL LEMES PIOVESAN-017485312321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAMELA ALVES RODRIGUES-017981172348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PÂMELA BATISTA-014800552313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAMELA CRISTINA SOUSA DA SILVA MACALI-014675772330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PÂMELA DE SOUSA MATOS-014524472330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRÍCIA ARAÚJO VERÍCIIMO-015208542305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRÍCIA BARROS DE SOUZA-014798512348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRICIA CANDIDA DE SOUZA-015107682305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRICIA DE OLIVEIRA FAVA-011121712380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERNANDES-015206152372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES ANDRADE-017971802321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRICIA DE SOUZA KLEIN-009891332313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRICIA DOTTI-006411672330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRICIA FERMINO PINTO DA PAZ-017970852372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRÍCIA LOBO DE SOUZA-015910742313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRICIA PEREIRA FERREIRA-015700902399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRICIA RAMOS DE ASSIS-013828932321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRICIA VARGAS BARBOSA-013290692305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRICIA XAVIER DE CARVALHO-010866822356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRICK ELI DA SILVA CODRIGNANI-018172982399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRICK LOPES AIRES-087073960400-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRIK NARE-013746422313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PATRIK SATTLE-010470722372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULA DAYANE PEREIRA GONÇALVES-016668792305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULA FABIANA DE SOUZA PESSOA-012270902330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULA MAIA DA SILVA-018575992348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO ANDRÉ GONÇALVES BIALUKA-014602032321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO ANTONIO DOS REIS-018435942372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO CANDIDO DA SILVA-018177092330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO CESAR CALIXTO MOTA-010773712313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO CÉZAR CARVALHO OLIVEIRA-015811922313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO CEZAR DA SILVA-007893722380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO CEZAR MESQUITA PANTOJA-018437472380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO CINTA LARGA-025325541805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO DA CUNHA GOMES-016157942305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO DA SILVA CAMPOS OLIVEIRA-017074652372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO HENRIQUE DA SILVA PORTELLA-018573252380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO HENRIQUE MARQUES LOBATE-017340572380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS-015002432380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS-018440732380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO NOGUEIRA DA SILVA-010779232305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO NUNES FIGUEREDO-017332042348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO PATRICK GONÇALVES DE CARVALHO-016163562372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO PAULISTA-007562122380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO RICARDO RUTTMANN-010148772399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO ROBERTO FIGUEIREDO-006843132313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA-016133892372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO SERGIO ARAÚJO DE SOUZA-017725952305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO SÉRGIO BAIER DE OLIVEIRA-011935572305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO SÉRGIO BOSSI GREGÓRIO-018575972380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO SERGIO DA SILVA-016665732321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO SERGIO DE SOUZA-016836032305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO SEVERINO DONDONI OKIMOTO-015915752313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PAULO SILVA SOUSA-010767212356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PEDRO COSTA ALVES-007585352372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PEDRO DA CRUZ PEREIRA NETO-111306040230-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA-15917582348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PEDRO HENRIQUE CORRÊA VEIGA-17339722330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PEDRO HENRIQUE DA SILVA CRUZ-15683942305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PEDRO HENRIQUE SOARES TAGLIA FERRE-364934360116-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PEDRO LEMES SANTANA-237871940175-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PEDRO LEONARDO FERREIRA-18175732321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PEDRO MAXIMO NACONECHNY-10152212305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PEDRO SOUTIER DE ALMEIDA-1173962305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PLINIO SCHMITZ-1240032305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

POLIANA ALVES BATISTA-18434292305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

POLIANA DE OLIVEIRA MARTINS-17064132399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

POLIANA HERREIRA SEVERINO-17923542399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

POLIANA PEREIRA DOS SANTOS-16658882348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

POLIANA RODRIGUES DOS REIS STEVANELLI-17068952399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

POLIANE DA SILVA FERREIRA DA SILVA-15481762305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PRISCILA CARVALHO POLONI -23450451821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PRISCILA DAIANE MARTINS-15686932305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PRISCILA GIL RUDEK-15689082356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PRISCILA RIOS DE SOUZA-17306642372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

PRISCYLLA KELLEN DE SOUZA FERREIRA DE OLIVEIRA-15386512313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

QUEILIÊSE OLIVEIRA PEREIRA-17724742305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

QUELE CRISTIANE FERNANDES DA SILVA-16834502305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

QUÉREM HAPUQUE MOURA ALVES DOS SANTOS-18177142305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

QUEROLAINE RIBEIRO-16792432321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

QUESIA CRISTINA SOARES ROSA ALVES-13840592321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

QUETTI AQUINO-33759801848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAFAEL DA SILVA ROMÃO-15915122330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAFAEL DE PONTES SILVA-15007602305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAFAEL EDUARDO COSTA-15357792313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAFAEL JERONIMO DE OLIVEIRA SILVA-16838972313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAFAEL SOARES DE FREITAS -17969912330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAFAEL TABALIPA-11513792399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAFAEL WILLIAM NASCIMENTO-16671982380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAFAELA FERNANDES LISBOA PEIXOTO-17338742330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAFAELA GONÇALVES KLIPEL-17341982313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAFAELA SOUZA SALES-14732402380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAIANE CELESTINO DE JESUS-17493442372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAIANE CUSTÓDIO DE JESUS-17974152313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAIANE MARQUES DA SILVA-15918932399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAIMUNDA SANTOS MORAIS-16437422305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAIMUNDO BESERRA VELOZO-6706462305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAIMUNDO CUSTODIO NETO-290665260141-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO-18440232313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAÍSA PIRES DE MESQUITA-14267172399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAQUEL DA SILVA BOEIRA-16162672364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAQUEL DA SILVA SANTOS-14605582399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAQUEL DE SOUZA ROCHA-18434052330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAQUEL KAWANI DE MORAIS SOUZA-17969352321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RODRIGUES RAQUEL LUCIMARA LOPES CASSOL-5614732321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAQUEL MAMAINDE-17482612356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAQUEL PEREIRA SACRAMENTO-16663182372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAQUEL SIMONE DOLENKEI-16651951821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAUANO LUIZ IACHINSKI-16163972348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RAYANE GONSALVES DOS SANTOS-16419702372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

REBECA RAMOS PIRES-18182952305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

REGIANE DOS SANTOS RAMOS POLTRONIERI-14605092305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

REGIANE PAULA DE SOUZA MOREIRA-11414502321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

REGILAINE APARECIDA DE MATOS NASCIMENTO-016164452380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

REGINA MARIA DOS SANTOS-001119002313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

REGINALDA MARCIA BAILIOT-010205542330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

REGINALDO BIANQUINI FERREIRA-020663691821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

REGINALDO PIRES RODRIGUES-010317642330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

REGIS ALAMIR CAPELETO-049338890671-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

REGIVALDO RIBEIRO DA SILVA-012178802321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

REINALDO CHECONE NETO-007581112348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENALDO RIBEIRO DE SOUZA-255781920108-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENATA CAROLINE LACERDA MACHADO-016418262330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENATA PEREIRA LACERDA-010782342364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENATO DIAS NUNES-015480412305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENATO DIOGO DE SOUZA MOREIRA-015358412305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENATO FABIO GODINHO-018177842305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENATO FALCIER CHAGAS-015001222399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENATO JÚNIOR DA SILVA MARTINS-015915192305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENATO MANFROI MORANDIM-013736332372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENATO POSCIDONIO DA SILVA-018576122356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENATO SILVA PESSOA-015919112305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RENÊ DE CARVALHO TROCZINSKI-012575252399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RHADOAN WILSON ALLY DA SILVA-013734472348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RIAN KELLY DA SILVA MIRANDA-013237992330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RICARDO CORREIA LIMA-009303262305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RICARDO DA SILVA-015735282313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RICARDO DE CARVALHO GONCALVES-011624182330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RICARDO DE SOUZA-017064731821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RICARDO NAITZKE-012211432356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RICARDO POLTRONIERI-011454692356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA-017492312399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RILDO MARQUES BARRERTO-007586482356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RIQUELINA DA SILVA JOAO-017486342330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RITA DE JESUS DOURADO-010759782364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RIVALDO GOMES DE OLIVEIRA-025816521872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTA DA LUZ CODRIGNANI-016666962380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTA DE AGUIAR CUSTODIO-011989312399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTO ALVES DOS SANTOS-008468652364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTO CARLOS BUSNELO DA SILVA-017721372372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS-014609122364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTO CARLOS ESTEVAM DA CRUZ-016161092321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTO CARLOS TERRES-007568212356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA-011041052364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTO DE ARAUJO RODRIGUES-008448252364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTO GOMES DA SILVA-001240862321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS-014267042372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTO PINHEIRO DE QUEIROZ-013221812372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBERTO ROLDÃO DA SILVA-005624502399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBSON FERRONATO-013747862305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBSON JÚNIOR OLIVEIRA CARVALHO-015216022305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBSON RODRIGUES DA SILVA-015687572305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROBSON SANTOS DA SILVA-010325932305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RODRIGO DA CRUZ FELIPPE-013736992305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RODRIGO DE SOUZA VERLI-016830142380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RODRIGO LEAL RODRIGUES-013737122305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RODRIGO MIRANDA-012913362372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RODRIGO MORENO RODRIGUES-026586081880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RODRIGO POQUIVIQUI EGNER-016839162313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROGER CARVALHO FARIA-018433822305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROGERIO ALVES PEREIRA-002058892682-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROGERIO CASTRO DE MELO-016179572399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROGERIO GUIMARÃES DA SILVA-031226971732-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROGÉRIO HERMSDORFF RODRIGUES-014610002305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA-014113282372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS-014801142305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROGERIO PEREIRA TERRAS-014169272348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROGÉRIO PIMENTA XAVIER-013626482356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROMARIO CRISTINO BENVINDO DELLA MATTA-013330852330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROMENIG TEIXEIRA SANTOS-016281542330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROMILDA PROVIN-003104852305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RÔMULO PASINATO DE OLIVEIRA-013240972380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RONALD GONÇALVES DE ALMEIDA-017067852356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RONALDO DA SILVA-015207872305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RONALDO DE OLIVEIRA PENA-018575722321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RONALDO GOMES DE ALENCAR-009282872348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RONALDO MAXIMINO DE GODOI-070469200620-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RONALDO POLINI-012606042399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RONDON PINHEIRO DE OLIVEIRA-011073202399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RONEI ALVES DE SOUZA-018174832330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RONISON FALKNER DA COSTA-010319662321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RONIVON PEREIRA FERREIRA-016419482305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSALIA SARAIVA DA SILVA SOARES-015003652356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSALINA SANTANA DA SILVEIRA-065239580604-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSANA DE CASTRO SOUZA-257658470159-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSANA DE SOUZA-014609642399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSANA RODRIGUES DA SILVA-018575122399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSANGELA ALVES PORTELLA-012178022305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSANGELA APARECIDA CIRIACO COSTA-009330282330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSANGELA APARECIDA PENTEADO-019815561856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSANGELA CARDOZO DE TOLEDO-014268312305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSANGELA MORAIS DE LIMA LEÃO-013382372330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSANGELA MOREIRA BORRHER-014801162372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSÂNGELA PEREIRA ALVES-009776372305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSELENE ALVES KALCOVIK-006592082321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSELI BAENA PERES-009759502364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSELI CHAVES RODRIGUES-013615192305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSELI FIDELIS DA MATA-010316542305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSELI GOMES DA COSTA-010759952364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSELI LIMA GOMES-006396192348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSELI MERESDELAT DE OLIVEIRA-011938562305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSELI RIBEIRO DE LIMA-008224902305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSEMARI PEREIRA-014414562321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSENI RODRIGUES COSTA-019380041864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSENICE BARBOSA RUAS-013125032364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSENILDA MOISÉS DA SILVA-008867892356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSIANE MATIAS PAULINO-015007582380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSILDA DE PAULA-008729502364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSILENE DE LIMA VIDOTO-014172872399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSILENE MANGAROTTI FERRAZ RAMOS-012124092356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSILENE SANTOS DA ROCHA-015151732356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSIMAR APARECIDA DOS SANTOS-010769332313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSIMEIRE CELESTINO ALVES DOS SANTOS-010781732305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSIMEIRE DA SILVA ROMERO-016158832305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS-013320072364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSIMERE CANUTO DE SOUZA-008223982305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSIMERE FERREIRA DE ALMEIDA-012733652321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSINÉIA GROSS ZIMPEL-013327352364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSINETE GALDINO DA SILVA-014602622380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROSIRENE DE SOUZA GOMES-010572002372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROZANE DE FATIMA DE SOUZA-013393662399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROZELI RIBEIRO DA SILVA-012596742348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

ROZELY FELICIANO DE PAULA-015211012305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RUBIA TATIANY MENDES DE OLIVEIRA-009272612356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RUBLEDO PADILHA DE SOUZA CASAGRANDE-016410852380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RUI FERREIRA DA SILVA JUNIOR-014416842305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RUTE ALBUQUERQUE LIMA-130082880213-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RUTE SIQUEIRA SILVA-007567092305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RUTH APARECIDA DOS SANTOS-010766332321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

RUTHELY THALIA PIMENTELI FERREIRA-017066242372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SALATIEL JOSE DOS SANTOS-011497372380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SALENIO ALVES DE OLIVEIRA-006616722305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SALETE DE OLIVEIRA-010320542372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SALETE TEREZINHA MACHADO DOS SANTOS-012950082240-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SALETE TEREZINHA ZANCO-001241812380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAMARA RIBEIRO BARBOSA-017729612305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAMAYA SABRINA DA SILVA DE SOUZA-015683932313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAMUEL COSTA ROSA-018176132356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAMUEL DE ANDRADE-028277771856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAMUEL LIMA MAIA-016159352372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAMUEL MARQUES MARTINS-010895872364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAMUEL PEREIRA PONTES-011166482372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAMUEL RODRIGO APOLINARIO-013747172372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAMUEL SOUZA PINTO-017729642356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDERSON PEREIRA DE JESUS-016663002348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDERSON SAMUEL PALMEIRA-013848262372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDRA ANDREIA DE SOUZA ROCHA-276006600175-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDRA ELIZABETH DELILO DE OLIVEIRA-001120582313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDRA MARI BERTOLA-008185562356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDRA PADILHA RODRIGUES-007567302380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDRA PEDROSO VAILAN-012552372321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDRA SIQUEIRA-015617212313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDRA VITORIO DIAS CÓRDOVA-010771082356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDRELENE MARIA RAMOS-020092901830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDRO DOS SANTOS PEREIRA-015206592399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SANDRO XAVIER-015913572305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SARA COSTA DOS SANTOS-015914252399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SARA CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA-016505012380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SARA FERREIRA DE ANDRADE-018436572399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SARA JOSEFA FLORENCIO-010321982356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SARA MARTINS DOS SANTOS-015644331821-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SARA STFANY DE OLIVEIRA BARBOSA-017385752305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAULA SÉGA VALIENTE-017487362364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAULO ARAUJO FILISBINO-013574092348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAULO DA SILVA-023075381848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAULO DE OLIVEIRA-005719482380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SAULO MATIELLI GONÇALVES MOREIRA-014606502305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SEBASTIANA TELES SOARES DIAS-002519862305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SEBASTIAO APARECIDO LOPES-010317502330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SEBASTIAO INACIO DA SILVA-001121072330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SEBASTIAO RAMOS NETO-122820620221-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SEBASTIAO ROSA DO NASCIMENTO-004141862356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SEBASTIÃO VICENTE FERREIRA-010713492321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SEDIONIR ROBERTO BROCANELLI-010146362399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SELI FALCÃO BIANQUI-007730682330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SELMA ALVES DE REZENDE-017073952321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SELMA PEREIRA DA SILVA-013681622313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SERENITA TOLEDO PRADO-004396002364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SÉRGIO DOS RIOS-011627092330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SERGIO LISBOA KRIGER-009241362313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SÉRGIO SILVA BEZERRA-015316582305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SHIRLEI MARIA BOEIRA-035788450930-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SHIRLEY DOS SANTOS-014321542380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIDICRÉIA FEITOSA DA SILVA-013612802380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIDINEIA DOS SANTOS-024258881813-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIDMAR EUCLIDES SILVA-015911332305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIDNEI DE MATOS-010789442380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIDNEI FERNANDES GODOI-017719702348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIDNEI FERRAZ-018439142348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIDNEI SANTOS LOPES-013749672364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIDNEY SOARES DE OLIVEIRA-018429862364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIDNEY SOUZA LINHARES-008852312364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILBELI FERREIRA FENIMAM-018184072330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA-013773762330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILVANA AMARAL DA SILVA-010767792372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILVANA BEZERRA DOS SANTOS-013738202380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SILVANA LOPES DA FONSECA-008509572330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILVANA LOURDES DE SOUZA-243978920183-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILVANA SILVA DE MELLO CASTORINO-008223162356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILVÂNIA PEREIRA DE BRITO RAMOS-016834682321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILVANIR DA SILVA GOMES-013463442364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILVERIO VAZ MARTINS-010782192321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILVIO COSTA ALECRIM-017789121856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILVIO DE OLIVEIRA QUEIROZ DA SILVA-012213932348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SILVIO ROBERTO DA SILVA-057234880141-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIMÉIA SOUZA ROLDÃO-014420332330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIMONE BATISTA MOREIRA-012177102356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIMONE DA SILVA FUZI DA FONSECA-033127961848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIMONE DE AGUIAR HUBNER-012623792321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIMONE FAUSTINA PEREIRA-013734272305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIMONE MENDES DE SOUZA-012759122305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIMONE REGINA BELLON-010322672313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SINEZIO PEDRO DA SILVA-008393991902-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SINOMAR ALVES PEREIRA-012218831899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIRLEI ASSIS DE FREITAS GOMES-011923632364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIRLEI DE OLIVEIRA-019911851880-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIRLENE APARECIDA PACHLA-008775322305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIRLENE DIAS MACIEL FERREIRA-013952542348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIRLEY FERNANDES SILVA-032057902232-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIRLLEY BACKSCHAT-010776662348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SIVALDO GOMES ARRUDA-012588572313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SOLANGE DE SOUZA FERREIRA-014383012321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SOLANGE EVANGELISTA DIAS-012747392348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA-015917851910-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SONIA MARA DA SILVA-004547502305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

SONIA MARIA MACHADO-013254491899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SONIA MATIAS DA SILVA-004852762313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SONIA SANCHES SILVA-007892242313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SONILDA BATISTA DOS SANTOS-010231132372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SORAIA OLIVEIRA SANTOS MROCZKOSKI-012588582305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SOUZIMAR MARCELINO ROCHA-016491732348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
STEFANYELE CÂNDIDO DA SILVA-016418782364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
STHEFANY ALVES DE PAULA-017977042356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SUELEN NATHALIA FERREIRA PINTO-014527562313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SUELI MIRANDA SILVA-011066702399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SUELLEN HAYANY MENDES DOS SANTOS-017729632372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SUZANA APARECIDA LARA DOS SANTOS-010774602321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
SUZANA FELIX DA SILVA-007810562330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TADEU FELIPPE PAZ ARAÚJO-015208382399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TAIELE DE ANDRADE DOS SANTOS-014468772380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TAINÁ MARIA SENA-009807942321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TAINÁ SILVA XAVIER-017332732372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TAINARA NAFAELA APARECIDA FRANCISCHINI-015686862380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TAÍS DA SILVA RODRIGUES-017031102399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TAIS MARTINS DA SILVA-018573852313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TAISON HENRIQUE DOMINGOS-016670522330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TALES DA SILVA FERREIRA MEDEIROS-011506382356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TÁLITA AMORIM DE BARROS-017331742399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TALITA MIRELLE OLIVEIRA DOS SANTOS-016167042305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TALITA VANESSA MARTINS DOS SANTOS-015212192305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TÂMARA THAIS CAVALCANTE-039283811708-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TAMIRIS SILVA OLIVEIRA-018573632305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
TAMY DEBORA DA SILVA SANTIAGO-018436772330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TANIA REGINA DOS SANTOS WASEM-015475752313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TATIANA DE SOUZA-018184842372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TATIANE CIESLIK DUARTE-013192262348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TATIANE DE OLIVEIRA NUNES-015963542330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TATIANE OLIVEIRA DO CARMO-016753232321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TATIANE PEJARA PIRES-012610292313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TATIANE ROSA DA CUNHA GOMES-017335462399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TATIANE SILVA RECH-012159882330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TATIANE SOUSA LEMBRANZI-011062862305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TATIANI PIPER WALTER BALDO-015831632399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TATIANY CORDEIRO DE SOUZA-015912282305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TAUANE CRISTINA CARVALHO-015688072305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TAYNARA SANTOS DA SILVA-018576202364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TAYNNE KELLY PINTO ALVES DA SILVA-017333932380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TAYWANA LETÍCIA SOUZA LOPES-386718600116-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TELMA ROSA ABRANCHES-009761442364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TEREZA ALVES NEIVA-012873082305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TEREZA LEMES DE MORAES-004847382356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TEREZA MARIA DE OLIVEIRA-004809432321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TEREZA PEDRO DE SOUZA-007096301856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TEREZINHA DE FATIMA BARBOSA-017728102305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TEREZINHA LEITÃO DO NASCIMENTO-015509812380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TEREZINHA MARIA BOENO-015647401848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TEX GABRIEL MEDEIROS PEREIRA-017974202380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAILA CAROLINE SILVA PIRES-017330972313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAIS CAROLINE PINHEIRO BARBOZA-033910601805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAÍS DE BRITO PAULINO-018185242305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAIS FERREIRA DA COSTA-016318022313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAIS GABRIELLY BERTOLINO-017486252348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAÍS MARTINS ALVARINTHO-016161812356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAÍS MARTINS MIRANDA-400015450159-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAÍS MENDES RIBEIRO-015918202330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAIS OLIVEIRA INACIO-018175432305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAISNARA RODRIGUES FALCÃO-016663612364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THÁLIS RODRIGUES SAUCEDO-018432832321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THARLES BRONSON GONÇALVES DAS VIRGENS-017726352321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THARLES FELIPE DE SOUZA-016836632348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAWANI DOS SANTOS PAINS-018176982348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THAWELLY DE SOUZA BARRETO-017730822313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO-015996572330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THIAGO NEVES GUNDIN-018183282305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-016418022364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

THIAGO RODRIGO DOS SANTOS-013255512372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TIAGO ALVES DA SILVA-017591612399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TIAGO LUCAS FURIN-014421952305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TIAGO MAGALHÃES DA SILVA-014420342313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TIAGO NASCIMENTO CHAVES DOS SANTOS-017072552372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TIAGO SANTOS FACCINI-015475672305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TIAGO SILVA DA COSTA-013741832372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

TIMOTEO DE OLIVEIRA-009692592321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

UDSON CABRAL DA SILVA-001122972356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

UEBERTON FARIAS TONKELSKI-015152752380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

UEDSON ROCHA BATISTA-015823752305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

UÉLITON SILVA PINTO-013735062330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

UILIANS SANTOS FREIRE-014415762330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

UILIAS MARCOS MARTINS FERNANDES-014150962348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

UILLES JORDANIA OLIVEIRA DE SOUZA-023954922127-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

UILSON MENDES DE ALMEIDA-163825350213-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
UNDSO DE JESUS PEREIRA-008225362321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VAGNER CHAVES DA SILVA-015808692364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VAGNER CURZEL-055239071023-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VAGNER DE JESUS MARTINS-017980532348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VAGNER ROCHA VIANA-016159622348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VAIR FERREIRA DE ARAUJO-001243952305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDECI ALVES CORDEIRO-029067991058-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDECI ALVES PEREIRA-010771182321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDECI CASEMIRO FERREIRA-006394682305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDECI COSTA ALECRIM-012748222364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDECI DOS SANTOS-061261520612-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDECÍ MIRANDA DA SILVA-005663282380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDECI VIANEI DE CARVALHO-006845382305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDECIR FIORIO-071421030434-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDECIR GELBARI-019068811864-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDECIR NONATO MEDEIROS-013389412364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDEIR ARAUJO PRADO-018439822399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDEIR DA SILVA AZEVEDO-015685102313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDEIR SILVA SOARES-015685192356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDELEI BEIJAMIM LOPES-007722092356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDELICE WENDT-009790522372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDELIR ALVES DE OLIVEIRA-009761102313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDEMAR MOREIRA NEVES-009881532305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDENI ALVES DA SILVA-009270392364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDENIR MOREIRA BEZERRA-031821521899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDETE DA SILVA-005792912364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDILENE CAETANO DA SILVA BATISTA-014274292399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
VALDINÉIA RIBAS MARTINS-012181952313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALDIR RODRIGUES DE SOUZA-005898702364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALDIR SAORIN-001158912305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALDIR VENSON-067787690604-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALDIRENE FERREIRA SOUSA-012675722356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALDOMIRO CEZIMBRA RODRIGUES-001205862321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALDOMIRO RODRIGUES VERAS-017492442305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALENTINA MARIN SILVINO-016667912330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALERIA DA SILVA FLORIANO-009886292305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALERIO LUIZ RECH-007569062380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALMIR ANTONIO RIBAS-001252832364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALMIR RODRIGUES CORREIA-008775752330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALMIR ROSA-015311671988-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALTEIR BERNARDINO DE SOUSA-011058812313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VALTEIR SANTOS CURTY-017065062321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANAIR GONCALVES-006783712364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDA ALVES DE MATOS-010316282305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO CAMPOS-005607202356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDA DA SILVA PERDONCINI-001124892372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDERLAN VERCOSA DE OLIVEIRA-033011402208-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDERLEI CARDOSO DE LIMA-018072621830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDERLEI DE SOUZA CORREIA-018572272380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDERLEI FERREIRA DA SILVA-016580152003-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDERLEIA SANT'ANA MOTA-011075302399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDERLEY MORAES DO NASCIMENTO-016834162305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDERLÚCIA VIEIRA ARAÚJO-012175372348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDERSON ADELINO VIEIRA-017979492380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDERSON AMARAL COELHO-018572192372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANDERSON SANTOS CURTY-016838012372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA DA SILVA SANTOS-014059822372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA DE LIMA GONÇALVES-014414102348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA DE OLIVEIRA DE SOUZA-032925281805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA DOS REIS-015205332399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA FREITAS COSTA-034034421805-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA GOMES DA SILVA-015476272380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA KAROLINE FLORIANO DE ALMEIDA-016471362399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA LIMA DE OLIVEIRA-016415552380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA MACIEL OLIVEIRA-016671272399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA OLIVEIRA DA SILVA-015978972348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA RAMOS DA SILVA ALVARINTHO-014274222313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA RODRIGUES FEITOZA DA SILVA-016028692348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANESSA TATIANE OLIVEIRA RAMOS-015910512321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANILDA DE JESUS-010198272305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANILZA BATISTA LOPES DE SOUSA-006581602399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANUSA ALVES DE JESUS SANTOS-011511892330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANUSA FALÇÃO DA CUNHA-016670832330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANUSA LIMA-013548592305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANUZA DAMASCENO BRUM MACHADO-006736982305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VANUZA OZINO SANTANA-017378072399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VAUCILÉIA BELINK LIMA DA SILVA-013106552348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VENERANDA BARBOSA DE OLIVEIRA-026148611872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VENOVITA GUIMARÃES DE SOUZA COSTA-016830012364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VERA ANGELA NOBRE PINTO-006862862313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VERA LUCIA DE ANDRADE-001244872364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VERA LÚCIA LEMOS DAS NEVES-000301392364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VERA LUCIA PRETTO-009672122356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VERA LÚCIA PROENÇA DOS SANTOS FUMAGALI-018435982305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VERONICE PROENÇA DOS SANTOS-018435202330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VICTOR HUGO NASCIMENTO ALVES-016484662356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VICTÓRIA GABRIELA DA PAZ BATISTA-017066202348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VICTÓRIA MARTINS CRIVELARO-017342142372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VILMA BRITO DA SILVA-008777592348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VILMAR PANSERE-030007881872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VILSON BORBA-021110091430-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VINÍCIO PEREIRA-16663012321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VINICIUS DE OLIVEIRA BARBOSA-385509750183-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VINICIUS DOS SANTOS FONSECA-17975252356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VINÍCIUS GUSTAVO DOS SANTOS-17979102321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VINÍCIUS MARCINIAC DE SOUZA-16414652399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VINICIUS MORAES DA SILVA-15216462321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VINÍCIUS WILLIAM NUNES DA SILVA-17484622364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VITOR ALVES CHAGAS-1245372364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VITOR HUGO BARBOSA DE JESUS-17340902305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VITOR HUGO BOTELHO DA COSTA-10768852380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VITOR LUIS MARTINOWSKI-15482942348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VITOR SOARES BETTERO MONTEIRO LOBATO-17977192330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VITÓRIA CAROLINA SOARES BARCANIAS-16665972305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VITORIA NASCIMENTO DA SILVA-18177932305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VIVIAN BARBOSA DE LIMA-14269492305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VIVIANE ARAÚJO NASCIMENTO-17978042313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VIVIANE CAROLINE VIEIRA DE OLIVEIRA-17683842305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VIVIANE DOS REIS NUNES-17978552364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VIVIANE RIBEIRO DE SOUSA-17720982321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VIVIANI APARECIDA GAMARRA-14268442321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VIVIANY GONÇALVES TORQUATO-370904680116-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

VOLMAR ANTONIO AROZI-16946450965-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WAGNER DA CONCEIÇÃO MIRANDA-15487602313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WAGNER FERREIRA DE SOUZA-14601552399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WAGNER FERREIRA LIMA SILVA-13410902330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WAGNER HERCULES BARATELLA DE AQUINO LOPES-15494642305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WAGNER PEREIRA FLORENCIO-16159872305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WAGNER WANDERLEY OLIVEIRA LOPES-10326372356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WAGNER WESSENDORF-8677822348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WALCEMIR DO NASCIMENTO SOARES-1592822437-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WALDECIR LOPES CAMILO-12181242321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WÁLIFE DARLAN ALMEIDA DOS SANTOS-18436552321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WALLACE FERREIRA SALES PEIXER-17969902356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WALLAS DE ALMEIDA GOMES-15913542364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WALLIFY HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS-17971482399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WALLYSON RIBEIRO SANTANA-17980012313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WALMIR GOMES DE LIMA-9668072313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WALMOR MARCELINO DE OLIVEIRA-24033241830-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WALTER TAKANORI SATO-18427882305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WALTER WAGNER RODRIGUES-7792722372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WANDA ISABEL SENATORE VARGAS RODRIGUES-12487411848-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WANDERLEI DO CARMO MORAIS-8850432372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WANDERLEY BEZERRA LEITE-6093352330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WANDERLEY GATO DA SILVA-11627922313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WANDERLEY PRESTES DA COSTA-10469152305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WANDERSON ALVES DE FREITAS-16119572364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WANDERSON ALVES SOARES-16022412364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WANDERSON BENEDITO DA SILVA-17338512348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WANDERSON DOS SANTOS NEVES-16834582356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA-14975752305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WANDERSON PINHEIRO DOS SANTOS-13709492364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WARLEY ANTONIO ROSA -40608261031-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WEBERTHE OLIVEIRA DE CASTRO-8611442305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WÉDERSON BRANO ALVES -15918592399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELIDA CAMPOS BAIA-16845522380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELINGTON DE MIRANDA-16833042305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WÉLINGTON RODRIGUES SANTOS-14270102321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELINGTON VITALINO CARDOSO-010493822348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELISSON CARDOSO GOMES-016962062305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELISSON DA SILVA BURATTI-016837202372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELITON DE LIMA VIEIRA-015911142348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELITON JUNIOR RODRIGUES PEREIRA-014171132399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WÉLIVAN ANACLETO DE SOUZA-015482072330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA BOTELHO-055846261023-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA-017483132313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELLINGTON HENRIQUE CARVALHO-017332752330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELLINGTON HENRIQUE FRANÇA SILVA-033210491872-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELLINGTON LIMA-213457640141-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELLINGTON OLIVEIRA BEZERRA-017720192321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELLINGTON SANTOS MORAIS-017341902364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELLINGTON SILVA CACULA-375335200108-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WELLYTON RODRIGUES PERES-018433602305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WEMERSON SCHENEBERGER DE SENA-017069782356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WENISON CORRÊA-017720932313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WERECLYS LUAN DA SILVA-105153630604-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WERICLYS SOARES DE SOUSA-017974432372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLAINE CÂNDIDA DE ALMEIDA-399343400175-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLEM DE SOUZA ROQUE-017337352364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLEM FARIAS TONKELSKI-017066992399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLEN CLEITON VERISSÍMO DOS SANTOS-016834892356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA-015689742330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLEY LESSA DOS SANTOS-018174322399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLEY NICOLE DE LIMA-016360112372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA-013738782305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLEY RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA-017979352380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLEY THIAGO GOMES DE OLIVEIRA-017074852313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLEY VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA-017721362399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESLLEM SILVA LEITE-015690412356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESSICLEY DE SOUSA FEITOSA-388804890116-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WESTER RENAN JOVENTINO DA SILVA-018436522380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WEVERSON LANA DE OLIVEIRA-015356622305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WEVERTON ANTERO DA CUNHA-014268772399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WEVERTON APARECIDO DA COSTA-017341552380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WEVERTON DE LIMA JESUS-016167252321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WEVERTON LEITE DA SILVA-018576082372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILDISNEI FERREIRA DE FREITAS-030645901856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILIAN ALVES DE OLIVEIRA-016830362399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLI LIMA ALVES-017974372321-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLIAM DOUGLAS PACHECO MACHADO-069874480647-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLIAM MUNIZ DE PAULA-026471651856-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLIAN BRAYAN SOUZA DE OLIVEIRA-018574682380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLIAN DA SILVA ALVES-015483542313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLIAN FERNANDES COSTA MACHADO-014415092372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLIAN MAGALHÃES MOREIRA-014797632313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLIAN MATEUS ALVES DE ASSIS-017332332380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLIAN MIRANDA PENTEADO-012657992399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLIAN NUNES DOS SANTOS-015005002330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLIAN PINHEIRO DA SILVA-015209082330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

WILLIAN RAMOS-014268042330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
WILLIAN RODRIGUES SOARES-016417652380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
WILLIAN SCHULER CAVAGNOLLO-015003012399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
WILLIANS MACIEL DIAS-012793522330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
WILSON BRITO PEREIRA-016664772399-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
WILSON FERREIRA DA SILVA-005063102380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
WILSON RAMOS DUARTE-018436162313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
WILSON RODRIGUES CERQUEIRA-010777622380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
WILSON XAVIER DA SILVA-025155191899-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
WINDER PAULA DOS SANTOS-013748792330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
WKELES ALVES DOS REIS-018573652372-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
YORHANA TAINARA MARTINS-017654392348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
YURI DA SILVA MARTINS-017338882330-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
YURI LUIZ ALEXANDRE DA GLORIA SOUZA-016661642380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ZAIDE PEREIRA VILELA-006406082348-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ZAIM MORAES REZENDE-011625342313-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ZAQUEU DE JESUS DE OLIVEIRA-018180822356-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ZELITA RAMOS DA CRUZ DA SILVA-011658862305-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ZENAIDE TEIXEIRA CAVALCANTE GONÇALVES-011067122380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ZILMA NUNES DA SILVA CUSTÓDIO-001246202380-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018
ZULMARIA COELHO LADEIRA-006593972364-03/06/2018 07/10/2018 28/10/2018

Total da Zona: 2580

Total do Município: 2580

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse o presente edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral (DJE-TRE/RO), no prazo determinado por lei, para ciência dos interessados. Dado e passado neste Município de Vilhena, Estado de Rondônia, aos vinte dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove. Eu, Fabíola Bernardo Canuto Franco Assunção, Chefe de Cartório, digitei, subscrevo e assino o presente edital.

Documento assinado eletronicamente por FABÍOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇÃO, Chefe de Cartório, em 22/05/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0416644 e o código CRC E5D3F75B.

7ª Zona Eleitoral**Sentenças****Publicação de Sentença**

Processo Administrativo nº 76-55.2018.6.22.0007(Protocolo 8102/2018)

Assunto: Mesário Faltoso

Autor: Juízo da 7ª Zona Eleitoral

Interessado: Daiany Ribeiro dos Santos

Vistos e examinados.

Conforme certificado às fls. 02, a mesária Daiany Ribeiro dos Santos, não compareceu para trabalhar na função de mesário das Eleições Gerais de 2018, no segundo turno, embora tenha sido convocado, conforme documento de fls. 05.

Devidamente notificada, a requerida alegou que no dia do segundo turno da eleição, porque passou mal no dia e não pegou atestado médico porque não tinha médico atendendo no Distrito do Garimpo Bom Futuro, bem como não tinha ninguém cuidar de seu filho que na época tinha 3 meses.

O ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aplicação da pena de multa eleitoral, nos termos do art. 124, do Código Eleitoral.

No presente caso, verifica-se que a requerente não apresentou justificativa plausível, apesar dela dizer que compareceu no local de votação, na Ata da Mesa receptora nada consta nesse sentido, somente há informação de sua ausência. Ademais, DIANY sequer comprovou que tem filho pequeno.

Diante do exposto, condeno a eleitora Daiany Ribeiro dos Santos, ao pagamento de pena de multa de 50%(cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 477,00(quatrocentos e setenta e sete reais), nos termos do art. 124 do Código Eleitoral.

Intimem-se.

Ariquemes, 21 de maio de 2019.

Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes

Juíza Eleitoral da 7ªZE

Publicação de Sentença

Processo Administrativo nº 78-25.2018.6.22.0007(Protocolo8104/2018)

Assunto: Mesário Faltoso

Autor: Juízo da 7ª Zona Eleitoral

Interessado: Hélio Vicente da Silva Junior

Vistos e examinados.

Conforme certificado às fls. 02, o mesário Hélio Vicente da Silva Junior, não compareceu para trabalhar na função de mesário das Eleições Gerais de 2018, no primeiro e segundo turno, embora tenha sido convocado, conforme documento de fls. 05.

Devidamente notificado, o requerido não apresentou justificativa de sua ausência aos trabalhos eleitorais.

O ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aplicação da pena de multa eleitoral, nos termos do art. 124, do Código Eleitoral.

Diante do exposto, condeno o eleitor Hélio Vicente da Silva Junior, ao pagamento de pena de multa no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), que equivale a 1(um) do salário mínimo vigente no ano de 2018, termos do art. 124 do Código Eleitoral. Intimem-se.

Ariquemes, 21 de maio de 2019.

Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes. Juíza Eleitoral da 7ªZE

Despachos**publicação de Despacho**

Processo n.: 9-56.2019.6.22.0007(Protocolo n. 1312/2019)

Requerente: Maria Das Graças Daveli

Advogado: Marco Aurélio Soares Fernandes, OAB/RO 8.292

Vistos,

Designo o dia 27/05/2019, às 15hs00 para realização da recontagem e retotalização dos votos das eleições municipais do ano 2016, para o cargo de vereador.

Intime-se nos termos do art. 183,§2º da Resolução n. 23456/TSE.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Ariquemes, 21 de maio de 2019. Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes. Juíza da 7ª Zona Eleitoral

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Autos de Prestação de Contas 20-85.2019.6.22.0007

Interessado: Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Advogado (s): Gilvan Ramos de Oliveira OAB/RO 5.771 e Gilvan Ramos de Oliveira Junior OAB/DF 50.346

DESPACHO

1 - Registre-se e autue-se, processando-se nos termos da Resolução/TSE n. 23.553/2017 e Lei 9504/97.

2 - Certifique-se nos autos a tempestividade do protocolo da prestação de contas final.

3 - Nos termos do artigo 59, da Resolução/TSE 23.553/2017, publique-se edital, no DJE-TRE/RO, para que qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público ou qualquer outro interessado possa impugnar as contas apresentadas, no prazo de três dias.

5 - Decorrido o referido prazo sem apresentação de impugnação, certifique-se nos autos e o encaminhe para análise das contas.

6 - Em caso de serem verificadas irregularidades, intime-se o Partido Político interessado para que se manifeste, no prazo de três dias (art. 72, §2º, da Resolução/TSE 23.553/2017).

7 - Não havendo falhas a serem sanadas, vistas ao Ministério Público Eleitoral para se manifestar, no prazo de dois dias, nos termos do art. 76 da mencionada Resolução.

8 - Após, conclusos.

Ariquemes, 20 de maio de 2019.

Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes

Juíza Eleitoral

10ª Zona Eleitoral**Editais****EDITAL N.º 10/2019/10ªZE.**

Autos n. 7-77.2019.6.22.0010

SADP 1.812/2019

Assunto: Prestação de contas – Prestação de contas – de Exercício Financeiro

Partido: PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) JARU

REQUERIDOS: 10ª Zona Eleitoral de Jaru/RO

O Excelentíssimo Juiz da 10ª Zona Eleitoral de Jaru/RO, Luís Marcelo Batista da Silva, no uso de suas atribuições conferidas por lei, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomar conhecimento, que Partido da

Social Democracia Brasileira/PSDB – Diretório Municipal de Jaru/RO, apresentou tempestivamente a prestação de contas anual referente ao Exercício 2018, autos nº 7-77.2019.6.22.0010, e que, em cumprimento ao art. 31, §1º da resolução TSE nº 23.546/2017 os respectivos autos permanecerão disponíveis no Cartório da 10ª Zona Eleitoral de Jaru/RO pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante os quais qualquer interessado pode examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia.

BALANÇO PATRIMONIAL

Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	ATIVO	1.884,027d
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.884,02d
1.1.1	ATIVO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS	1.884,02d
1.1.1.01	DISPONIVEL	1.884,02d
1.1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.884,02d
1.1.1.01.02.03	Bancos - Banco do Brasil S/A - Outros Recursos	1.884,02d
2	PASSIVO	1.884,02c
2.3	PATRIMONIO SOCIAL	1.884,02c
2.3.1	PATRIMONIO SOCIAL - OUTROS RECURSOS	1.884,02c
2.3.1.01	PATRIMONIO SOCIAL - OUTROS RECURSOS	1.884,02c
2.3.1.01.04	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.884,02c
2.3.1.01.04.02	Superavit ou deficit do exercicio	1.884,02c

JARU/RO, 31 de Dezembro de 2018

JOAO GONCALVES SILVA JUNIOR

PRESIDENTE

CPF: 930.305.762-72

ELIENE DE OLIVEIRA MATOS

Contador

Reg. no CRC - RO sob o No. 004124/O-0

CPF: 611.323.902-06

Empresa: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETORIO

CNPJ: 15.799.206/0001-09 Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA 0,00

DESPESA OPERACIONAL (617,55)

(-) Despesas Operacionais (500,00)

(-) Despesas Financeira (117,55)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 617,55

JOAO GONCALVES SILVA JUNIOR

PRESIDENTE

CPF: 930.305.762-72

ELIENE DE OLIVEIRA MATOS

Contador

Reg. no CRC - RO sob o No. 004124/O-0

CPF: 611.323.902-06

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RO. Dado e passado neste Município de Jaru, Estado de Rondônia, 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Kathiuscia dos Anjos Krutsch, Chefe de Cartório em Substituição da 10ª Zona Eleitoral, o subscrevi.

EDITAL N.º 11/2019/10ªZE.

Autos n. 10-32.2019.6.22.0010

SADP 1.837/2019

Assunto: Prestação de contas – Prestação de contas – de Exercício Financeiro

Partido: PT (Partido dos Trabalhadores) JARU

REQUERIDOS: 10ª Zona Eleitoral de Jaru/RO

O Excelentíssimo Juiz da 10ª Zona Eleitoral de Jaru/RO, Luís Marcelo Batista da Silva, no uso de suas atribuições conferidas por lei, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomar conhecimento, que Partido dos Trabalhadores/PT – Diretório Municipal de Jaru/RO, apresentou tempestivamente a prestação de contas anual referente ao Exercício 2018, autos nº 10-32.2019.6.22.0010, e que, em cumprimento ao art. 31, §1º da resolução TSE nº 23.546/2017 os respectivos autos permanecerão disponíveis no Cartório da 10ª Zona Eleitoral de Jaru/RO pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante os quais qualquer interessado pode examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia.

BALANÇO PATRIMONIAL

Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.349,13d
1.1.1	Banco C/Movimento – Recursos sem Restrição	0,00d
1.1.1.01	Aplicação Financeira – Recursos sem Restrição	3.349,13d
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.2.1	Bens sem restrição	800,00d
2	PASSIVO	
2.1	PATRIMONIO LÍQUIDO	8.617,49c
2.3.1	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	-4.468,36c

JARU/RO, 31 de dezembro de 2018

BENILDO MARCIO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 438.193.542-04

FRANCISCO DE SÁ SOBREIRA
Contador
Reg. no CRC - RO sob o No. 003169/O-7
Empresa: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO
CNPJ: 03.978.490/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA OPERACIONAL

Contribuição de Filiados	512,720
Receitas Financeiras (Juros Aplicação)	264,47
RESULTADO BRUTO	777,19
DESPESA OPERACIONAL	
Serviços de Terceiros	1.354,00
Despesas com Transporte e Viagens	2.800,00
Propaganda Doutrinária e Política	350,00
Despesas Financeiras	682,11
Imposto de rendas	59,44
Total de Despesas	(5.245,55)
SUPERÁVIT DO PERÍODO	-4.468,36

JARU/RO, 31 de dezembro de 2018

BENILDO MARCIO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 438.193.542-04

FRANCISCO DE SÁ SOBREIRA
Contador

Reg. no CRC - RO sob o No. 003169/O-7

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RO. Dado e passado neste Município de Jaru, Estado de Rondônia, 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Kathiuscia dos Anjos Krutsch, Chefe de Cartório em Substituição da 10ª Zona Eleitoral, o subscrevi.

11ª Zona Eleitoral**Intimações****Intimação - 45 - 11ª ZE**

Intimação n.º interno 170/11ZE/2019

Assunto: Prestação de Contas de Partido Político –Eleições Gerais 2018

Prazo para manifestações de 03(três) dias

Autos: 2680.2019.6.22.0011- Classe 25

Presidente: Lírio Wagner

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes, OAB/RO 5193

Município: Ministro Andreazza/RO

Por Ordem do Excelentíssimo Senhor Mario Jose Milani e Silva, Juiz da Décima Primeira Zona Eleitoral de Cacoal, para fins de instrução dos autos de prestação de contas de campanha, em conformidade com a Resolução TSE/RO n. 23.553/2017, em especial o art. 72, §1º cc art. 75...

INTIMO o diretório municipal acima descrito, o Presidente e o Tesoureiro na pessoa de seu(s) procurador (a)(s), Igor Habib Ramos Fernandes, OAB/RO 5193, para ciência e querendo, manifestar-se em 03(três) dias do parecer preliminar do SPCE:

RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS**1. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS****1.1. Prazo de entrega****1.1.2. Prestação de contas parcial**

Houve omissão quanto à entrega de prestação de contas parcial (art. 50, II e §4º, da Resolução TSE nº 23.553/2017 - 9 a 13/09/2018).

1.1.3. Prestação de contas final

Prestação de contas entregue em 07/05/2019, fora do prazo fixado pelo art. 52, caput e §1º, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

1.2. Peças integrantes:

Não foram apresentadas as seguintes peças obrigatórias que devem integrar a prestação de contas (art. 56 da Resolução TSE nº 23.553/2017):

. Extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário, se houver (informar na nota explicativa caso não haja movimentação deste recurso)

. Extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), se houver (informar na nota explicativa caso não haja movimentação deste recurso)

- . Extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de Outros Recursos
- . Comprovante de recolhimento à respectiva direção partidária das sobras financeiras de campanha relativas aos recursos do Fundo Partidário;
- . Comprovante de recolhimento à respectiva direção partidária das sobras financeiras de campanha relativas a Outros Recursos;
- . Declaração firmada pela direção partidária comprovando o recebimento das sobras de campanha constituídas por bens móveis ou imóveis, quando houver
- . Documentos fiscais que comprovem a regularidade dos gastos eleitorais realizados com recursos do Fundo Partidário
- . Documentos fiscais que comprovem a regularidade dos gastos eleitorais realizados com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)
- . Autorização do órgão nacional de direção partidária, na hipótese de assunção de dívida pelo partido político, acordo expressamente formalizado, bem como cronograma de pagamento e quitação
- . Comprovantes bancários de devolução dos recursos recebidos de fonte vedada ou de recursos de origem não identificada ou guia de recolhimento ao Tesouro Nacional de recursos de origem não identificada, conforme o caso
- . Comprovante de recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos do FEFC não utilizados

2. QUALIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE CONTAS

2.1. As informações abaixo relacionadas constantes da prestação de contas, quanto aos dirigentes partidários, divergem daquelas registradas na Justiça Eleitoral (art. 56, I, a, da Resolução TSE nº 23.553/2017):

				P R E S T A Ç Ã O D E C O N T A S	S G I P
F U N Ç Ã O	N O M E D O R E P R E S E	P E R Í O D O G E S T Ã O	N O M E D O R E P R E S E	PERÍODO GESTÃO	

	N T A N T E		N T A N T E	
T e s o u r e i r o	E D N I L S O N S I E B E R T B U S S - 02 0. 99 9. 61 2- 98	16 /0 8/ 20 18 - 05 /1 1/ 20 18	- -	- -
Pr e s i d e n t e	LÍ R I O W A G N E R - 56 4. 11 2. 94 2- 91	16 /0 8/ 20 18 - 05 /1 1/ 20 18	L I R I O W A G N E R - 56 4. 11 2. 94 2- 91	22/04/2015 - 01/10/2018

3. EXAME DE REGULARIDADE DE DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (ART. 56, II, C, DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.553/2017)

3.1. Foi identificado o recebimento de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha em desacordo com os critérios de distribuição apresentados ao Tribunal Superior Eleitoral.

4. ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (ART. 56, DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.553/2017)

4.1. Não houve indicação das informações referentes às contas bancárias de Outros Recursos na prestação de contas e na base de dados do extrato eletrônico, contrariando o que dispõe os arts. 10 e 56, I, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.553/2017, o que impossibilita a análise da movimentação financeira da campanha eleitoral.

5. Foram detectadas divergências entre as informações da conta bancária informada na prestação de contas em exame e aquelas constantes dos extratos eletrônicos encaminhados à Justiça Eleitoral, caracterizando omissão

na prestação de informações à Justiça Eleitoral relativas ao registro integral da movimentação financeira de campanha, infringindo o art. 56, I, alínea 'a', da Resolução TSE nº 23.553/2017:

C
O
N
T
A

B
A
N
C
Á
R
I
A

I
D
E
N
T
I
F
I
C
A
D
A

N
O
S

E
X
T
R
A
T
O
S

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O
S

D	C	B	A	CONTA
I	N	A	G	
V	P	N	Ê	

E R G E N C I A	J	C	N	
T o d o s	2 5 . 1 5 6 . 7 6 3 / 0 0 0 1 - 5 7	0 0 1	4 0 0 0	00000000128198

5.1. Há contas bancárias na base de dados dos extratos eletrônicos não registradas na prestação de contas em exame, caracterizando omissão na prestação de informações à Justiça Eleitoral relativas ao registro integral da movimentação financeira de campanha, infringindo o art. 56, I, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.553/2017:

CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
25.156.763/0001-57	001	4000	00000000128198

5.2. A abertura da conta bancária destinada ao recebimento de Doações para Campanha identificada abaixo extrapolou o prazo de 15/08/2018, no caso de partidos políticos registrados na Justiça Eleitoral após 15/08/2016, em desatendimento ao disposto no art. 10, §1º, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, não sendo possível aferir a correção dos valores declarados na prestação de contas em relação ao período em que não houve a abertura da conta bancária, bem como a eventual omissão de receitas e gastos eleitorais:

CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DATA DE ABERTURA	DIAS

5.3. A prestação de contas foi apresentada sem movimentação financeira, circunstância não confirmada pelos extratos bancários ou por declaração emitida pelo banco certificando a ausência de movimentação financeira (art. 56, II, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.553/2017).

6. A conciliação bancária não foi realizada (art. 56, I, alínea "I", da Resolução TSE nº 23.553/2017).

Dado e passado nesta Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, aos 22 dias do mês de abril de 2019. Eu, Mariângela de Rosso, Analista Judiciária da 11ª Zona Eleitoral, lavrei a presente que vai, de ordem (Portaria 033/2019), assinada pela chefia de cartório.

Em 22 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório, em 22/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0416758 e o código CRC 29F911CB.

Intimação - 46 - 11ª ZE

Intimação n.º interno 171 /11ZE/2019

Autos: Prestação de Contas nº 6696.2018.6.22.0011_Prestação de Contas de Campanha de 2018

SADP: 7071/2018

Interessados:

Partido Democrático Trabalhista de Ministro Andreazza

Alfredo Laurent

Izaías Testner

Advogado(s):

Marcus Fabrício Eller, OAB/RO 1549

Por Ordem do Excelentíssimo Senhor Mario Jose Milani e Silva, Juiz da Décima Primeira Zona Eleitoral de Cacoal, para fins de instrução dos autos de prestação de contas de campanha, em conformidade com a Resolução TSE/RO n. 23.553/2017, em especial o art. 72, §1º cc art. 75...

INTIMO o diretório municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ministro Andreazza, o Presidente e o Tesoureiro na pessoa de seu(s) procurador (a)(s), Advogado(s): Marcus Fabrício Eller, OAB/RO 1549, para ciência do parecer conclusivo emitido pelo contador e, querendo, manifestar-se no prazo de 03(três) dias:

“PARECER CONCLUSIVO

1 Submete-se à apreciação superior o parecer dos exames efetuados sobre a prestação de contas do Partido Democrático Trabalhista- PDT de Ministro Andreazza, abrangendo a movimentação financeira do exercício de 2018, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.553/2017, segundo os procedimentos técnicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral.

1.1 As contas foram protocoladas no cartório em 06/11/2018 (fl.14), foi obedecido o prazo exigido pelo artigo 32 da Lei 9.096/95.

Em verificação preliminar das peças apresentadas pelo partido (fl. 28-29), constatou-se a ausência de algumas peças exigidas pelo art. 56 da Res. 23.553/2017. Intimado (fl 30), o Partido não se manifestou (fl 32).

1.3 Conforme informações constantes dos autos (fl 33), o partido em análise não recebeu recursos oriundos do fundo partidário no exercício de 2018.

Após Análise preliminar (fls 22-23), constatou-se a ausência dos seguintes documentos, conforme preceitua o Art. 56 da resolução 23.553/2017:

Extratos das contas bancárias, nos termos Art. 56 inciso II, alínea “a” da resolução 23.553/2017.

Documentos fiscais que comprovem a regularidade dos gastos eleitorais, realizados, nos termos Art. 56, inciso II, alínea “c” da resolução 23.553/2017.

Comprovantes de recolhimento à respectiva direção partidária das sobras financeira de campanha, nos termos Art. 56, inciso II, alínea “b” da resolução 23.553/2017;

Declaração firmada pela direção partidária comprovando o recebimento das sobras de campanha constituídas por bens e/ou matérias permanentes, quando houver, nos termos Art. 56, inciso II, alínea “d” da resolução 23.553/2017;

Autorização do órgão nacional de direção partidária, na hipótese de assunção de dívida pelo partido político, acompanhada dos documentos previstos no parágrafo 3º do Art. 35 desta Resolução (Art. 56, inciso II, alínea "e" da Resolução 23.553/2017;

Não foram informadas as despesas, ainda que estimáveis em dinheiro, decorrentes da manutenção da sede do partido, tais como, aluguel, água, luz, telefone, honorários advocatícios e do contador, entre outras;

–Comprovantes bancários de devolução dos recursos recebidos, nos termos do Art. 56, inciso II, alínea "g" da Resolução 23.553/2017;

Notas explicativas , nos termos do art. 56, inciso II, alínea "h" da resolução 23.553/2017.

2 DA REANÁLISE

2.1. Conforme consta à fl 24, após intimado do parecer preliminar, o partido não se manifestou quanto as divergências apontadas.

2.2. As impropriedades apontadas no parecer preliminar de exame não foram sanadas em sua totalidade, permanecendo irregular; Extratos das contas bancárias, nos termos Art. 56 inciso II, alínea "a" da resolução 23.553/2017; Documentos fiscais que comprovem a regularidade dos gastos eleitorais, realizados, nos termos Art. 56, inciso II, alínea "c" da resolução 23.553/2017; Comprovantes de recolhimento à respectiva direção partidária das sobras financeira de campanha, nos termos Art. 56, inciso II, alínea "b" da resolução 23.553/2017; Declaração firmada pela direção partidária comprovando o recebimento das sobras de campanha constituídas por bens e/ou matérias permanentes, quando houver, nos termos Art. 56, inciso II, alínea "d" da resolução 23.553/2017; Autorização do órgão nacional de direção partidária, na hipótese de assunção de dívida pelo partido político, acompanhada dos documentos previstos no parágrafo 3º do Art. 35 desta Resolução (Art. 56, inciso II, alínea "e" da Resolução 23.553/2017; Não foram informadas as despesas, ainda que estimáveis em dinheiro, decorrentes da manutenção da sede do partido, tais como, aluguel, água, luz, telefone, honorários advocatícios e do contador, entre outras; Comprovantes bancários de devolução dos recursos recebidos, nos termos do Art. 56, inciso II, alínea "g" da Resolução 23.553/2017; Notas explicativas , nos termos do art. 56, inciso II, alínea "h" da resolução 23.553/2017.

2.3 Em vista das irregularidades apontadas, não foi possível identificar as receitas e despesas do órgão partidário de maneira precisa e confiável

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto e com fundamento no resultado do exame ora relatado, esta Unidade Técnica entende que as falhas elencadas no item 2.2 deste relatório são de natureza grave, impossibilitando o real aferimento das receitas e gastos do partido. Ademais, mesmo notificado o partido não procedeu à regularização por completo, motivo pelo qual conclui-se pela Desaprovação das referidas contas, ressaltando esta Unidade Técnica que a veracidade das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do Partido Democrático Trabalhista –PDT Ministro Andreazza. É o parecer. S.M.J. Cacoal/RO, 11 de abril de 2019.

Leandro Brandão de Moura, Analista de Prestação de Contas.

Dado e passado nesta Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, aos 22 dias do mês de maio de 2019. Eu, Mariângela de Rosso, Analista Judiciária da 11ª Zona Eleitoral , lavrei a presente que vai, por ordem (Portaria 033/2019), assinada pela chefia de cartório.

Em 22 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório, em 22/05/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0416778 e o código CRC 5B9D58DA.

Sentenças

Decisão - 204 - 11ª ZE

Autos n. 36-61.2018.6.22.011 Prestação de Contas Exercício 2017 Protocolo 2585/2018

Partido: PR Cacoal

Presidente: Maria Aparecida Simões

Tesoureira: Sueli Simões

Advogado: Antônio Masioli –OAB/RO 9469

Decisão Nº 204 / 2019 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

SENTENÇA

O PR em Cacoal não apresentou prestação de contas anual, exercício 2017, sendo autuado o presente feito, inicialmente, como omissão, fl. 02.

Suspensão o repasse de verbas do Fundo Partidário, fl. 04-05.

Consta que o partido não fez lançamentos de crédito em conta, não emitiu recibos de doação, e não recebeu recursos oriundos de Fundo Partidário, fl. 20.

O Ministério Público Eleitoral foi ouvido às fls. 22, 85, e 108 e apresentou alegações finais à fl. 113.

Intimado para falar acerca dos extratos bancários e demais informações juntadas nos autos, o partido apresentou prestação de contas, fls. 35-70.

Edital de publicação do balanço patrimonial à fl. 81; sem impugnação, fl. 86.

Parecer preliminar, fls. 98-99, dando conta de impropriedades e sugerindo abertura de prazo para regularização. O que foi feito, fl. 101; correndo o prazo em branco, fl. 103, verso.

Parecer conclusivo, fls. 104-106, opinando pela desaprovação das contas.

Intimado para oferecer defesa e requerer provas, o partido deixou o prazo correr sem manifestação, fls. 110-111.

Em sede de alegações finais, o partido não se manifestou, fls. 115-116.

É o relatório.

DECIDO.

O Partido da República em Cacoal prestou contas anuais, exercício 2017, apresentando contas sem movimentação de recursos (fl. 35-70), após o prazo regulamentar.

À parte da gestão tumultuada das contas anuais, o que constato pela forma de apresentação das peças, fora do prazo e com muitos documentos sem assinatura, fl. 93, e, ainda, pela falta de declaração de ausência de movimentação na forma do modelo disponibilizado pelo TSE, o deslinde da questão gira em torno da solução ou não, por parte do PR de Cacoal, das impropriedades apontadas pela análise técnica. São elas:

Não foi apresentado o comprovante de remessa à receita federal do Brasil da escrituração contábil digital (art. 29, I da Res. TSE n. 23.546/2017).

Não foi apresentado Demonstrativo de Fluxo de Caixa (art. 29, XVIII da Res. TSE n. 23.546/2017).

Não foram informadas despesas, ainda que estimáveis em dinheiro, decorrentes da manutenção da sede do partido.

Pendências de assinaturas da presidente da agremiação nas peças: demonstrativo de recurso recebidos do Fundo Partidário (art. 29, X da Res. TSE n. 23546/2017), demonstrativo de dívidas de campanha (art. 29, XIII da Res. TSE n. 23546/2017), demonstrativo de receitas e gastos (art. 29, XIV da Res. TSE n. 23546/2017), demonstrativo de transferências de recursos para campanhas eleitorais efetuadas a candidatos e diretórios partidários (art. 29, XV da Res. TSE n. 23546/2017), demonstrativo de contribuições recebidas (art. 29, XVI da Res. TSE n. 23546/2017), demonstrativo de sobras de campanha (art. 29, XVII da Res. TSE n. 23546/2017) e notas explicativas (art. 29, XXII da Res. TSE n. 23546/2017).

E, ainda, consta saldo de R\$ 121,13 (cento e vinte e um reais e treze centavos) oriundo do exercício 2016, utilizado para pagamento de tarifas bancárias, fl. 44, sem que verifique com clareza de onde veio o recurso, pois não consta registro de entrada de receita financeira e não o consta demonstrativo de fluxo de caixa, documento obrigatório pela norma de regência.

Chamado a falar e regularizar, o partido não se manifestou, demonstrando desprezo à obrigação constitucional de prestar contas à Justiça Eleitoral. Igual desprezo é notado pela apresentação de peças não assinadas por responsáveis partidários, no caso a Presidente, peças estas que sequer merecem análise, pois não possuem valor probante.

Ao que parece, o partido não movimentou recursos no exercício 2017, no entanto, não cabe a este juízo decidir baseado em suposições, colhendo forçosamente informações nos autos, fazendo análises extensivas para tapar os buracos advindos da não apresentação de peças obrigatórias, e da obscuridade e confusão no trato das informações de despesas e receitas da agremiação.

Sequer veio aos autos a declaração no formato que determina a norma –o TSE disponibiliza inclusive modelo próprio –e entendo que a formação da responsabilidade advinda de firmar Declaração de ausência de movimentação é condição necessária e obrigatória, que vincula o declarante; responsabilidade esta que a norma exige e dá relevância absoluta quando determina que o feito seja autuado em nome do partido e de seus responsáveis.

Em suma, entendo estarem presentes, no caso, irregularidades graves, relevantes e insanáveis que ensejam a desaprovação, pois impedem a transparência, o efetivo controle das contas e a fiscalização da arrecadação e gastos e, ainda, o tumulto na apresentação dos documentos compromete uma análise precisa e confiável que redunde em aprovação.

Isto posto, julgo DESAPROVADAS as contas apresentadas pelo Partido da República em Cacoal, relativas ao exercício 2017, uma vez que as irregularidades comprometem a integralidade das contas, nos termos do art. 46, II, da Res. TSE n. 23.546/2017.

Oficie-se aos órgãos de direção nacional e regional do partido nos endereços cadastrados no Sistema de Gestão de Informações Partidárias SGIP/TSE.

Publique-se no DJE/TRE/RO.

Registre-se. Intime-se.

Transitado em julgado, anote-se o presente julgamento no Sistema de Informação de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos.

Cacoal, 21 de maio de 2019.

Mário José Milani e Silva
Juiz Eleitoral da 11ª Zona

Documento assinado eletronicamente por Mario Jose Milani e Silva, Juiz Eleitoral, em 21/05/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0416203 e o código CRC 6CAD3D89.

Processo n.º 6781.2018.6.22.0028 Classe 25 Prestação de Contas de Campanha das Eleições de 2018

Protocolo: 6988/2018

Interessados:

Partido Socialista Democrático – PSD;

José Cassiano Gois de Freitas

Cleber Junior Souza Diniz

Município: Cacoal/RO

Advogado: Taciane Cristine Garcia dos Santos Almeida – OAB/RO 6356

Para Ciência da respeitável sentença e, querendo, apresentar recurso em 03(três) dias:

SENTENÇA

A direção municipal do Partido Socialista Democrático do Município de Cacoal – RO, na forma do art. 48, II, d, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, apresentou prestação de contas relativa a arrecadação e aplicação de recursos nas eleições municipais de 2018, tempestivamente na data de 06/11/2018.

Foi publicado edital para que qualquer partido político, candidato ou coligação, o Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, pudesse impugnar as contas (fls. 56). Transcorrendo o prazo sem quaisquer manifestações.

O Partido apresentou prestação de contas retificadora que foi recebida pela Justiça Eleitoral em 21/01/2019.

Apresentou extratos bancários das contas do Fundo Partidário, de doações de campanha e PSD Mulher.

Em parecer conclusivo o analista de contas requisitado pela Justiça Eleitoral opinou pela desaprovação das contas e foi acompanhado pela cota ministerial no mesmo sentido.

Passo a decidir.

Em que pese o parecer conclusivo do analista de contas e o Ministério Público opinarem pela desaprovação das contas, acredito ser possível a aprovação da prestação de contas de campanha.

Vale frisar que as razões expostas no citado parecer conclusivo são razoáveis e mostram-se coerentes com o disposto na resolução TSE. 23.553/17 que regulamenta a prestação de contas.

A análise da documentação juntada aos autos deve estar focada a partir da prestação de contas retificadora, pois há documentos nos autos (fls.06/15) que são pagamentos da agremiação regional de serviços advocatícios e contábeis que não fazem parte desta esfera municipal.

O partido juntou recibos de doações recebidas da agremiação regional do PSD para despesas advocatícias e contábeis no valor total de 152,62 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), valores estimáveis em dinheiro.

O partido possui contas abertas para doações de campanha, uma obrigatoriedade trazida pela legislação e cumprida pela agremiação, além das contas para recebimento de Fundo Partidário e de fomento e participação da Mulher na política.

Os extratos não possuem movimentação no período da campanha eleitoral de 2018, mas há tarifas bancárias em aberto e não consta recursos financeiros em conta para quitação destas dívidas, conforme tabela abaixo:

Banco	Agência	Conta Corrente	Tarifa pendente
BB	1179-7	57.543-7	R\$ 19,8/0
BB	1179-7	57.545-3	R\$ 13,20
BB	1179-7	57.544-5	R\$ 13,20
Total			R\$ 46,20

Mesmo que haja a impropriedade de apresentar a prestação de contas sem preencher estritamente os requisitos, reputo tais omissões sanáveis e diante do conjunto de documentos constantes dos autos, constata-se que não houve a movimentação de recursos financeiros no período da campanha eleitoral de 2018, além dos valores advocatícios e contábeis que foram recursos estimáveis em dinheiro, portanto não transitaram em contas correntes.

Os valores de tarifas bancárias pendentes são valores pequenos e podem ser quitados na primeira oportunidade de depósito que o partido efetivar.

No entanto, sob a compreensão deste juízo, trata-se de impropriedade incapaz de macular gravemente as contas prestadas.

Ante o exposto, nos termos da Resolução TSE n.º 23.553/17, tenho por prestadas e APROVO COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2018 DO PARTIDO SOCIALISTA DEMOCRÁTICO DE CACOAL em razão das tarifas bancárias não quitadas no valor de R\$ 46,20(quarenta e seis reais e vinte centavos).

Publique-se no DJE-TRE/RO.

Registre-se.

Anote-se no Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Cacoal, 22 de maio de 2019.

Mario Jose Milani e Silva

Juiz Eleitoral da 11ªZE

18ª Zona Eleitoral

Despachos

Processo: 26-93.2018.6.22.0018

Protocolo: 5.593/2018

Município: Alvorada do Oeste/RO

Réu: Raniery Luiz Fabris

Advogado: Camila Batista Felici OAB/RO 4844

Réu: Geraldo da Vitória

Advogado: Nilton Pinto de Almeida OAB/RO 4031

Parte Ativa: Ministério Público Eleitoral

Vistos,

Ante os princípios do contraditório e da ampla defesa, antes de analisar a alegação de bis in idem e o pedido de prova emprestada formulado pela defesa, entendo pertinente encaminhar os autos ao Ministério Público para manifestação.

Assim, dê-se vista ao MP para que se manifeste quanto aos pedidos supra, no prazo de 05 dias, devendo, na oportunidade, manifesta-se, ainda, quanto às testemunhas não localizadas.

Vinda a manifestação, tornem conclusos para deliberações pertinentes.

De Porto Velho/RO para Alvorada do Oeste/RO, 21 de maio de 2019.

Simone de Melo

Juíza Eleitoral – 18ª ZE

20ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 064/ 2019 20ª Zona Eleitoral

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho-RO, Dra. Fabíola Cristina Inocêncio no uso de suas atribuições Legais; RESOLVE, publicar, para ciência dos interessados o presente EDITAL com a relação dos eleitores que tiveram deferidos os pedidos de alistamento eleitoral, revisão, transferência e 2ª (segunda) via, referente ao período de 01/05/2019 a 15/05/2019, em cumprimento ao art. 45, parágrafo 6º, do Código Eleitoral c/c com o art. 17, § 1º e 2º da Resolução TSE nº 21.538/03, conforme relação abaixo:

006410612380 - ADALBERTO LOPES DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO

009453072356 - ADEILDA MARTINS DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
027122741830 - ADEILTON FRANCELINO DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
011193232399 - ADEMAR MENDES DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
009030282305 - ADERCON RODRIGUES DE SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
016130902313 - ADRIEL DOS SANTOS FERREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
011973282356 - AGLENE MARQUES ARAUJO - Revisão - PORTO VELHO - RO
012738152380 - AGMAR CAIXETA ROSA - Transferência - PORTO VELHO - RO
012139482330 - AICA DE SOUZA COSTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824212380 - AIRTON MIRANDA CARLOTA SOARES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
011256792364 - ALBA CRISTIANE BARROS DE LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
013172832321 - ALBERTO LUIS RIBEIRO DE SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
005251422372 - ALDELI DE OLIVEIRA COSTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
013268752399 - ALECSANDRA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
014434672399 - ALECSON ROBERTO OLIVEIRA FERNANDES - Revisão - PORTO VELHO - RO
007086852372 - ALEKSANDRO PACHECO DE SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
031292252291 - ALESSANDRA TAVARES RIBEIRO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824522380 - ALEX BATISTA DA COSTA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015249192305 - ALEX PEDRO DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
012592152330 - ALICE CASAGRANDE FAUSTINO - Revisão - PORTO VELHO - RO
016700842380 - AMANDA SEMPER SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
015536592399 - AMANDA TAYSLANE NEVES - Revisão - PORTO VELHO - RO
003256962402 - AMILCAR RODRIGUES DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
000436242305 - ANA ANGELICA SILVA FERREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824502313 - ANA CAROLINA FEITOZA CARRIL - Alistamento - PORTO VELHO - RO
034816762232 - ANA CRISTINA DO NASCIMENTO FEIO - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824752372 - ANA LUIZA OLIVEIRA LOPES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
000551372364 - ANA MARIA MONTEIRO BOTELHO - Revisão - PORTO VELHO - RO
034921841228 - ANA PAULA ARANHA DE OLIVEIRA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824332313 - ANA PAULA LEO SILVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824402348 - ANA PAULA SOARES AGREDA PINO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
013919522305 - ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018823672305 - ANDERSON FAUSTO FERREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824242321 - ANDERSON JIMENEZ DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018417342356 - ANDERSON PENTEADO - Transferência - PORTO VELHO - RO
016059352321 - ANDRE CARLOS VIEIRA CAETANO - Revisão - PORTO VELHO - RO
095194820272 - ANDREA DE FIGUEIREDO PELOSO SILVESTRE - Transferência - PORTO VELHO - RO
011564022348 - ANDRIA POVODENIAK STENZEL - Revisão - PORTO VELHO - RO
012564312313 - ANGELO SILVA TAVARES - Revisão - PORTO VELHO - RO
011201712313 - ANTHERO INACIO DA ROCHA - Transferência - PORTO VELHO - RO
067589340604 - ANTONIO ALVES DIAS FILHO - Transferência - PORTO VELHO - RO
007674152356 - ANTONIO CARLOS BERMUD - Revisão - PORTO VELHO - RO
011234352305 - ANTONIO RIBEIRO - Transferência - PORTO VELHO - RO
004880032305 - ANYSMEIRE SILVA SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO

010353912372 - ARILENE INACIO FREIRE - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824362364 - ARLESON VALES REMIJO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
012899192348 - BENEDITA MARILIA DE SOUZA ROBERTO - Revisão - PORTO VELHO - RO
009059722356 - BETANIA CLESSE LANDIN DE SANTANA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
000440402305 - BRISOL FERREIRA NASCIMENTO - Revisão - PORTO VELHO - RO
016426262364 - BRUNA DE JESUS LACERDA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824662380 - BRUNA TORQUETO AZEVEDO DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
017346312321 - CAIQUE BRAZ DE ARAUJO - Revisão - PORTO VELHO - RO
008946872364 - CAREM JANE DE QUEIROZ VIEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
016936612321 - CARINA CRIS PEREIRA DA COSTA - Transferência - PORTO VELHO - RO
004512102330 - CARLITO PEREIRA DO NASCIMENTO - Revisão - PORTO VELHO - RO
013923142356 - CARLOS EDUARDO CARDOSO DE QUEIROZ - Revisão - PORTO VELHO - RO
016896442305 - CAROLINE GONCALVES SOARES - Revisão - PORTO VELHO - RO
036503122267 - CASSIA JULIANNE DA SILVA NASCIMENTO - Transferência - PORTO VELHO - RO
009663442348 - CATHERINE ARAUJO DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
010356662356 - CATIA ALMEIDA DANTAS - Revisão - PORTO VELHO - RO
001213412356 - CELESTINA CASAGRANDE FAUSTINO - Transferência - PORTO VELHO - RO
001706412313 - CELINA DA SILVA MENDES - Revisão - PORTO VELHO - RO
038423401058 - CHARLES BARROS DE AZEVEDO - Transferência - PORTO VELHO - RO
004972082224 - CLARICE SANTANA BARBOSA - Revisão - PORTO VELHO - RO
016192682305 - CLAUDELINO SOUZA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
002168982470 - CLAUDEMAR OLIVEIRA DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
047702431155 - CLAUDIO SILVA FURTADO - Transferência - PORTO VELHO - RO
015122032348 - CLEANE LIMA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
108275430248 - CLEIDIANE PEIXOTO ROSA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824552321 - CLEITON NASCIMENTO GOMES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018136492348 - CLEITON UESLEI CAVALCANTE AFLALO MAIA - Revisão - PORTO VELHO - RO
011650142313 - CLEMERSON BARBOSA LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018133402313 - CLEMERSON BRASIL DE RESENDE - Revisão - PORTO VELHO - RO
000442302356 - CLOVIS PEREIRA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
001439282364 - CLOVISMEIRY DE ALMEIDA PINHEIRO PACHECO - Revisão - PORTO VELHO - RO
003796242380 - CONCEICAO APARECIDA BESSA GONCALVES - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824032305 - CRISLAINE FERREIRA DE MIRANDA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
008933792305 - CRISTIANO DE SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
012887722321 - CRISTIANO RODRIGUES NOGUEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018364822399 - CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
013305972321 - DAIANE NUNES PEREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
001632762305 - DAMIAO RIBEIRO DE CASTRO - Revisão - PORTO VELHO - RO
016199082313 - DANIEL SILVA ARAUJO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824312356 - DAVI DOS SANTOS RAMOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
010827802330 - DEBORA DIAS GONZAGA - Revisão - PORTO VELHO - RO

021733812232 - DEBORA SANTOS CAMPOS - Transferência - PORTO VELHO - RO
037818162232 - DEMISSON MATEUS LIMA DO NASCIMENTO - Transferência - PORTO VELHO - RO
034831172771 - DENICE ALVES DE ALMEIDA - Revisão - PORTO VELHO - RO
038235391309 - DERILENE SANTOS DE SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
014286492313 - DEUSENILDO RODRIGUES DE MENEZES - Revisão - PORTO VELHO - RO
011310642321 - DIANA TAVARES BRAGA - Revisão - PORTO VELHO - RO
013052322321 - DIEGO FERREIRA LOPES - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824742399 - DIOGO RODRIGUES PINHEIRO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
005360712348 - DJALMA LAUREANO DE LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
012796562356 - EDILENE MENDES FERREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
038239522232 - EDINHO FELICIO SILVA DE SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824232348 - EDITE AUXILIADORA OGEDA DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824572399 - EDMAR BERTO DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
010868492364 - EDNA ALMEIDA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
008189652305 - EDNELSON RAMOS DE ARAUJO - Revisão - PORTO VELHO - RO
008935912321 - EDNES MOREIRA DE DEUS - Revisão - PORTO VELHO - RO
015374572321 - EDSON DA SILVA FERREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824292330 - EDUARDO VALE DE MACEDO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
009373932348 - EDVALDO TIMOTEO DE LIMA - Transferência - PORTO VELHO - RO
016058502305 - ELAINE APARECIDA DE ANDRADE - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824562305 - ELBA MARIA LACERDA DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015083432380 - ELETEA REGINA ESTORRILHO GONCALVES - Revisão - PORTO VELHO - RO
001465212305 - ELIANA FARIAS DO AMARAL - Transferência - PORTO VELHO - RO
001803952364 - ELICE MATOS DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
009475362321 - ELIEL DE BRITO PALMEIRA - Transferência - PORTO VELHO - RO
016574412399 - ELIELTON DE SOUZA SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
004891532380 - ELIETT DE ARAGAO BRAGA - Revisão - PORTO VELHO - RO
009337522305 - ELIZONETE LIMA DE ALMEIDA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824632330 - EMERSON ZANELLA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824412321 - EMILLY CAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES GOMES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
006165212348 - ENERIVALDA SANTANA DO AMARAL - Revisão - PORTO VELHO - RO
005933762453 - ENISSON CRUZ DE SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824122399 - ERICK RAMON MARTINS DE SOUSA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
014934342356 - ERICK VINICIUS SILVA LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
015118822372 - ERIQUE CLETON RODRIGUES DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
041182480400 - ERISEU PETRY - Transferência - PORTO VELHO - RO
011291442330 - ERIVELTO CABRAL DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
001604182402 - ERNANI MOREIRA BRAGA NETO - Transferência - PORTO VELHO - RO
034200661252 - EVANICE CUNHA DA SILVA BATISTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
016647712380 - EVELLY PORTELA SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
014431392348 - EVERTON DIAS MARTINS DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
013894022313 - EVERTON FERREIRA LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
028171151821 - EVERTON SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO

017697382372 - FABRICIO DA CRUZ ROSA - Revisão - PORTO VELHO - RO
009183002305 - FATIMA DE SOUZA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
011576702372 - FELIPE FABIO MOURA RIBEIRO - Transferência - PORTO VELHO - RO
012713832305 - FERNANDA PECEGUEIRA DE ALMEIDA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824462330 - FERNANDA ROSA DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015887512305 - FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS - Transferência - PORTO VELHO - RO
033372721813 - FLAVIO JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA - Transferência - PORTO VELHO - RO
013740342321 - FRANCIANE PEREIRA DE FREITAS - Revisão - PORTO VELHO - RO
013291522313 - FRANCIELI SOARES DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824062348 - FRANCIMAR OLIVEIRA CARRIL - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015305562321 - FRANCINALDO SOUZA DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
008939922364 - FRANCINETE DE JESUS SOUSA RODRIGUES - Revisão - PORTO VELHO - RO
001638442305 - FRANCISCA AMELIA CAVALCANTE FILHA - Revisão - PORTO VELHO - RO
014425502356 - FRANCISCO BITENCOURT TICO - Revisão - PORTO VELHO - RO
009662302380 - FRANCISCO DA COSTA TENORIO - Revisão - PORTO VELHO - RO
005998882330 - FRANCISCO GOMES FILHO - Revisão - PORTO VELHO - RO
011753342305 - FRANCISCO GOMES XAVIER - Revisão - PORTO VELHO - RO
027122001600 - FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA COSTA - Transferência - PORTO VELHO - RO
034945952240 - FRANCISCO SILVA PINHEIRO - Transferência - PORTO VELHO - RO
017189552313 - GABRIEL FURTADO DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
017967272399 - GABRIEL MARCELO GONDIM DE LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
017968302356 - GABRIELA COSTA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824762356 - GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824192364 - GABRIELLA ORTIZ MILAN - Alistamento - PORTO VELHO - RO
009739882321 - GEOVANIA DAMASCENO SILVA DE LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
014786722399 - GESSICA CORREIA DA COSTA - Transferência - PORTO VELHO - RO
011681672356 - GILMAR GALVAO FERREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
013331362313 - GILMAR SOUZA SOARES - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824132372 - GILSON NASCIMENTO DE BRITO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824422305 - GISELE DA SILVA FERREIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
014774132356 - GLAUBER GONGORA PIMENTEL - Transferência - PORTO VELHO - RO
012007102321 - GLEBE LIMA ARAUJO - Revisão - PORTO VELHO - RO
015622492356 - GLEICIANE PANTOJA DA SILVA ASSUNCAO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824302372 - GLEISON SOUSA DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015067622399 - GLEISSONEIDE SILVA FEITOZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
012714802313 - HANDERSON MATOS DE LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
037304742275 - HEID CAREN NOGUEIRA DE SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
016032232330 - HELIO CASTELO BRANCO REDA ABBAS HACHEM - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824582372 - HELIO GUSTAVO MONTEIRO SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
150091950281 - HELLEN CRISTINA MARTINS - Transferência - PORTO VELHO - RO
016689272356 - HELLEN KLICIA BATISTA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
001924562372 - HERMES ARAUJO DE FREITAS - Revisão - PORTO VELHO - RO

011759672348 - HORACIO FERREIRA DE ARAGAO - Revisão - PORTO VELHO - RO
000453352380 - HUGO INACIO FERREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
016433202330 - IANDARA KOCHINSKI GABRIEL - Revisão - PORTO VELHO - RO
017081112348 - ICARO TANDE DOS SANTOS LIMOEIRO - Revisão - PORTO VELHO - RO
014435472305 - INDIARA DE MELO MACHADO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824442372 - IORRANA MIRANDA OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
001713932305 - IRENE DE SOUZA COSTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
001713942399 - IRENE FERREIRA DE SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
011292162348 - IRIS LUCENA DA SILVA NASCIMENTO - Revisão - PORTO VELHO - RO
008280332399 - IVAN PEREIRA DE LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
013006972356 - IVANEIDE MARCOLINO PIRES VALENTE - Revisão - PORTO VELHO - RO
015358002232 - IVANEIDE REIS BARBOSA - Revisão - PORTO VELHO - RO
006000602364 - IVONE ORTIZ MARINHO - Revisão - PORTO VELHO - RO
015943072305 - IVONE SOARES DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
015364892356 - IZAQUE SANTOS MOTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
011677252321 - JACQUELINE BORGES DE CARVALHO OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
016795712372 - JANESTER LACERDA MAURA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824642313 - JEFERSON BINDELLI DO NASCIMENTO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016280392330 - JEFERSON SOUZA DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
016440002356 - JESSICA PEREIRA GOMES - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824082305 - JHENES GABRIEL DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
009204202321 - JOAO BATISTA FERREIRA DE ARAUJO - Revisão - PORTO VELHO - RO
013006952399 - JOAO BOSCO DE OLIVEIRA VALENTE - Revisão - PORTO VELHO - RO
008462222348 - JOAO CESAR CABRAL RIBEIRO - Revisão - PORTO VELHO - RO
013298502305 - JOAO PAULO ASSUNCAO DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
014990492305 - JOAO PAULO NUNES DE ARAUJO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824102321 - JOAO VITOR CHAVES DE SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824722321 - JOAO VITOR PIO SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
017839292372 - JOAO VITOR SAMPAIO PINTO - Revisão - PORTO VELHO - RO
005000722364 - JOEL CARLOS DE ANDRADE - Transferência - PORTO VELHO - RO
035124362291 - JONAS GOMES NUNES - Transferência - PORTO VELHO - RO
012766822380 - JORCILENE RODRIGUES FARIAS - Revisão - PORTO VELHO - RO
010415462372 - JOSE ADOLFO VASCONCELOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
004215872372 - JOSE ANTONIO SMOZINSKI - Transferência - PORTO VELHO - RO
018150232330 - JOSE DAMONTIE FREITAS SOUSA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018357961929 - JOSE EDUARDO DA ROSA JUNIOR - Revisão - PORTO VELHO - RO
000342182313 - JOSE EVALDO BESSA - Revisão - PORTO VELHO - RO
001227712380 - JOSE FAUSTINO FILHO - Transferência - PORTO VELHO - RO
017924961805 - JOSE FRANCO RIBEIRO - Revisão - PORTO VELHO - RO
012899472208 - JOSE GILSON DE SOUZA MARINHO - Transferência - PORTO VELHO - RO
048142701309 - JOSE LEDEMIR DA CRUZ ALMEIDA - Transferência - PORTO VELHO - RO
015085072348 - JOSE LUIZ DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
001816102313 - JOSE MARQUES DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
006509512372 - JOSE NILTON MELO BRITO - Revisão - PORTO VELHO - RO
009726562305 - JOSE RIBAMAR BRAGA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO

062327781104 - JOSE RIBAMAR CONCEICAO PEREIRA - Transferência - PORTO VELHO - RO
001954922305 - JOSE RIBAMAR MARTINS - Revisão - PORTO VELHO - RO
004869662348 - JOSIAS LEITE DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
017992842321 - JOSILAINE ROCHA SIQUEIRA DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
031130722208 - JOSIMAR AMORIM RODRIGUES - Transferência - PORTO VELHO - RO
010984062321 - JOSIMAR FEITOSA DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
013865442372 - JOSINEI APARECIDO SOUZA SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
018132082313 - JULIA SARAIVA DE SOUSA - Revisão - PORTO VELHO - RO
012853672348 - JULIANA SOUSA BEZERRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
021285111805 - JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
032062442232 - JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA - Transferência - PORTO VELHO - RO
008652972305 - JUVENAL FERREIRA CRUZ - Revisão - PORTO VELHO - RO
009547572364 - JUVENAL MOREIRA DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824602399 - KAELLY REGINA RIBEIRO ALVES DE LIMA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
037524822283 - KARINA BRAGA CIDADE - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824052364 - KARISLAINE SOUZA EVARISTO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016434282356 - KASSIELLY DE AGUIDA MONTEIRO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824492380 - KAWANE PEREIRA DE SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824712348 - KAYLA VITORIA BERNARDO DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
400599270191 - KEILA CRISTINA DOS SANTOS - Transferência - PORTO VELHO - RO
015123602305 - KELMA DE FREITAS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824622356 - KETELLEN ALMEIDA COSTA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824392305 - KETHLEN CAMILE SILVA XAVIER - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015632762380 - LAINE FRANCISCO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824222364 - LAIZ APARECIDA GOMES DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
012274342380 - LEANDRO MIGUEL MENEZES FREITAS - Revisão - PORTO VELHO - RO
013050772305 - LEANDRO SILVA GOMES - Revisão - PORTO VELHO - RO
011649602372 - LENILDA INEZ DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
011868262305 - LILIANE RIBEIRO DE ARAUJO BONFIM - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824072321 - LIVIA LORHANA PEREIRA PASSOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824792305 - LORRANE ROQUE RODRIGUES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016292892380 - LUANA SILVA ALMEIDA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824382321 - LUCAS DA ROCHA ALVES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
010974212305 - LUCIA REGINA OLIVEIRA DA CRUZ RODRIGUES - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824512305 - LUCIANA MARQUES MIRANDA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
014542362364 - LUCIANO DA SILVA MENEZES - Revisão - PORTO VELHO - RO
000273772356 - LUCIO DE ALMEIDA MORAIS - Revisão - PORTO VELHO - RO
012765042305 - LUZIA BASTOS DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
014391962313 - LUZIANNA CARDOSO RODRIGUES REIS - Revisão - PORTO VELHO - RO
002153102364 - MANOEL PEREIRA DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
013257382321 - MARA MARQUES DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
016125652372 - MARCELO HENRIQUE DE CASTRO CORDEIRO - Revisão - PORTO VELHO - RO

077597610833 - MARCELO JOSE RAMOS DE SOUSA - Transferência - PORTO VELHO - RO
016435242399 - MARCIA QUINTINO DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
001592132305 - MARCILEA LOPES DE BARROS - Revisão - PORTO VELHO - RO
013721162305 - MARCIO ALVES DE ALMEIDA - Transferência - PORTO VELHO - RO
017540722305 - MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA NETO - Revisão - PORTO VELHO - RO
016144252321 - MARCOS SIRLE DE OLIVEIRA MENDONCA - Revisão - PORTO VELHO - RO
017311342399 - MARCUS VINICIUS MACIEL NOTARIO JOSEFOVICZ - Revisão - PORTO VELHO - RO
016538502313 - MARGELO MOURA DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
004566222402 - MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO - Revisão - PORTO VELHO - RO
005227622330 - MARIA APARECIDA LACERDA - Transferência - PORTO VELHO - RO
036916330817 - MARIA BETANIA CORREIA DE MELO RIBEIRO - Revisão - PORTO VELHO - RO
003969452321 - MARIA CANDIDA DE SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
005575752330 - MARIA CELIA PEREIRA DANTAS - Revisão - PORTO VELHO - RO
011762592348 - MARIA DA GLORIA DA SILVA COSTA - Transferência - PORTO VELHO - RO
001660542330 - MARIA DE FATIMA BRAGA - Transferência - PORTO VELHO - RO
013244482356 - MARIA DE FATIMA MENDES PINHEIRO - Revisão - PORTO VELHO - RO
006216972380 - MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
001664802380 - MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
003888692402 - MARIA MIRANADA DA CONCEICAO - Transferência - PORTO VELHO - RO
011305972356 - MARIA RAIMUNDA LEITE SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
011739542313 - MARIA REGINA SOARES - Transferência - PORTO VELHO - RO
001666612348 - MARIA ROSILENE DUARTE SARMENTO - Revisão - PORTO VELHO - RO
005542162321 - MARIA SINAI DA COSTA CARVALHO - Revisão - PORTO VELHO - RO
001898942399 - MARIA VALDA DE MIRANDA - Revisão - PORTO VELHO - RO
013866822364 - MARIELE DUARTE CORDEIRO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824322330 - MATEUS DA SILVA FERREIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824482305 - MATEUS RODRIGO DE OLIVEIRA ARAUJO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
017761902356 - MATHEUS OLIVEIRA DUARTE - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824042380 - MATHEUS SILVA DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
017690412321 - MILENA GOMES LACERDA - Revisão - PORTO VELHO - RO
005483012488 - MILENA PEREIRA DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
010901962356 - MILTON CANUTO DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
016123892313 - MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824272372 - MOISES NASCIMENTO DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
008053112313 - MOISES SOARES DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
017780922364 - MONICA PEREIRA ROSA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824802330 - NAHANA KATLIN FREITAS CAMPOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824252305 - NARRIELE DE SOUZA CABRAL - Alistamento - PORTO VELHO - RO
005112132437 - NILO SILVA LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
016039642356 - NILSON ALVES SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
010824292348 - NUCIA CRISTIANE DA SILVA LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824092399 - OZENILDO OLIVEIRA DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO

376732030124 - PABLO ALMEIDA SANTOS - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824182380 - PALOMA GOMES DO NASCIMENTO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016139272356 - PAMELA CALHEIROS FERREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824682348 - PAMELA CRISTINA SILVA MONTEIRO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
012251512380 - PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
034977092208 - PATRICIA FELIX TAVARES DE SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
062230431333 - PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA - Transferência - PORTO VELHO - RO
001729582364 - PAULO BATISTA DE SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
010796362330 - PAULO JOSE MOREIRA DE CASTRO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824152330 - PEDRO HENRIQUE LOBATO DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015085532380 - POLIANA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS - Revisão - PORTO VELHO - RO
013873522305 - PRISCILA DAS NEVES AMORIM - Revisão - PORTO VELHO - RO
399768110141 - RAFAEL ANDRADE DE SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
015644162321 - RAFAEL DA SILVA GOMES - Revisão - PORTO VELHO - RO
016519552380 - RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824702364 - RAFAEL RENAN DE BARROS PESTANA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824432399 - RAIAN WESLEI RIBEIRO OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016510072305 - RAICE DE JESUS SENA - Transferência - PORTO VELHO - RO
001787632321 - RAIMUNDA DE SOUZA BARBOZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
000606032305 - RAIMUNDO BRITO BISPO - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824472313 - RAIMUNDO CLEITO ROSA DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
026710851643 - RAPHAEL OLIVEIRA DE SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
009165262364 - REJANE ALVES DE LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824142356 - RENAN PASSOS DE OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018676752380 - RICHARDSON HENRIQUE DA SILVA LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
067589370655 - RITA TOMAZ DA SILVA DIAS - Transferência - PORTO VELHO - RO
015119642356 - ROBENITA MIRANDA DOS SANTOS - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824282356 - ROBERTA KETELIN FELIX BRITO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824612372 - RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824532364 - RODRIGO JULIO DOS SANTOS RODRIGUES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
005665612429 - ROMMERO ALMEIDA FERREIRA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824592356 - RONALD RODRIGUES DE LIMA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824112305 - RONALDO OLIVEIRA BEZERRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016600542313 - RONILDO GOMES OLIVEIRA BEZERRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
001606472364 - ROSA MARIA DE DEUS MATOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
002203372356 - ROSANA MARIA MATOS SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
005563072305 - ROSANGELA DESCRY DA SILVA MORAIS OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824732305 - ROSANGELA FERREIRA DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
030890472208 - ROSILANE FAIANCA DE CARVALHO - Transferência - PORTO VELHO - RO
010247122321 - ROSILENE CALSSAVARA DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824782313 - RUZEL JOSE DOS SANTOS PASSOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
017698272380 - SAMANTA DE SOUSA FERNANDES OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO

016291862372 - SAMILLY FARIAS DE SOUZA LEAL - Revisão - PORTO VELHO - RO
430185810124 - SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824202305 - SAMUEL SILVA ARAUJO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
005999652305 - SANDRA BATISTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
006159772305 - SANDRO ARTHUR DAVY - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824352380 - SANDRO CUNHA NASCIMENTO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
011182172321 - SANDRO DE SOUZA FELIPE - Transferência - PORTO VELHO - RO
012866962321 - SARA ALICE DOS SANTOS DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
006649212313 - SARA ROSA LOUVEIRA BISPO - Transferência - PORTO VELHO - RO
019684642291 - SAULO JULIO DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
008984532305 - SHEILA CLAUDIA SOUZA GONCALVES - Revisão - PORTO VELHO - RO
008081082356 - SILVANA PINTO BARBOSA BRATTI - Revisão - PORTO VELHO - RO
009341242321 - SIMONE VIANA ALPIRI - Revisão - PORTO VELHO - RO
008109372305 - SINEIDE DA SILVA SANTOS ALMEIDA - Revisão - PORTO VELHO - RO
010384942348 - SONIA ALVES DE SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824652305 - SUZANE MARQUES DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
013360972330 - TACILENE LOBATO - Transferência - PORTO VELHO - RO
018678042313 - TAILA FERNANDA FERREIRA GOMES - Revisão - PORTO VELHO - RO
367445970124 - TAINARA DA SILVA SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
006954752488 - TAINARA PERES DA CONCEICAO - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824772330 - TAMIRES DA SILVA FREITAS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018824262399 - TARSILA LOPES RODRIGUES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
011582102330 - TATIANE SAMPAIO DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
105323240612 - TAUANA MARCELA ROSA VANZELLA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018824342305 - THAIS DIAMANTINO DE SOUSA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016911862356 - THAISSA ALVES DA SILVA CAVALCANTE - Revisão - PORTO VELHO - RO
018136022380 - THALIA DE SOUSA DIONISIO - Revisão - PORTO VELHO - RO
000284832313 - THELMA REGINA KERDY DO CASAL MARINHO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824452356 - TIAGO DE SOUZA DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
013894162313 - UILIAN RODRIGUES PEREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
011308122356 - VAGNER CARDOSO DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
003719702470 - VALDEIS SILVA DE SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
034174380698 - VALMIR CASTRO RAMOS - Transferência - PORTO VELHO - RO
018309942313 - VANESSA BATISTA GOES - Transferência - PORTO VELHO - RO
016553962399 - VANESSA OHANNA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
006934532364 - VANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
012122102364 - VANIA MIGUEL OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824372348 - VANIELE DA SILVA PAIVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
006983122305 - VILSON NAIMAM - Transferência - PORTO VELHO - RO
001735542330 - VIRISSIMO FERNANDES DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824672364 - VITORIA CELINE OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
017966122348 - VITORIA POSSIDONIO ALVES DE LIMA - Revisão - PORTO VELHO - RO
014509942364 - WAGNER FELIPE SOARES - Transferência - PORTO VELHO - RO
017942232038 - WESLAINE PICON PEREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018824172305 - WILLIAM CARDOSO BARBOSA - Alistamento - PORTO VELHO - RO

016294272305 - WILSON MELO DE MATTOS JUNIOR - Revisão - PORTO VELHO - RO
021391401880 - WILSON ROBERTO ZEFERINO DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
004886762330 - ZILMA DOS SANTOS CORREIA - Transferência - PORTO VELHO - RO

E para conhecimento a todos os interessados, este EDITAL vai afixado na sede do Cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho/RO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019. Eu _____ Socorro Maria Coelho Soares, Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral, lavrei o presente edital.

Edital nº 068 2019 20ª Zona Eleitoral

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho-RO, Dra. Fabíola Cristina Inocêncio no uso de suas atribuições Legais; RESOLVE, publicar, para ciência dos interessados o presente EDITAL com a relação dos eleitores que tiveram seus títulos cancelados, referente ao período de 01/05/2019 a 15/05/2019, em cumprimento ao art. 45, parágrafo 6º, do Código Eleitoral c/c com o art. 17, § 1º e 2º da Resolução TSE nº 21.538/03, conforme relação abaixo:

Inscrição	Nome do eleitor		Process.	Ocorrência
		Seção		
015925142356	ANTONIO PEREIRA	65	13/05/2019	08/05/2019
017315612313	CASSIANO JOSÉ DA SILVA	327	13/05/2019	03/05/2019
017821352356	CLEVIS DA COSTA	351	10/05/2019	02/05/2019
001763852372	EDISON DELGADO DE SA	330	10/05/2019	05/05/2019
013146682380	EDMILSON LEÃO	264	13/05/2019	07/05/2019
006296752305	EVANIA CARVALHO FERREIRA DE SOUSA	259	13/05/2019	04/05/2019
000725152330	FIRMINA RODRIGUES	303	13/05/2019	11/05/2019
001945092321	FRANCISCO ALVES DA SILVA	29	13/05/2019	05/05/2019
001808972348	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	43	21/05/2019	15/05/2019
017989662330	JELSON MATHEUS BARROSO PINHEIRO	212	14/05/2019	12/05/2019
002325122380	JOSIAS ALVES DE SOUZA	49	13/05/2019	11/05/2019
001884912330	LOURDES DE ALMEIDA REBELO	99	13/05/2019	03/05/2019
001692142330	LUZIA REGINO DE CARVALHO	236	13/05/2019	11/05/2019
008094192356	MARIA ALVES DE BARROS FILHA	50	13/05/2019	05/05/2019
001564792305	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	45	13/05/2019	04/05/2019
001728011864	MARIA JOSÉ PINTO DE SOUZA	173	13/05/2019	08/05/2019
001829392348	MARLUCE LOPES DE AZEVEDO	50	13/05/2019	08/05/2019
001429582321	NATALINA DE ASSIS SILVA	151	13/05/2019	08/05/2019
001785772305	NILCE NUNES DOS SANTOS	331	13/05/2019	12/05/2019

		19		
001730942305 RAIMUNDO CLÁUDIO LEITE	336	10/05/2019	01/05/2019	
005360422305 SANDOVAL FEITOZA SILVA	43	13/05/2019	11/05/2019	
017617612380 THIAGO GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES	178	14/05/2019	12/05/2019	
001919192399 VITORINO MEXIMO VIEIRA	113	20/05/2019	14/05/2019	
Total de eleitores: 23				

E para conhecimento a todos os interessados, este EDITAL vai afixado na sede do Cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho/RO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019. Eu _____ Socorro Maria Coelho Soares, Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral, lavrei o presente edital.

Sentenças

AUTOS Nº 17-91.2019.6.22.0020

PARTIDO DA SOLIDARIEDADE
 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2018
 PROTOCOLO: N.º 318/2019
 PRESIDENTE: GABRIEL PAIVA FONSECA
 ADVOGADA – SUZANA AVELAR DE SANTANA – OAB/RO 3.746

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas de diretório municipal acerca do recebimento de recursos e destinação de despesas nas Eleições de 2018. Após a publicação do edital, decorreu o prazo sem impugnação. A análise técnica e o Ministério Público Eleitoral elaboraram relatório/parecer favorável à aprovação das contas com ressalvas.

É o relatório. DECIDO

É obrigação dos Partidos Políticos apresentar prestação de contas à Justiça Eleitoral de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas em campanha eleitoral (artigo 48, II, "d" da Resolução n. 23.553/2017 editada pelo Tribunal Superior Eleitoral).

Seguindo o rito da Resolução do TSE, publicou-se edital de impugnação, contudo nenhum interessado ou o Ministério Público contestou as informações prestadas pelo partido.

Anoto que, considerando a verificação empreendida pelo técnico no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, a elaboração da presente prestação de contas com a falta dos extratos bancários, bem como a intempestividade na apresentação da presente prestação de conta, de acordo com o artigo 56 da Res. TSE n. 23.557/2017 revelam falhas que não comprometem a regularidade.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 77, inciso II da Resolução do TSE n. 23.553/2017, JULGO aprovadas as contas prestadas pelo Partido da Solidariedade, de Porto Velho/RO, referente a sua campanha na Eleição 2018 no âmbito municipal, com ressalvas da intempestividade e da falta da apresentação da integralidade dos documentos listados no artigo 56 da Res. TSE n. 23.557/2017, que não comprometeram a análise da movimentação realizada pelo prestador.

Após as providências de praxe e registro no SICO, archive-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

Fabíola Cristina Inocência
 Juíza Eleitoral – 20ª ZE

AUTOS Nº 57-10.2018.6.22.0020

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2018

PROTOCOLO: N.º 6.774/2018

PRESIDENTE: AÉLCIO JOSÉ COSTA

ADVOGADO – MANOEL VERÍSSIMO FERREIRA NETO – OAB/RO 3.766

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas de diretório municipal acerca do recebimento de recursos e destinação de despesas nas Eleições de 2018. Após a publicação do edital, decorreu o prazo sem impugnação. A análise técnica e o Ministério Público Eleitoral elaboraram relatório/parecer favorável à aprovação das contas.

É o relatório. DECIDO

É obrigação dos Partidos Políticos apresentar prestação de contas à Justiça Eleitoral de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas em campanha eleitoral (artigo 48, II, "d" da Resolução n. 23.553/2017 editada pelo Tribunal Superior Eleitoral).

Seguindo o rito da Resolução do TSE, publicou-se edital de impugnação, contudo nenhum interessado ou o Ministério Público contestou as informações prestadas pelo partido. Pelo contrário, o último manifestou favoravelmente à aprovação das contas.

Anoto que, considerando a ausência de indícios de irregularidades e a movimentação de recursos constatada no extrato de prestação de contas elaborado pelo partido político e a verificação empreendida pelo técnico no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, a elaboração da presente prestação de contas com a falta de alguns dos documentos listados no artigo 56 da Res. TSE n. 23.557/2017 revela falha que não compromete a aprovação das contas.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 77, inciso I da Resolução do TSE n. 23.553/2017, JULGO aprovadas as contas prestadas pelo Partido Progressista - PP - de Porto Velho/RO, referente a sua campanha na Eleição 2018 no âmbito municipal.

Após as providências de praxe e registro no SICO, archive-se.

Porto Velho 21 de maio de 2019

Fabíola Cristina Inocência

Juíza Eleitoral – 20ª ZE

AUTOS Nº 4-92.2019.6.22.0020

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIR- PSB

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2018

PROTOCOLO: N.º 88/2019

PRESIDENTE: RICARDO FAVARO ANDRADE

ADVOGADO – NELSON CANEDO MOTTA – OAB/RO 2.721

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas de diretório municipal acerca do recebimento de recursos e destinação de despesas nas Eleições de 2018. Após a publicação do edital, decorreu o prazo sem impugnação. A análise técnica e o Ministério Público Eleitoral elaboraram relatório/parecer favorável à aprovação das contas com ressalvas.

É o relatório. DECIDO

É obrigação dos Partidos Políticos apresentar prestação de contas à Justiça Eleitoral de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas em campanha eleitoral (artigo 48, II, "d" da Resolução n. 23.553/2017 editada pelo Tribunal Superior Eleitoral).

Seguindo o rito da Resolução do TSE, publicou-se edital de impugnação, contudo nenhum interessado ou o Ministério Público contestou as informações prestadas pelo partido.

Anoto que, considerando a verificação empreendida pelo técnico no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, a elaboração da presente prestação de contas com a falta dos extratos bancários, bem como a intempestividade na apresentação da presente prestação de conta, de acordo com o artigo 56 da Res. TSE n. 23.557/2017 revelam falhas que não comprometem a regularidade.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 77, inciso II da Resolução do TSE n. 23.553/2017, JULGO aprovadas as contas prestadas pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, de Porto Velho/RO, referente a sua campanha na Eleição 2018 no âmbito municipal, com ressalvas da intempestividade e da falta da apresentação da integralidade dos documentos listados no artigo 56 da Res. TSE n. 23.557/2017, que não comprometeram a análise da movimentação realizada pelo prestador.

Após as providências de praxe e registro no SICO, archive-se.

Porto Velho 21 de maio de 2019

Fabíola Cristina Inocêncio
Juíza Eleitoral – 20ª ZE

Autos nº 34-30.2019.6.22.0020

Protocolo: n.º 461/2019

Requerente: Juízo da 20ª Zona Eleitoral

Requerido: ELLEN MOREIRA MARTINS

SENTENÇA

Tratam os autos de informação acerca de mesário faltoso no dia do pleito geral - 2º turno, ocorrido em 28/10/2018, neste município de Porto Velho.

Conforme informado, pela Chefia de Cartório, à fl. 02, o eleitor ELLEN MOREIRA MARTINS não exerceu a função de membro da mesa receptora de votos, como 1º SECRETÁRIA da Seção 120, no 2º turno das Eleições Gerais 2018, para a qual foi devidamente convocado.

Intimada para justificar a ausência, a referida eleitora apresentou suas justificativas de falta à convocação emanada deste Juízo Eleitoral, alegando que ocorreu a inauguração do templo religioso em que congrega, sendo necessária à sua presença no referido evento para atuar como coordenadora de dança e artes em geral (fl. 14).

Encaminhados os autos para o Ministério Público Eleitoral, este manifestou-se, à fl. 16, pugnando pela aplicação de sanção a eleitora.

É, em síntese, o relato. Decido.

Assiste razão ao Ministério Público Eleitoral.

A convocação para o trabalho eleitoral, em especial para a composição das mesas receptoras de votos, é de atendimento obrigatório pelo eleitor, somente podendo ser dispensado nos casos expressamente previstos em lei.

Assim, o não comparecimento ao trabalho ou o seu abandono, no dia do pleito, demanda, por parte da convocada, a apresentação de justificativa à Justiça Eleitoral, comprovando-se as alegações aduzidas, sob as penas do artigo 124 do Código Eleitoral:

Art. 124. O membro da mesa receptora que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização de eleição, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após, incorrerá na multa de 50% (cinquenta por cento) a 1 (um) salário-mínimo vigente na zona eleitoral cobrada mediante selo federal inutilizado no requerimento em que for solicitado o arbitramento ou através de executivo fiscal.

A nomeação para o exercício do munus público é feita mediante convocação, não cabendo ao empregado ou empregador facultar seu atendimento, excepcionando-se casos de impedimento ou de saúde.

No caso em tela, a eleitora descumpriu ordem judicial que determinou a sua convocação e comparecimento para o trabalho eleitoral, no dia já aprazado, sem qualquer justificativa, desfalcando, com isso, a mesa receptora de votos da seção 351.

Nesta esteira, acolho a cota ministerial e aplico a sanção por ausência aos trabalhos eleitorais a eleitora ELLEN MOREIRA MARTINS, consistente em multa, no valor de ½ salário mínimo vigente à época, totalizando R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), prevista no art. 124, caput e § 1º, c/c com o art. 367, ambos do Código Eleitoral.

Publique-se no DJE-TRE/RO. Registre-se. Intime-se o eleitor para, querendo, apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias.

O referido valor deverá ser recolhido mediante Guia de Recolhimento da união (GRU).

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Anote-se, no sistema ELO, o ASE 264, relativo à multa aplicada ao eleitor ora em comento.

Aguarde-se, em Cartório, o prazo de trinta dias para pagamento voluntário da multa imposta.

Arquivem-se.

Porto Velho 21 de maio de 2019

Fabíola Cristina Inocêncio
Juíza Eleitoral – 20ª ZE

Autos nº 41-22.2019.6.22.0020

Protocolo: n.º 614/2019

Requerente: Juízo da 20ª Zona Eleitoral

Requerido: FRANCISCO CARLOS PEREIRA JÚNIOR

SENTENÇA

Tratam os autos de informação acerca de mesário faltoso no dia do pleito geral - 2º turno, ocorrido em 28/10/2018, neste município de Porto Velho.

Conforme informado, pela Chefia de Cartório, à fl. 02, o eleitor FRANCISCO CARLOS PEREIRA JÚNIOR Não exerceu a função de membro da mesa receptora de votos, como 1º MESÁRIO da Seção 222, no 2º turno das Eleições Gerais 2018, para a qual foi devidamente convocado.

Intimado para justificar a ausência, o referido eleitor apresentou suas justificativas de falta à convocação emanada deste Juízo Eleitoral, alegando motivo de doença, sem comprovação médica (fl. 10).

Encaminhados os autos para o Ministério Público Eleitoral, este manifestou-se, à fl. 12, pugnando pela aplicação de sanção ao eleitor.

É, em síntese, o relato. Decido.

A convocação para o trabalho eleitoral, em especial para a composição das mesas receptoras de votos, é de atendimento obrigatório pelo eleitor, somente podendo ser dispensado nos casos expressamente previstos em lei. Assim, o não comparecimento ao trabalho ou o seu abandono, no dia do pleito, demanda, por parte do convocado, a apresentação de justificativa à Justiça Eleitoral, comprovando-se as alegações aduzidas, sob as penas do artigo 124 do Código Eleitoral:

Art. 124. O membro da mesa receptora que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização de eleição, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após, incorrerá na multa de 50% (cinquenta por cento) a 1 (um) salário-mínimo vigente na zona eleitoral cobrada mediante selo federal inutilizado no requerimento em que fôr solicitado o arbitramento ou através de executivo fiscal.

Compulsando os autos, verifico que o eleitor interessado não compôs a mesa receptora de votos, na respectiva seção eleitoral para a qual foi designado, o que trouxe vários transtornos a seção, uma vez que o nomeado possuía em seu rol de atribuições:

Art. 127. Compete ao presidente da mesa receptora, e, em sua falta, a quem o substituir:

- I - receber os votos dos eleitores;
- II - decidir imediatamente tôdas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- III - manter a ordem, para o que disporá de força pública necessária;
- IV - comunicar ao juiz eleitoral, que providenciará imediatamente as ocorrências cuja solução deste dependerem;
- V - remeter à Junta Eleitoral todos os papéis que tiverem sido utilizados durante a recepção dos votos;
- VI - autenticar, com a sua rubrica, as cédulas oficiais e numerá-las nos termos das Instruções do Tribunal Superior Eleitoral;
- VII - assinar as fórmulas de observações dos fiscais ou delegados de partido, sôbre as votações;
- VIII - fiscalizar a distribuição das senhas e, verificando que não estão sendo distribuídas segundo a sua ordem numérica, recolher as de numeração intercalada, acaso retidas, as quais não se poderão mais distribuir;
- IX - anotar o não comparecimento do eleitor no verso da fôlha individual de votação.

Como dito alhures, a convocação para o trabalho eleitoral tem caráter imperativo e é de interesse público, pois envolve a realização das eleições, através das atividades desenvolvidas nas mesas receptoras de votos. De tal sorte que, a ausência de eleitor convocado somente pode se dar em casos graves e de comprovada necessidade, o que não é o caso dos autos.

No caso em tela, o eleitor descumpriu ordem judicial que determinou a sua convocação e comparecimento para o trabalho eleitoral, no dia já aprazado, sem qualquer justificativa, desfalcando, com isso, a mesa receptora de votos da seção 222.

Nesta esteira, acolho a cota ministerial e aplico a sanção por ausência aos trabalhos eleitorais ao eleitor FRANCISCO CARLOS PEREIRA JÚNIOR, consistente em multa, no valor de ½ salário mínimo vigente à época, totalizando R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), prevista no art. 124, caput e § 1º, c/c com o art. 367, ambos do Código Eleitoral.

Publique-se no DJE-TRE/RO. Registre-se. Intime-se o eleitor para, querendo, apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias.

O referido valor deverá ser recolhido mediante Guia de Recolhimento da união (GRU).

Ciência ao Ministério Público Eleitoral. Anote-se, no sistema ELO, o ASE 264, relativo à multa aplicada ao eleitor ora em comento.

Aguarde-se, em Cartório, o prazo de trinta dias para pagamento voluntário da multa imposta. Arquivem-se.

Porto Velho 21 de maio de 2019

Fabíola Cristina Inocência
Juíza Eleitoral – 20ª ZE

Autos nº 60-28.2019.6.22.0020

Protocolo: n.º 675/2019

Requerente: Juízo da 20ª Zona Eleitoral

Requerido: QUEZIA DA COSTA CARVALHO

SENTENÇA

Tratam os autos de informação acerca de mesário faltoso no dia do pleito geral - 2º turno, ocorrido em 28/10/2018, neste município de Porto Velho.

Conforme informado, pela Chefia de Cartório, à fl. 02, o eleitor QUEZIA DA COSTA CARVALHO não exerceu a função de membro da mesa receptora de votos, como 2º mesário da Seção 317, no 1º e 2º turno das Eleições Gerais 2018, para a qual foi devidamente convocada.

Intimada para justificar a ausência, a referida eleitora apresentou suas justificativas de falta à convocação emanada deste Juízo Eleitoral, alegando que deixou de atender a convocação em razão de ter contraído matrimônio e estar "em lua de mel ou recém casada", juntando cópia da certidão de casamento (fl. 12).

Encaminhados os autos para o Ministério Público Eleitoral, este manifestou-se, à fl. 15, pugnano pela aplicação de sanção a eleitora.

É, em síntese, o relato. Decido.

Assiste razão ao Ministério Público Eleitoral.

A convocação para o trabalho eleitoral, em especial para a composição das mesas receptoras de votos, é de atendimento obrigatório pelo eleitor, somente podendo ser dispensado nos casos expressamente previstos em lei. Assim, o não comparecimento ao trabalho ou o seu abandono, no dia do pleito, demanda, por parte da convocada, a apresentação de justificativa à Justiça Eleitoral, comprovando-se as alegações aduzidas, sob as penas do artigo 124 do Código Eleitoral:

Art. 124. O membro da mesa receptora que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização de eleição, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após, incorrerá na multa de 50% (cinquenta por cento) a 1 (um) salário-mínimo vigente na zona eleitoral cobrada mediante selo federal inutilizado no requerimento em que for solicitado o arbitramento ou através de executivo fiscal.

A nomeação para o exercício do munus público é feita mediante convocação, não cabendo ao empregado ou empregador facultar seu atendimento, excepcionando-se casos de impedimento ou de saúde.

No caso em tela, a eleitora descumpriu ordem judicial que determinou a sua convocação e comparecimento para o trabalho eleitoral, no dia já aprazado, sem qualquer justificativa, desfalcando, com isso, a mesa receptora de votos da seção 317.

Nesta esteira, acolho a cota ministerial e aplico a sanção por ausência aos trabalhos eleitorais a eleitora QUEZIA DA COSTA CARVALHO, consistente em multa, no valor de 1 (um) salário mínimo vigente à época, totalizando R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), prevista no art. 124, caput e § 1º, c/c com o art. 367, ambos do Código Eleitoral.

Publique-se no DJE-TRE/RO. Registre-se. Intime-se o eleitor para, querendo, apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias.

O referido valor deverá ser recolhido mediante Guia de Recolhimento da união (GRU).

Ciência ao Ministério Público Eleitoral. Anote-se, no sistema ELO, o ASE 264.

Aguarde-se, em Cartório, o prazo de trinta dias para pagamento voluntário da multa imposta.

Arquivem-se.

Porto Velho 21 de maio de 2019

Fabíola Cristina Inocência

Juíza Eleitoral – 20ª ZE

Autos: 61-13.2019.6.22.0020 Composição de Mesa Receptora

PROTOCOLO Nº 690/2019

Requerente: Juízo da 20ª Zona Eleitoral

Requerido: MARIA PERPETUA DA SILVA DUARTE

SENTENÇA

A eleitora MARIA PERPETUA DA SILVA DUARTE, inscrição eleitoral nº 008458312364, inscreveu-se como mesária voluntária, foi convocada para exercer a função de 2ª MESÁRIA na seção 164 desta Zona Eleitoral, fl. 03, não compareceu aos trabalhos eleitorais nos dias 07/10 e 28/10/2018, 1º e 2º turnos, fl. 04/06.

Notificada para apresentar justificativa, fl. 08, trouxe o Requerimento de Justificativa Eleitoral às fls. 10, alegando que atendeu a convocação em seção diversa que fora designada, em razão de ter suprido a falta de mesária de outra equipe.

O Ministério Público, instado a se manifestar opinou pelo acatamento da justificativa apresentada e o arquivamento do feito, fl. 21.

É o breve relatório.

DECIDO.

É certo que a convocação eleitoral é obrigatória, ainda que a inscrição do eleitor seja na qualidade de voluntário.

Tal obrigatoriedade e a previsão normativa é, inclusive, transcrita expressamente na carta de convocação dos mesários que este juízo convocou.

Contudo, pelo que se depreende da justificativa apresentada, a interessada, não obstante sua vontade de prestar serviços voluntários à Justiça Eleitoral, atendeu a convocação em seção diversa que fora designada (fl. 10).

Ademais, a mesária cumpriu com sua função sem quaisquer intercorrências, bem como sua ausência foi rapidamente regularizada e o prejuízo não ultrapassou os primeiros minutos do período de votação.

Assim, a justificativa apresentada deve ser entendida como suficiente para demonstração da causa excludente de penalização, uma vez que a hipótese em questão trata de sério obstáculo ao cumprimento do seu dever, se amolda ao conceito de justa causa e não configura precedente para criar escusas a futuras convocações de eleitores para os trabalhos eleitorais.

Posto Isto, ACOLHO a justificativa da mesária MARIA PERPETUA DA SILVA DUARTE.

Determino o lançamento do ASE 175 de justificativa no cadastro individual dos eleitores do sistema ELO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

Fabíola Cristina Inocêncio

Juíza Eleitoral – 20ª ZE

28ª Zona Eleitoral

Editalis

Edital de Notificação n. 042/2019

Prazo: 10 (dez) dias

Processo n.º 77-74.2018.6.22.0028

Classe 25 – Prestação de Contas

Protocolo: 7.821/2018

Partido: Partido da Mobilização Nacional – PMN

Município: Mirante da Serra/RO

Notificando (s): Hélio Escafa (Presidente) – Gecy Belbet (tesoureiro)

Finalidade: NOTIFICAR os Senhores HÉLIO ESCAFA (Presidente) – GECY BELBET (tesoureiro), para que apresentem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a prestação de contas eleitorais, referente às Eleições 2018, nos termos do art. 48, caput e art. 49, I, da Resolução TSE 23.553/2017.

ADVERTÊNCIAS:

Nos termos do art. 48, § 7º, da Res. TSE 23.553/2017, deve o órgão partidário apresentar instrumento de mandato para constituição de advogado em nome do partido, do presidente e tesoureiro.

Permanecendo a omissão, serão julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 52, § 6º, VI, da Resolução TSE 23.553/2017.

A falta de prestação de contas implica a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e a suspensão da anotação do registro do órgão partidário, enquanto não regularizada a situação pelo partido político (art. 83, II, Resolução TSE 23.553/2017). A autoridade judiciária poderá, diante dos fatos apurados, verificar a incidência das regras e princípios constitucionais que regem a responsabilidade daqueles que manuseiam recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

E para a ciência dos interessados, expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e no átrio do Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste.

Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos dezessete dias de maio de dois mil e dezenove, eu, _____ Daniela de Souza Moraes, Técnica Judiciária, digitei e assino por determinação judicial.

DANIELA DE SOUZA MORAES

Técnica Judiciária

Chefe de Cartório em substituição – 28ª ZE

Edital de Notificação n. 043/2019

Prazo: 10 (dez) dias

Processo n.º 81-14.2018.6.22.0028

Classe 25 – Prestação de Contas

Protocolo: 7.825/2018

Partido: Partido Republicano Brasileiro – PRB

Município: Mirante da Serra/RO

Notificando (s): Cristiano Correia da Silva (Presidente) – Claudio Marciano Tenório de Almeida (tesoureiro)

Finalidade: NOTIFICAR os Senhores CRISTIANO CORREIA DA SILVA (Presidente) – CLAUDIO MARCIANO TENÓRIO DE ALMEIDA (tesoureiro), para que apresentem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a prestação de contas eleitorais, referente às Eleições 2018, nos termos do art. 48, caput e art. 49, I, da Resolução TSE 23.553/2017.

ADVERTÊNCIAS:

Nos termos do art. 48, § 7º, da Res. TSE 23.553/2017, deve o órgão partidário apresentar instrumento de mandato para constituição de advogado em nome do partido, do presidente e tesoureiro.

Permanecendo a omissão, serão julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 52, § 6º, VI, da Resolução TSE 23.553/2017.

A falta de prestação de contas implica a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e a suspensão da anotação do registro do órgão partidário, enquanto não regularizada a situação pelo partido político (art. 83, II, Resolução TSE 23.553/2017). A autoridade judiciária poderá, diante dos fatos apurados, verificar a incidência das regras e princípios constitucionais que regem a responsabilidade daqueles que manuseiam recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

E para a ciência dos interessados, expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e no átrio do Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste.

Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte dias de maio de dois mil e dezenove, eu, _____ Daniela de Souza Moraes, Técnica Judiciária, digitei e assino por determinação judicial.

DANIELA DE SOUZA MORAES

Técnica Judiciária

Chefe de Cartório em substituição – 28ª ZE

Edital de Notificação n. 044/2019

Prazo: 10 (dez) dias

Processo n.º 80-29.2018.6.22.0028

Classe 25 – Prestação de Contas

Protocolo: 7.824/2018

Partido: Partido da República – PR

Município: Mirante da Serra/RO

Notificando (s): Antônio Araújo de Lima (Presidente) – Orias Garcia da Silva (tesoureiro)

Finalidade: NOTIFICAR os Senhores ANTÔNIO ARAÚJO DE LIMA (Presidente) – ORIAS GARCIA DA SILVA (tesoureiro), para que apresentem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a prestação de contas eleitorais, referente às Eleições 2018, nos termos do art. 48, caput e art. 49, I, da Resolução TSE 23.553/2017.

ADVERTÊNCIAS:

Nos termos do art. 48, § 7º, da Res. TSE 23.553/2017, deve o órgão partidário apresentar instrumento de mandato para constituição de advogado em nome do partido, do presidente e tesoureiro.

Permanecendo a omissão, serão julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 52, § 6º, VI, da Resolução TSE 23.553/2017.

A falta de prestação de contas implica a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e a suspensão da anotação do registro do órgão partidário, enquanto não regularizada a situação pelo partido político (art. 83, II, Resolução TSE 23.553/2017). A autoridade judiciária poderá, diante dos fatos apurados, verificar a incidência das regras e princípios constitucionais que regem a responsabilidade daqueles que manuseiam recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

E para a ciência dos interessados, expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e no átrio do Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste.

Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte dias de maio de dois mil e dezanove, eu, _____ Daniela de Souza Moraes, Técnica Judiciária, digitei e assino por determinação judicial.

DANIELA DE SOUZA MORAES

Técnica Judiciária

Chefe de Cartório em substituição – 28ª ZE

Edital de Notificação n. 045/2019

Prazo: 10 (dez) dias

Processo n.º 78-59.2018.6.22.0028

Classe 25 – Prestação de Contas

Protocolo: 7.822/2018

Partido: PODEMOS – PODE

Município: Mirante da Serra/RO

Notificando (s): Adinaldo de Andrade (Presidente) – Alcides Ribeiro dos Santos (tesoureiro)

Finalidade: NOTIFICAR os Senhores ADINALDO DE ANDRADE (Presidente) – ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS (tesoureiro), para que apresentem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a prestação de contas eleitorais, referente às Eleições 2018, nos termos do art. 48, caput e art. 49, I, da Resolução TSE 23.553/2017.

ADVERTÊNCIAS:

Nos termos do art. 48, § 7º, da Res. TSE 23.553/2017, deve o órgão partidário apresentar instrumento de mandato para constituição de advogado em nome do partido, do presidente e tesoureiro.

Permanecendo a omissão, serão julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 52, § 6º, VI, da Resolução TSE 23.553/2017.

A falta de prestação de contas implica a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e a suspensão da anotação do registro do órgão partidário, enquanto não regularizada a situação pelo partido político (art. 83, II, Resolução TSE 23.553/2017). A autoridade judiciária poderá, diante dos fatos apurados, verificar a incidência das regras e princípios constitucionais que regem a responsabilidade daqueles que manuseiam recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

E para a ciência dos interessados, expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e no átrio do Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste.

Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte dias de maio de dois mil e dezanove, eu, _____ Daniela de Souza Moraes, Técnica Judiciária, digitei e assino por determinação judicial.

DANIELA DE SOUZA MORAES

Técnica Judiciária

Chefe de Cartório em substituição – 28ª ZE

Edital de Notificação n. 046/2019

Prazo: 10 (dez) dias

Processo n.º 100-20.2018.6.22.0028

Classe 25 – Prestação de Contas

Protocolo: 7.844/2018

Partido: AVANTE

Município: Vale do Paraíso/RO

Notificando (s): Sidney Lemes da Silva (Presidente) – Gercy Santiago (tesoureiro)

Finalidade: NOTIFICAR os Senhores SIDNEY LEMES DA SILVA (Presidente) – GERCY SANTIAGO (tesoureiro), para que apresentem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a prestação de contas eleitorais, referente às Eleições 2018, nos termos do art. 48, caput e art. 49, I, da Resolução TSE 23.553/2017.

ADVERTÊNCIAS:

Nos termos do art. 48, § 7º, da Res. TSE 23.553/2017, deve o órgão partidário apresentar instrumento de mandato para constituição de advogado em nome do partido, do presidente e tesoureiro.

Permanecendo a omissão, serão julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 52, § 6º, VI, da Resolução TSE 23.553/2017.

A falta de prestação de contas implica a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e a suspensão da anotação do registro do órgão partidário, enquanto não regularizada a situação pelo partido político (art. 83, II, Resolução TSE 23.553/2017). A autoridade judiciária poderá, diante dos fatos apurados, verificar a incidência das regras e princípios constitucionais que regem a responsabilidade daqueles que manuseiam recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

E para a ciência dos interessados, expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e no átrio do Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste.

Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte dias de maio de dois mil e dezenove, eu, _____ Daniela de Souza Moraes, Técnica Judiciária, digitei e assino por determinação judicial.

DANIELA DE SOUZA MORAES

Técnica Judiciária

Chefe de Cartório em substituição – 28ª ZE

Edital de Notificação n. 047/2019

Prazo: 10 (dez) dias

Processo n.º 101-05.2018.6.22.0028

Classe 25 – Prestação de Contas

Protocolo: 7.845/2018

Partido: Democracia Cristã – DC

Município: Vale do Paraíso/RO

Notificando (s): João Batista Cordeiro da Silva (Vice-Presidente)

Finalidade: NOTIFICAR o Senhor JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA (Presidente), para que apresente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a prestação de contas eleitorais, referente às Eleições 2018, nos termos do art. 48, caput e art. 49, I, da Resolução TSE 23.553/2017.

ADVERTÊNCIAS:

Nos termos do art. 48, § 7º, da Res. TSE 23.553/2017, deve o órgão partidário apresentar instrumento de mandato para constituição de advogado em nome do partido, do presidente e tesoureiro.

Permanecendo a omissão, serão julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 52, § 6º, VI, da Resolução TSE 23.553/2017.

A falta de prestação de contas implica a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e a suspensão da anotação do registro do órgão partidário, enquanto não regularizada a situação pelo partido político (art. 83, II, Resolução TSE 23.553/2017). A autoridade judiciária poderá, diante dos fatos apurados, verificar a incidência das regras e princípios constitucionais que regem a responsabilidade daqueles que manuseiam recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

E para a ciência dos interessados, expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e no átrio do Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste.

Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte dias de maio de dois mil e dezanove, eu, _____ Daniela de Souza Moraes, Técnica Judiciária, digitei e assino por determinação judicial.

DANIELA DE SOUZA MORAES
Técnica Judiciária
Chefe de Cartório em substituição – 28ª ZE

Edital de Notificação n. 048/2019

Prazo: 10 (dez) dias

Processo n.º 103-72.2018.6.22.0028

Classe 25 – Prestação de Contas

Protocolo: 7.847/2018

Partido: Patriota – PATRI

Município: Vale do Paraíso/RO

Notificando (s): Nilson Ferreira dos Santos (Presidente); Fabio Fagundes (Tesoureiro).

Finalidade: NOTIFICAR os Senhores NILSON FERREIRA DOS SANTOS (Presidente) e FABIO FAGUNDES (Tesoureiro), para que apresentem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a prestação de contas eleitorais, referente às Eleições 2018, nos termos do art. 48, caput e art. 49, I, da Resolução TSE 23.553/2017.

ADVERTÊNCIAS:

Nos termos do art. 48, § 7º, da Res. TSE 23.553/2017, deve o órgão partidário apresentar instrumento de mandato para constituição de advogado em nome do partido, do presidente e tesoureiro.

Permanecendo a omissão, serão julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 52, § 6º, VI, da Resolução TSE 23.553/2017.

A falta de prestação de contas implica a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e a suspensão da anotação do registro do órgão partidário, enquanto não regularizada a situação pelo partido político (art. 83, II, Resolução TSE 23.553/2017). A autoridade judiciária poderá, diante dos fatos apurados, verificar a incidência das regras e princípios constitucionais que regem a responsabilidade daqueles que manuseiam recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

E para a ciência dos interessados, expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e no átrio do Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste.

Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte dias de maio de dois mil e dezanove, eu, _____ Daniela de Souza Moraes, Técnica Judiciária, digitei e assino por determinação judicial.

DANIELA DE SOUZA MORAES
Técnica Judiciária
Chefe de Cartório em substituição – 28ª ZE

Edital de Notificação n. 049/2019

Prazo: 10 (dez) dias

Processo n.º 105-42.2018.6.22.0028

Classe 25 – Prestação de Contas

Protocolo: 7.849/2018

Partido: Podemos – PODE

Município: Vale do Paraíso/RO

Notificando (s): Luiz Pereira de Souza (Presidente); Marines da Silva Barboza (Tesoureira).

Finalidade: NOTIFICAR os Senhores LUIZ PEREIRA DE SOUZA (Presidente); MARINES DA SILVA BARBOZA (Tesoureira), para que apresentem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a prestação de contas eleitorais, referente às Eleições 2018, nos termos do art. 48, caput e art. 49, I, da Resolução TSE 23.553/2017.

ADVERTÊNCIAS:

Nos termos do art. 48, § 7º, da Res. TSE 23.553/2017, deve o órgão partidário apresentar instrumento de mandato para constituição de advogado em nome do partido, do presidente e tesoureiro.

Permanecendo a omissão, serão julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 52, § 6º, VI, da Resolução TSE 23.553/2017.

A falta de prestação de contas implica a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e a suspensão da anotação do registro do órgão partidário, enquanto não regularizada a situação pelo partido político (art. 83, II, Resolução TSE 23.553/2017). A autoridade judiciária poderá, diante dos fatos apurados, verificar a incidência das regras e princípios constitucionais que regem a responsabilidade daqueles que manuseiam recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

E para a ciência dos interessados, expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e no átrio do Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste.

Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte dias de maio de dois mil e dezenove, eu, _____ Daniela de Souza Moraes, Técnica Judiciária, digitei e assino por determinação judicial.

DANIELA DE SOUZA MORAES

Técnica Judiciária

Chefe de Cartório em substituição – 28ª ZE

Edital de Notificação n. 050/2019

Prazo: 10 (dez) dias

Processo n.º 111-49.2018.6.22.0028

Classe 25 – Prestação de Contas

Protocolo: 7.855/2018

Partido: Partido Socialista Brasileiro – PSB

Município: Vale do Paraíso/RO

Notificando (s): Francisco Francinaldo Francelino de Araújo (Presidente); Gleyce Kelle L. S. Moreira (Tesoureira).

Finalidade: NOTIFICAR os Senhores FRANCISCO FRANCINALDO FRANCELINO DE ARAÚJO (Presidente); GLEYCE KELLE L. S. MOREIRA (Tesoureira), para que apresentem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a prestação de contas eleitorais, referente às Eleições 2018, nos termos do art. 48, caput e art. 49, I, da Resolução TSE 23.553/2017.

ADVERTÊNCIAS:

Nos termos do art. 48, § 7º, da Res. TSE 23.553/2017, deve o órgão partidário apresentar instrumento de mandato para constituição de advogado em nome do partido, do presidente e tesoureiro.

Permanecendo a omissão, serão julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 52, § 6º, VI, da Resolução TSE 23.553/2017.

A falta de prestação de contas implica a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e a suspensão da anotação do registro do órgão partidário, enquanto não regularizada a situação pelo partido político (art. 83, II, Resolução TSE 23.553/2017). A autoridade judiciária poderá, diante dos fatos apurados, verificar a incidência das regras e princípios constitucionais que regem a responsabilidade daqueles que manuseiam recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

E para a ciência dos interessados, expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e no átrio do Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste.

Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte dias de maio de dois mil e dezenove, eu, _____ Daniela de Souza Moraes, Técnica Judiciária, digitei e assino por determinação judicial.

DANIELA DE SOUZA MORAES

Técnica Judiciária

Chefe de Cartório em substituição – 28ª ZE

Edital de Notificação n. 051/2019

Prazo: 10 (dez) dias

Processo n.º 115-86.2018.6.22.0028

Classe 25 – Prestação de Contas

Protocolo: 7.859/2018

Partido: Partido Social Liberal – PSL

Município: Vale do Paraíso/RO

Notificando (s): Miguel Marcos José dos Santos (Presidente).

Finalidade: NOTIFICAR o Senhor MIGUEL MARCOS JOSÉ DOS SANTOS (Presidente), para que apresentem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a prestação de contas eleitorais, referente às Eleições 2018, nos termos do art. 48, caput e art. 49, I, da Resolução TSE 23.553/2017.

ADVERTÊNCIAS:

Nos termos do art. 48, § 7º, da Res. TSE 23.553/2017, deve o órgão partidário apresentar instrumento de mandato para constituição de advogado em nome do partido, do presidente e tesoureiro.

Permanecendo a omissão, serão julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 52, § 6º, VI, da Resolução TSE 23.553/2017.

A falta de prestação de contas implica a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e a suspensão da anotação do registro do órgão partidário, enquanto não regularizada a situação pelo partido político (art. 83, II, Resolução TSE 23.553/2017). A autoridade judiciária poderá, diante dos fatos apurados, verificar a incidência das regras e princípios constitucionais que regem a responsabilidade daqueles que manuseiam recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

E para a ciência dos interessados, expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e no átrio do Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste.

Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte dias de maio de dois mil e dezenove, eu, _____ Daniela de Souza Moraes, Técnica Judiciária, digitei e assino por determinação judicial.

DANIELA DE SOUZA MORAES

Técnica Judiciária

Chefe de Cartório em substituição – 28ª ZE

Edital - 186 - 28ª ZE

REVISÃO BIOMÉTRICA EM NOVA UNIÃO/RO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 052/2019 (numeração interna)

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 28ª Zona Eleitoral, JOÃO VALÉRIO SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Resoluções TSE n. 21.538/2003 e 23.440/2015 e no Provimento n. 3/2019-CGE/TSE, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por determinação do Tribunal Superior Eleitoral, de acordo com o disposto no art. 1º da Resolução TSE n. 23.440/2015, será realizada REVISÃO DO ELEITORADO, com coleta de dados biométricos, no Município de Nova União e, para tanto, ficam os eleitores inscritos ou transferidos para esse município até 10/05/2019, cientes e CONVOCADOS:

1. A COMPARECEREM, obrigatoriamente, à revisão, a fim de confirmarem seu domicílio e fornecerem seus dados biométricos, sob pena de cancelamento da inscrição daquele que não se apresentar, sem prejuízo das sanções penais e legais cabíveis, se constatada irregularidade;

2. Os eleitores deverão comparecer munidos de original do documento de identidade, comprovante de domicílio e certificado de reservista para eleitores do sexo masculino e maior de 18 anos;

2.1. A comprovação de domicílio poderá ser feita mediante um ou mais documentos dos quais se infira ser o eleitor residente, ter vínculo profissional, patrimonial ou comunitário no município, a exemplo de contas de luz, água ou telefone, envelopes de correspondência, contracheque, cheque bancário, documento do INCRA, entre outros;

2.2. Na hipótese de ser a prova de domicílio feita mediante apresentação de contas de luz, água, telefone, ou envelopes de correspondência, estes deverão ter sido expedidos ou emitidos no período compreendido entre os doze (12) e três (3) meses anteriores ao início do processo revisional;

2.3. Na hipótese de a prova do domicílio ser feita mediante a apresentação de cheque bancário, este só poderá ser aceito se dele constar o endereço do correntista;

2.4. Subsistindo dúvida quanto à idoneidade do comprovante de domicílio apresentado ou ocorrendo a impossibilidade de apresentação de documento que indique o domicílio do eleitor, declarando este, sob as penas da lei, que tem domicílio no município, o Juiz decidirá de plano ou determinará as providências necessárias à obtenção da prova, inclusive através da verificação "in loco".

3. Os eleitores serão atendidos de segunda-feira a sexta-feira na Câmara Municipal de Nova União, localizada na Rua Duque de Caxias, n.º 1.013, das 8h às 17h, com entrega de senhas até às 16h, entre os dias 10/06/2019 a 10/07/2019;

4. Os partidos políticos, devidamente constituídos, poderão, na forma do art. 67 da Resolução TSE n. 21.538/2003, acompanhar e fiscalizar os trabalhos da revisão.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), afixado no local de costume no Cartório Eleitoral, no Fórum da Comarca, em instituições públicas e locais de acesso ao público em geral, bem como divulgado pela imprensa escrita e falada. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. Eu, VANUSA SOUZA DA CUNHA RIZZO, Chefe de Cartório, digitei e segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VALÉRIO SILVA NETO, Juiz Eleitoral, em 22/05/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0416632 e o código CRC 5EC4F545.

COMISSÕES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)